

 **Estância**
PREFEITURA DO DESENVOLVIMENTO

 **FÓRUM MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DE ESTÂNCIA
FMEE**

 **SEM E**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estância
Secretaria Municipal de Educação
Fórum Municipal de Educação de Estância

2015 - 2025

Plano Municipal de Educação de Estância

*Educação de qualidade:
Um compromisso de todos*



Carlos Magno Costa Garcia

Prefeito

Filadelfo Alexandre

Vice-Prefeito

Maria José dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Inadia Silva Lima de Sousa

Secretária Adjunta de Educação

Vanusa Silva de Jesus

Assessora de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino

Deivesson de Sousa Lima

Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Estância

Comissão

Secretaria de Educação (Coordenador): Deivesson de Sousa Lima

Representante do Conselho Municipal de Educação

Representante do C. M. do FUNDEB

Representante das Direções de Escolas Estaduais

Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Representante da Secretaria de Planejamento

Representantes das Entidades de Classe da Educação

Representante do Ensino Superior

Representante da Assessoria de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino

Representante da Diretoria Administrativa

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.484/2014



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 51/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 19/08/2015.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 01/09/15

Estância, 01 de Setembro de 2015.

LEI Nº 1.755

DE 01 DE setembro DE 2015.

*Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Aprova e Institui e o Plano Municipal de Educação de Estância - PMEE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 - Centro - Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Art. 2º São diretrizes do PNE, que da mesma forma, constam no Plano Municipal de Educação de Estância.

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, e a sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMEE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei tem como referência o Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Educacenso/Censo Escolar, que indicou o registro dos dados educacionais no período compreendido entre 2010 e 2014, os diagnósticos apresentados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, a Secretaria Municipal de Educação de Estância – SEME, e por fim, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, sendo estes os números mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PMEE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias.

- I – Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação – CONMEE;
- IV – Fórum Municipal de Educação de Estância – FMEE.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo,

- I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e
- III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PMEE, é responsabilidade do Fórum Municipal de Educação elaborar estudos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PMEE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 1.712, de 04 de dezembro de 2014, no período de vigência deste Plano, terá as seguintes atribuições.

- I – acompanhar a execução do PMEE e o cumprimento de suas metas;
- II – o Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PMEE e suas respectivas arrumações; e
- III – promover a articulação das conferências estadual e municipais ou intermunicipais que precederem a Conferência Nacional de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Art. 7º Mantém-se o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Sergipe e a União para a consecução das metas do PMEE e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo integrante desta lei não suprimem a promoção de medidas, formalizando a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíprocas para que haja o alcance efetivo das metas previstas neste PMEE.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PMEE.

§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar nos territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que considerem as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 4º O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural.

§ 5º Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema **inclusivo**



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

garantindo o acesso e a permanência deste público em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PMEE, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º. O Município de Estância aprovará leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação de Estância abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Estância, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.


Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 01 de 09 de 2015.



CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

LL Luiz Sérgio N. M.
Pre. Presidente da Câmara

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	21
2. MENSAGEM.....	29
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	32
3.1 Aspectos Históricos.....	32
Hino de Estância	35
3.2 Aspectos Geográficos	36
3.2.1. Localização	36
3.2.2. Relevo, clima e hidrografia	38
3.3 Aspectos Populacionais e Socioeconômicos.....	39
3.4. Aspectos Culturais e Desportivos.....	48
3.4.1. Principais feriados e comemorações municipais.....	51
3.4.2. Religiosidade.....	52
3.4.3. Principais representações e manifestações da cultura estanciana	53
a) Barco-de-fogo	53
b) Batucadas, pisa-pólvora, quadrilhas juninas e outras danças	54
c) Poesia, Literatura, Música e Teatro	56
d) O Teatro e o Cinema Estanciano.....	57
e) Clube dos Poetas Estancianos – CPE.....	63
f) Academia Estanciana de Letras – AEL	64
g) Patrimônio Material e imaterial.....	66
3.4.5. Aspectos Desportivos.....	67
a) Gincana Norte-Nordeste de pesca	69
b) Corrida Rústica de Estância	69
c) O “Dia do desafio”	70
d) Copa Busca-Pé de Futsal.....	71
e) Corrida e Maratoninha Pais e Filhos	71
f) Jogos Estudantis de Estância – JEE.....	72

Carlos Augusto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Lutz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

3.6 Aspectos Educacionais	75
3.6.1 Sistema Municipal de Ensino	81
3.6.1.1 Secretaria Municipal de Educação	82
3.7.1.2 Conselho Municipal de Educação de Estância – CONMEE	84
3.7.1.3 Rede Escolar	86
3.8 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Estância – CMDCA	89
3.9 Conselho de Alimentação Escolar – CAE	90
3.10 Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	92
3.11 Recursos Materiais e Equipamentos	94
4. EIXOS TEMÁTICOS	101
4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	103
Diagnóstico	104
Diretrizes	105
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL	108
Diagnóstico	109
Diretrizes	115
4.3. ENSINO MÉDIO	118
Diagnóstico	120
Diretrizes	121
4.4. ALFABETIZAÇÃO	124
4.5. EDUCAÇÃO INTEGRAL	127
4.6. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB	130
4.7. EDUCAÇÃO ESPECIAL	134
Diagnóstico	137
Diretrizes	138
4.8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

4.8.1. Educação de Jovens e Adultos na cidade de Estância, um panorama local, reflexo nacional.	141
Diagnóstico.....	143
Diretrizes	146
4.9. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	150
Diagnóstico.....	151
Diretrizes	155
4.10. EDUCAÇÃO SUPERIOR	156
Diagnóstico.....	158
Diretrizes	165
4.11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	169
Diagnóstico.....	171
Diretrizes	173
4.12. GESTÃO DEMOCRÁTICA	176
Diagnóstico.....	177
Diretrizes	178
4.13. FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS	179
Diagnóstico.....	183
Gestão Orçamentária e Financeira	183
FUNDEB e o pagamento dos Profissionais do Magistério	189
Salário Educação	190
Alimentação Escolar	191
Transporte Escolar.....	192
Diretrizes	193
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025).....	198
Diretrizes	199
Meta e estratégias	200
REFERÊNCIAS.....	201

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

ANEXOS (METAS E ESTRATÉGIAS) 204



Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Ocupação setor de atividade.....	46
Figura 2 - Ocupação por sexo, raça e setor de atividade	47
Figura 3- Percentual de crianças de 0 a 03 anos que frequentam a escola.....	104
Figura 4 - Percentual de crianças de 04 a 05 anos que frequentam a escola.....	105
Figura 5- Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental	126
Figura 6 -- Indicador do Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades	130

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização	41
Tabela 2 - Rendimento por Salário Mínimo	45
Tabela 3 - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH	46
Tabela 4 - Habitações existentes segundo a localização.....	48
Tabela 5 - Educação Infantil. Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa	75
Tabela 6 - Educação Infantil. Pré-escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa. 75	
Tabela 7 -Ensino Fundamental. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º ao 5º ano.....	76
Tabela 8 -Ensino Fundamental. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ano.....	76

Carlos Alano Costa Gama
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 9 - Educação Especial. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa	77
Tabela 10 - Ensino Médio. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2010 - 2014	77
Tabela 11 - Percentual de crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola	78
Tabela 12 - Taxa de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa - 2010 a 2014.....	78
Tabela 13 - Taxa de reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa - 2010 a 2014.....	79
Tabela 14 - Taxa de Abandono no Ensino Médio por Dependência Administrativa - 2010 a 2014.....	79
Tabela 15 - Educação de Jovens e Adultos. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa	80
Tabela 16 - Educação Superior. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa.....	80
Tabela 17 - Unidades Públicas Municipais de Ensino.....	86
Tabela 18- Unidades Públicas Estaduais de Ensino	87
Tabela 19- Unidades Privadas/Confessionais de Ensino.....	88
Tabela 20 - Unidades de Ensino Técnico/Profissional/Superior	88
Tabela 21 - Recursos Materiais e Equipamentos - Escolas Municipais.....	94
Tabela 22 - Recursos Materiais e Equipamentos - Escolas Estaduais, Privadas/Confessionais	99
Tabela 23 - Número de matrículas da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino	105
Tabela 24 - Quantitativo de Escolas por Modalidades.....	111
Tabela 25 - Número de crianças de 06 a 14 anos que frequentavam a escola em 2010	112
Tabela 26 - Número de crianças de 06 a 14 anos que frequentavam a escola em 2010	112
Tabela 27 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	113
Tabela 28 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental	113
Tabela 29 - IDEB observado no Município de Estância (5º ano).....	131

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 30 - IDEB observado no Município de Estância (9º ano).....	131
Tabela 30 - Projeção da Meta do IDEB - 2013 a 2021.....	132
Tabela 31 - Situação do analfabetismo no cenário nacional, regional e territorial	145
Tabela 32- Número de pessoas que frequentavam a EJA em 2010	146
Tabela 33 - Número de Matrículas na Educação Profissional	155
Tabela 34 - Situação da formação de pessoal em Nivel Superior no Município em 2010.....	162
Tabela 35 -Quantitativo de profissionais da educação efetivos - 2015.....	172
Tabela 36 - Nível de formação dos profissionais da educação - 2015	172
Tabela 37 - Receita para execução de programas e ações.....	184
Tabela 38 - Receita de Impostos	185
Tabela 39 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais.....	186
Tabela 40 - Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento de Despesas - 2010 a 2014 (R\$1,00)	188
Tabela 41 - Recursos Aplicados por Nivel de Ensino	188
Tabela 42 - Progressão de Percentual de Aplicação do FUNDEB no pagamento dos Profissionais do Magistério.....	190
Tabela 43 - Base utilizada para formalização da receita do PNAE.....	192

Carlos Adriano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

LISTA DE SIGLAS

AD – Assembleias de Deus

AEE – Atendimento Educacional Especializado

AEL – Academia Estanciana de Letras

AMBEV – Companhia de Bebidas das Américas

BANESE – Banco do Estado de Sergipe

BB – Banco do Brasil

BNB – Banco do Nordeste Brasileiro

BPC – Benefício de Prestação Continuada

C.E.E. – Conselho Estadual de Educação

C.F. – Constituição Federal

CAPS – Centro de Assistência Psicossocial

CCB – Congregação Cristã no Brasil

CEC – Conselho Estadual de Cultura

CEF – Caixa Econômica Federal

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

CNE – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

COAM – Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino

CONAE – Conferência Nacional da Educação

CONMEE – Conselho Municipal de Educação de Estância

Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Conselho Nacional de Educação/Câmara Plena

CPE – Clube dos Poetas Estancianos

DEFIN – Departamento Financeiro da SEME

DRE-01 – Diretoria Regional de Ensino

E.J.A. – Educação de Jovens e Adultos

EAD – Educação a Distância

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EEC – Estanciano Esporte Clube

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FECULTART – Projeto da Feira de Cultura e Arte

FEE – Fórum Estadual da Educação

FESPOFALE – Festival de Poesia Falada de Estância

FMEE – Fórum Municipal de Educação de Estância

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FSD – Federação Sergipana de Desportos

FUNDEB– Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério

FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

GUF – Indústria Química e Farmacêutica/S.A

IASD – Igreja Adventista do Sétimo Dia

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IFS – Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

IIGD – Igreja Internacional da Graça de Deus

IJSUD – Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

IMED – Metalúrgica

IMPD – Igreja Mundial do Poder de Deus

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IURD – Igreja Universal do Reino de Deus

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

MDE – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

MEC – Ministério da Educação

MP – Ministério Público

MPB – Música Popular Brasileira

P.L. – Projeto de Lei

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PEA – População Economicamente Ativa

PEE – Plano Estadual de Educação

PIB – Produto Interno Bruto

Plano de Cargos e Carreira

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

PMEE – Plano Municipal de Educação de Estância

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

PNE – Plano Nacional de Educação

PNEE – Política Nacional da Educação Especial

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PP – Plano Plurianual

PPP – Projeto Político Pedagógico

PQD – Programa de Qualificação Docente

PROEM-I – Programa Ensino Médio Inovador

PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

PSE – Programa Saúde na Escola

QSL – Quota Salário Educação

R.E. E. – Rede Estadual de Ensino

R.M.E. – Rede Municipal de Ensino

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SASE – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

Carlos Adriano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação

SEED – Secretaria de Estado da Educação

SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SEME – Secretaria Municipal da Educação de Estância

SEMEC – Secretaria Municipal de Cultura

SEMIC – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio -

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SEPLAG – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

SESI – Serviço Social da Indústria

SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação

SINAFOR – Sistema Nacional de Formação

SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

UAB – Universidade Aberta do Brasil

UFS – Universidade Federal de Sergipe

UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNE – União Nacional dos Estudantes

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

Carlos Alberto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNIT - Universidade Tiradentes

UVA – Universidade Estadual Vale do Acaraú

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

1. APRESENTAÇÃO

Planejar a educação nunca foi tarefa fácil, primeiro porque infelizmente ainda é rasa a nossa aplicação da cultura de planejamento. Esboçam-se na vida o planejamento do casamento, a vinda de um filho, a construção de uma casa, a ascensão trabalhista etc., mas no decorrer dos anos percebe-se que tudo isso pode acontecer, mas não necessariamente nesta ordem, muito menos numa linearidade. Planejar deve ser um processo contínuo que inclui ação/reflexão/ação, e desta maneira, ao tratar-se da arena da educação é premente a construção de projetos que delineiem ações, mas ao mesmo tempo descrevendo o que fazer, como fazer, para que fim, em quanto tempo, e este processo requer de quem planeja o estabelecimento de prazos para cada uma destas etapas, e ao fim disso, refletir sobre o que ocorreu no percurso, refletir se os meios justificam os fins, ou ainda, se há a necessidade de recomeçar todo o processo, reconstruir-se, fazendo-se uma avaliação reflexiva para a tomada de novas decisões.

A partir da complexa ótica do planejamento, atendendo aos clamores sociais, a União, Estados e Municípios tiveram que parar e refletir sobre a educação que ofertam aos seus cidadãos, e logo após, planejar as atitudes necessárias para promover uma escola de qualidade igualitária, com garantia de acesso e permanência. Neste cenário surgem os caminhos para a criação e implantação dos Planos de Educação, os quais devem considerar que a realidade sociopolítica é dinâmica e complexa.

(Circular stamp)

Zyzeus

(Signature)

(Signature)
Câmara Municipal
ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

"Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei nº10.172, de 9 de janeiro de 2001, que "Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências", dispõe.

"Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. "2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes...".

O escopo deste Documento surge a partir do interesse da administração municipal somado à mobilização das categorias de profissionais de educação, e das entidades presentes no município, as quais empenharam suas forças para a construção do Plano Municipal de Educação de Estância – PMEE. Este Plano nasce ancorado nos pilares dos principais pensadores educacionais, na Pedagogia Libertadora de Paulo Freire (1997, 2008), no Desenvolvimento Proximal e na Educação Interacionista, de Vygotsky (1998), Monlevade (2013) dentre outros autores. Acrescenta-se com destaque principal a contribuição dos profissionais de educação do Sistema Municipal de Ensino de Estância, os quais deram de si uma centelha de seu conhecimento, suas vivências em sala de aula, e seu conhecimento de mundo, principalmente desnudando a realidade educacional do nosso município.

Propôs-se oferecer a sociedade estanciana, um Plano Municipal de Educação elaborado com fundamento científico, apresentando o planejamento estratégico, democrático e participativo. Sob esta ótica os munícipes de Estância, utilizarão o PMEE como uma lupa para entender as nuances do povo estanciano, mas acima de tudo, propor o plano como uma ferramenta de transformação social através da educação. Assim, não se trata apenas de atender a legislação vigente, é mais que um dever do governo municipal e seus agentes educacionais,

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

que deverão apresentar as conquistas alcançadas, mas acima de tudo projetar as mudanças necessárias para tornar a educação municipal em todas as etapas e modalidades de ensino, a porta de entrada para a emancipação social, cultural, psicológica, econômica, e em tantas as áreas que se fizerem necessárias para a atuação humana por meio da educação. Este é o caminho a ser constantemente perseguido, o qual obrigatoriamente deverá ser alcançado.

Destaca-se que muitos entraves surgiram no caminho, no processo de elaboração deste documento, dentre eles,

- Falta de compromisso de algumas entidades que compõem o Fórum Municipal de Educação, as quais não compareciam as reuniões, e por isso, pouco contribuíram no debate;
- Dificuldade na triagem dos dados estatísticos e negação do fornecimento de informação por parte de algumas escolas e instituições;
- Limitação de tempo e pessoal;
- Falta de apoio dos pares em nível estadual e federal;

Mesmo com os problemas supracitados, o Plano Municipal de Educação de Estância – PMEE tomou forma a partir do enfrentamento dos desafios, construindo possibilidades, inserindo a educação como uma das principais políticas na agenda municipal. Busca-se elevar a educação básica como novo patamar à educação infantil. Doravante, o princípio basilar deste documento é a construção de uma educação de qualidade, e para isso será necessário que os governos municipais que passarem pelo período de vigência deste PMEE, firmem compromisso com o angariamento de mais recursos para executar as metas e estratégias nele contidas. Além disso, será importante endossar as parcerias e colaborações dos entes Federal e Estadual para

Abina

Jesus

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

dar capilaridade ao processo de execução e avaliação do PMEE, inclusive no que diz respeito ao fortalecimento dos sistemas de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Estância – SEME, desde 2013 assumiu a responsabilidade de elaborar o primeiro Plano Municipal de Educação da cidade de Estância, para o decênio 2015/2025. A SEME coordenou e convocou a população e os educadores num processo pedagógico de aprendizagem e de decisões políticas, transformando o território municipal numa imensa sala de aula de cidadania, pautada pelas marcas e pelas exigências do projeto de uma Educação Pública Gratuita e de Qualidade para todos (as), afirmando assim o compromisso do Governo Municipal, na Administração do Desenvolvimento com todos (as) os (as) cidadãos (as).

O presente documento que se apresenta, foi coordenado, elaborado e construído pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Estância – SEME, Educadores, Comunidade Escolar e pelos diversos segmentos que compõem a sociedade estanciana. As propostas de metas e estratégias apresentadas pela SEME ao Fórum Municipal de Educação de Estância – FMEE foram avaliadas e receberam as emendas necessárias durante a **I Conferência Municipal de Educação para a Construção Coletiva do PMEE 2015/2025**, que ocorreu no Auditório da Universidade Tiradentes-UNIT, nos dias 18 e 19 de junho, das 8h às 17h.

Com a sistematização do documento discutido na I CONFEME, o PMEE tornou-se um conjunto de estratégias estabelecidas pela SEME/FMEE e demais representações da sociedade civil organizada, à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar

Zyelus
#

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

As deliberações da Lei do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 apresenta a necessidade de alinhar as políticas públicas municipais voltadas para a educação com seus pares em nível estadual e federal, a fim de cumprir as ações do Ministério da Educação que garantem a democratização da gestão, a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino. Outrossim, é premente que o município institua mecanismos de discussão da educação em caráter popular, democrático e participativo, e as leis educacionais vigentes apresentam como tal instrumento o Fórum de Educação em nível municipal, na cidade de Estância, denominado Fórum Municipal de Educação de Estância – FMEE, conforme a Lei Municipal nº 1.712 de 04 de dezembro de 2014, o qual surge atrelado ao Fórum Nacional de Educação, aprovado pela Portaria nº 1.704 de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação – MEC, e ao Fórum Estadual de Educação – FEE.

Essa forma de estabelecer a educação como pedra angular da sociedade, a qual conclama todos os cidadãos à participação e construção coletiva de melhorias na qualidade do ensino e da aprendizagem, fundamentam-se no princípio de educação como um direito que deve ser garantido a todos. Por esse motivo, a partir da mobilização social ocorrida com as campanhas “Todos pela Educação”, com as Conferências Nacionais de Educação – CONAE, e as assembleias e encontros de entidades que lutam pela educação, o Brasil desenhou um Plano Nacional de Educação, atendendo ao disposto na Constituição Federal, em seu Art. 214, que determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, corroborada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Zykeus

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

problemas e atingir objetivos, por meios de metas e recursos cientificamente definidos. As intenções e ações se entrelaçam em um programa com previsão detalhadamente quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com avaliação e reprogramação periódicas. O PMEE tem como objetivos.

- Elevação global do nível de escolaridade da população municipal;
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- Redução das desigualdades sociais e de aprendizagem no acesso e no sucesso escolar;
- Democratização da gestão de ensino público, pela participação dos profissionais da educação, na elaboração da proposta pedagógica e pela participação da Comunidade Escolar nos Conselhos Escolares.

Deste modo, o Plano Municipal de Educação de Estância ganhou forma e legitimidade pública com a criação do Fórum Municipal de Educação contando com a participação dos professores, equipe técnica e comunidade escolar, objetivando articular diferentes ideias nos diversos segmentos organizados, com a participação coletiva dos cidadãos e cidadãs; construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do Município.

Busca-se, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, mobilizar a Rede Municipal, Rede Estadual e demais Instituições de Ensino e Associações, no território municipal, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre os mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los. Este debate instalado no Fórum Municipal, na Conferência Intermunicipal e na Conferência Municipal de

Prima

3/2013

X

Carlos Alagino Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio W. Melo
Presidente da Câmara

Educação, indicou que eram muitos os desafios a serem enfrentados na Educação do Município, pois há muito que se debater e buscar, galgar soluções em diversos setores da sociedade, corresponsabilidade e participação efetiva de cada cidadão para a melhoria da Educação do Município.

Salienta-se que toda a população faz parte do processo de implantação, execução e fiscalização das metas e estratégias deste PMEE, o qual traz em si as diretrizes que a educação de Estância necessita assumir, assim como elenca as estratégias escolhidas para atingir os objetivos propostos pelas 20 metas do Plano Nacional de Educação, que devem orientar a educação brasileira e a educação municipal pelos próximos dez anos. Este PMEE contém os principais diagnósticos educacionais do Município, compõe-se de um conjunto de informações sobre aspectos importantes da cidade, sua caracterização, seguindo-se dos eixos temáticos com suas respectivas metas e estratégias, aprovadas na I CONFEME, através dos encaminhamentos das emendas as quais foram de maior interesse público, ficando assim subdivididos.

- **Eixo I – “Garantia do direito à Educação Básica”**. Educação Infantil e Creche; Ensino Fundamental; Ensino Médio – **METAS**: 1, 2 e 3;
- **EIXO II – “Indicadores de melhorias para a Educação Básica”**. Alfabetização; Educação Integral; IDEB – **METAS**: 4, 5 e 6;
- **EIXO III – “Educação e Diversidade, Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos”**. Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos – **METAS**: 7, 8, 9 e 10;
- **EIXO IV. “Acesso e Expansão dos Ensinos Técnico, Profissional e Superior com Qualidade Social”**. Educação Técnica e Profissional; Ensino Superior – **METAS**: 11, 12, 13 e 14;

(Circular stamp)

3/2015

(Signature)
Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- EIXO V – “Formação e Valorização dos Profissionais da Educação”, Profissionais da Educação – METAS: 15, 16, 17 e 18;
- EIXO VI – “Gestão Democrática e Financiamento da Educação na Rede Municipal de Ensino na Garantia do Direito à Educação de Qualidade”, Gestão Democrática e Financiamento da Educação – METAS: 19 e 20.

Por fim, espera-se que além de um referente do planejamento de políticas públicas para investimentos educacionais no Município de Estância, este seja um objeto de registro e avaliação do que está sendo feito para contribuir com o desenvolvimento da cidade na área da Educação. Assim, é preciso reconhecer o que já fora feito, mas acima de tudo estar pronto para promover novas ações que humanizem a prestação de serviços educacionais com maior nível de qualidade, beneficiando, assim, toda a sociedade. É o que se planeja para o decênio que está por vir: construir a educação de Estância com base num processo contínuo de ação-reflexão-ação.

Deivesson de Sousa Lima

Coordenador da Educação de Jovens e Adultos/Fórum Municipal de Educação – FMEE

Vanusa Silva de Jesus

Assessora de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino

Carlos Maquino Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

2. MENSAGEM

A Prefeitura de Estância, através da Secretaria Municipal de Educação tem a honra de apresentar o Plano Municipal de Educação de Estância – PMEE 2015-2025, objetivando atender a legislação pertinente como forma de viabilizar o processo de elaboração, execução e avaliação das 20 metas e suas respectivas estratégias, tomadas como principais políticas municipais para a promoção de uma educação de qualidade, justa e igualitária para todos os estancianos e estancianas no período supracitado. O PMEE passa a ser uma pedra angular na tomada de decisões e prestação de contas, da utilização dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados à educação.

Esse documento orientará pelos próximos dez anos, a necessidade de empenhar forças para ações conjuntas de todos os agentes envolvidos na tessitura educacional: pais, alunos, professores, gestores, coordenadores, equipes administrativas, de infraestrutura e alimentação escolar, entidades não governamentais, e todos os órgãos públicos e sociedade civil, juntos pelo levante em favor da criação e melhoria dos espaços escolares para dar aos cidadãos e cidadãs estancianos, a oportunidade de adquirir conhecimentos, e ao desempenharem suas habilidades, fazer a engrenagem social avançar, como promoção de autoestima, autoconhecimento e integração social.

Moacir Gadotti (2011) serve-nos de referência para cintilar a importância deste momento para a sociedade estanciana, discutir a educação nunca foi simples, muito menos uma questão fácil. Mas como sempre, quando pensamos na necessidade de agir e refletir sobre determinada questão, lembramo-nos dos primeiros passos na escola, onde um ator protagonista na arena da educação, o professor, ajudava-nos nisso. Todos são importantes na escola, mas temos a consciência do peso do

29

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

ofício de ser professor. Por isso, refletimos a importância deste PMEE a partir da reflexão do ofício deste profissional, que como diz a frase, apesar de clichê, é aquele que forma os demais profissionais. Gadotti (2011) em seu livro "*A boniteza de um sonho. ensinar-e-aprender com sentido*" (op.cit), pensador da educação que ainda vive, e contemporâneo do célebre Paulo Freire, a partir de algumas entrevistas a estudantes de licenciatura de uma determinada universidade, declara.

[Ser professor é] ter uma concepção de educação; ter uma formação política, ética, isto é, ter compromisso; respeitar as diferenças; ter uma formação continuada; ser tolerante diante de atitudes, posturas e conhecimentos diferentes; preparar-se para o erro e a incerteza; ter autonomia didático-pedagógica; ter domínio do saber específico que leciona; ser reflexivo e crítico; saber relacionar-se com os alunos; ter uma formação geral, polivalente e transversal. (GADOTTI, 2011, p.49)

Para a atual gestão, o planejamento estratégico e cumprimento das ações educacionais aqui registradas, pautar-se-á nos preceitos supracitados, que estão relacionados ao professor, mas cabem no contexto de todo o indivíduo. O PMEE foi esculpido com visão política, mas não partidária, não pertence a um governo, mas a toda a sociedade; é temporal e lidará com intempéries, requer tolerância de quem participou de sua construção, mas acima de tudo atitude de quem se comprometerá com sua execução. Pensamos que a partir deste ponto, a Educação de Estância inicia a exigibilidade de fincar-se sobre os pilares da eficiência e da eficácia, perpassados pela comunicação, a qual opera para a efetivação das mesmas. Cada meta e estratégia descritas no escopo deste texto perseguem objetivos comuns: racionalizar, legalizar, qualificar e agilizar o atendimento aos gestores escolares, profissionais do magistério, alunos, pais e toda a comunidade escolar onde esteja instalada uma Unidade de Ensino atendida por esta secretaria, ou por qualquer outro ente federado.

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE

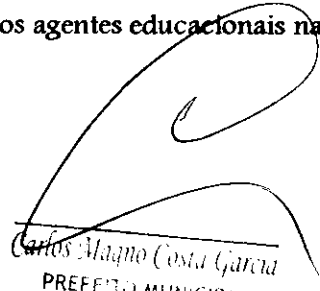


Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Destaca-se que as ações, projetos e medidas aqui apresentadas, desde seu nascituro tiveram ampla participação coletiva na tomada de decisão, mostrando-se mais uma vez, o caminho para a construção de uma administração pública que preza pela verdadeira gestão participativa e democrática da educação. Dessa forma, estima-se que este escrito possa servir para ilustrar o desejo e a força da sociedade estanciana, a qual fora investida para a criação e execução de medidas, e políticas públicas educacionais, que se propuseram a promover uma educação diferenciada, e de qualidade igualitária, que garante o acesso, a permanência e o sucesso dos agentes educacionais nas escolas deste município.


Maria José dos Santos
Secretária Municipal de Educação


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

3.1 Aspectos Históricos



Bandeira da Cidade

A Cidade de Estância tem sua fundação datada de 1848, comemorando em 2015, 167 anos de história. Os nascidos em Estância carregam como gentílico o nome de *estancianos*, e trazem o orgulho da construção histórica da cidade, que desde as primeiras ocupações projetava-se com grande potencial econômico, cultural, político e religioso na região onde se localiza. Segundo alguns historiadores, amparados pelo conhecimento popular disseminado na sociedade estanciana, e principalmente pelos rasos registros, a cidade surge como vila provincial, tendo suas terras doadas através da carta de *sesmaria*, por meio da qual João Dias Cardoso, sogro de Pedro Homem da Costa teria lhe dado liberdade de ocupar tais terras e fazer nela morada.

Pedro Homem da Costa recebeu as terras do capitão-mor da Capitania de Sergipe, João Mendes, em 16 de setembro de 1621, porém, as ditas terras haviam sido adquiridas anteriormente por Diogo de Quadros e Antônio Guedes, os quais não a povoaram nem a colonizaram, razão pela qual perderam o direito da concessão. Tanto Pedro Homem da Costa, como Pedro Alves e João Dias Cardoso, este último sogro dos dois, já ocupava a gleba antes da concessão, com roças e criação de gados. (SANTANA, 2005)

Com sua esposa Mércia Cardoso, Pedro Homem ocupou as terras, e como símbolo de sua ocupação estabeleceu uma capela homenageando Nossa Senhora de Guadalupe, padroeira do México, a qual se tornou também padroeira da cidade. Conforme Santana (2005), esse fato

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



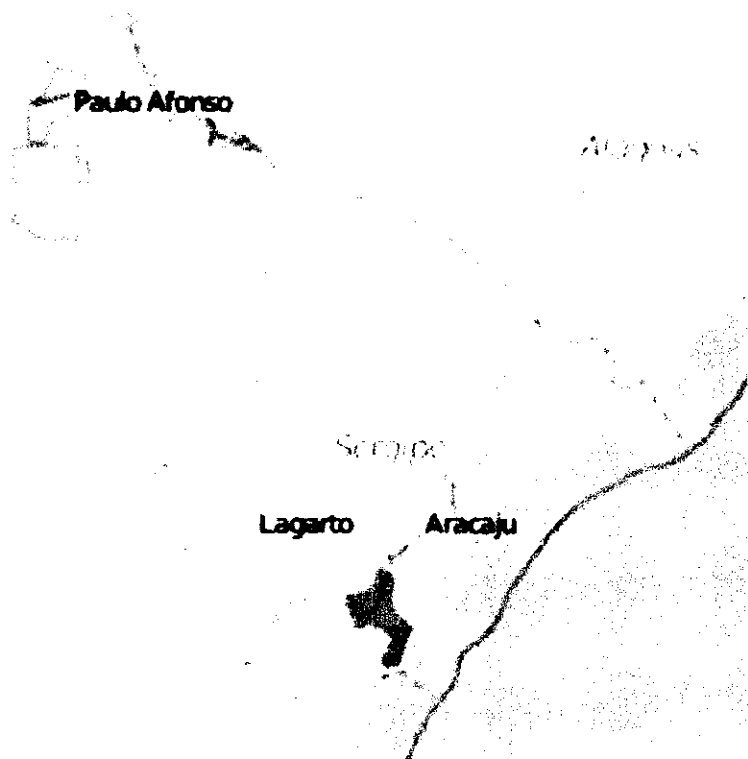
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

justifica a historicidade da influência ibérico-espanhola na construção identitária do município, fato que ampara o toponímico de *Estância*, que em língua espanhola significa "propriedade de criação, curral de gado e os seus ocupantes são chamados de estancieiros".

Durante muito tempo, Estância foi subordinada à Vila de Santa Luzia do Rio Real, atualmente Santa Luzia do Itanhhy. Só em abril de 1757, o rei autorizou que realizassem na povoação de Estância "vereações, audiências, arrematações e outros atos judiciais na alternativa dos juizes ordinários", acontecendo assim, a separação jurídica da Vila de Santa Luzia, então em franca decadência. Em 25 de outubro de 1831, a sede da Vila de Santa Luzia é transferida para Estância. Em 5 de março de 1835, é criada a sua Comarca, e, finalmente, em 4 de maio de 1848, foi elevada à categoria de cidade.

Figura 1- Mapa com destaque do Município de Estância



Carlos Almano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

A cidade de Estância, denominada por Dom Pedro II como o "*Jardim de Sergipe*", conserva alguns exemplares dos sobrados azulejados, e as tradições das festas juninas e do barco de fogo, formando seu belo acervo arquitetônico e imaterial.

Figura 2- Brasão da Cidade



Admirada pelas riquezas naturais, solo fértil e vários outros aspectos, o início da povoação se registra com a construção da capela de Nossa Senhora de Guadalupe, que de acordo com pesquisadores, fora escolhida padroeira da povoação pelos laços de identidade do fundador com o povo mexicano, fato que contribuiu para o batismo da cidade que passou a denominar-se *Estância*, que em castelhano significa *fazenda de gado*. A cidade é concebida como Vila de Santa Luzia do Rio Real (hoje do Itanhi), somente alcançando independência no ano de 1857 por meio de decreto do Rei. O brasão de Estância no centro representa o potencial industrial, a pecuária, e os aspectos educacionais e culturais, fortemente disseminados na cidade.

Carlos Alano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Hino de Estância

Estância, jardim de Sergipe!
Rainha dos Abais!
Estância, ô terra querida, **Refrão Bis**
Gentil guarida,
Rincão feliz.

Tu és princesa do Piauitinga
- O rio-poeta que, nas noites de luar,
Enamorado de reveste em prata
e madrigais murmura,
Para te embalar.
Se raia o dia, teu povo me prece
E a tua "Lyra"
- Centenária, imortal-
as tuas fábricas e a passarada
fazem alvorada,
num concerto original!
Tens praças que ostentam palmeiras,
Sobrados e igrejas tradicionais.
E o mar debruçado nas praias,
Contempla o vigor dos teus coqueirais... **Bis**

Da indústria têxtil pioneira foste,

E o teu esporte já foi pentacampeão.
Deste a Sergipe "miss" a mais formosa
E um modelar colégio,
Quase setentão.

És progressista e hospitaleira.

São João o melhor
E o mais famoso do Brasil!
"Cantada em verso, cantada em prosa"
- Mãe primorosa,
fértil ninho de águias mil!
Primeira na imprensa, áureo berço
e esplendor da cultura, em Sergipe D'ÉI Rei!

E a Virgem Morena abençoa
O teu povo, que faz do amor sua lei! **Bis**

São Glórias tantas que o teu nome encerra,
que inábil musa não as logra enaltecer!
Heróis e Gênios te povoam a História,
E todo estanciano
Louva com prazer.
Gilberto e Jorge, Coutinho e Gomes,
Góis, Nascimento,
Homem, Bessa e Capitão,
Judite, Graccho e Camerino,
Jessé, Quirino,
Dome, Augusto e Salomão.
Tão bela, garbosa e florida.
- Na face da terra jamais houve assim!

E Pedro II batiza.
"Estância, tu és Cidade Jardim!". **Bis**

Autora: Francisca do Santos Assunção

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

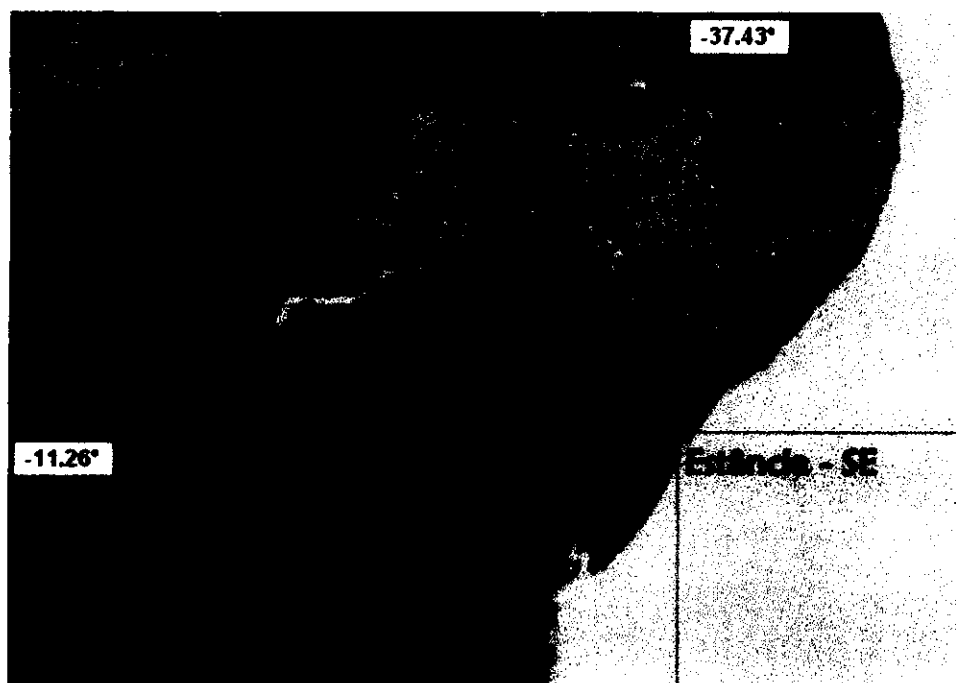


Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

limitrofes a cidade de Itaporanga D'Ajuda (Norte e Nordeste), ao Sul com o Estado da Bahia na restinga do Mangue Seco, separado pela Barra de Estância; ao Sudeste com os municípios de Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy, separado pelo Rio Piauí; ao Oeste com o município de Arauá e ao Nordeste com o município de Salgado. A cidade tem uma distância estimada para a capital Aracaju, de 56Km em linha reta e 70Km por Rodovia Federal, possui apenas um distrito que é o Bairro Valter Cardozo Costa. O município apresenta as seguintes coordenadas geográficas.

Figura 4- Mapa com Coordenadas do Município de Estância



Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

3.2.2. Relevo, clima e hidrografia

No que diz respeito ao relevo, clima e hidrografia pode-se destacar no território de Estância os seguintes aspectos.

- Predomínio do bioma Mata Atlântica;
- Estrutura de planície litorânea, que está localizada ao longo da Costa, formada por dunas e praias;
- Tabuleiros Costeiros, localizados após a planície litorânea, constituído de baixo planalto pré-litorânea, com temperatura média de 25° C e um período de seca de até três meses;
- Vegetação Litorânea, é muito variada, nas praias predominam coqueirais e uma vegetação rasteira, com campos de matas de restingas e manguezais;
- Mata Atlântica, floresta fechada, com árvore alta encontrada no topo de algumas colinas e sopé das serras;
- Cerrado, vegetação espaçada com arbusto e árvore baixa, retorcidas, de casca grossa, pouco encontrada no município.

Estância tem o clima tropical, sendo que o calor se intensifica nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro, e os meses mais chuvosos são maio, junho, julho, agosto e setembro. As temperaturas variam entre 23°C e 31°C, mostrando uma média anual de 30°C. A cidade possui em sua característica hidrográfica os rios Piauitinga, Rio Piauí e Rio Real com 4.256,24 km, 3.993,21 km e 2.566,89 km de extensão, respectivamente.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



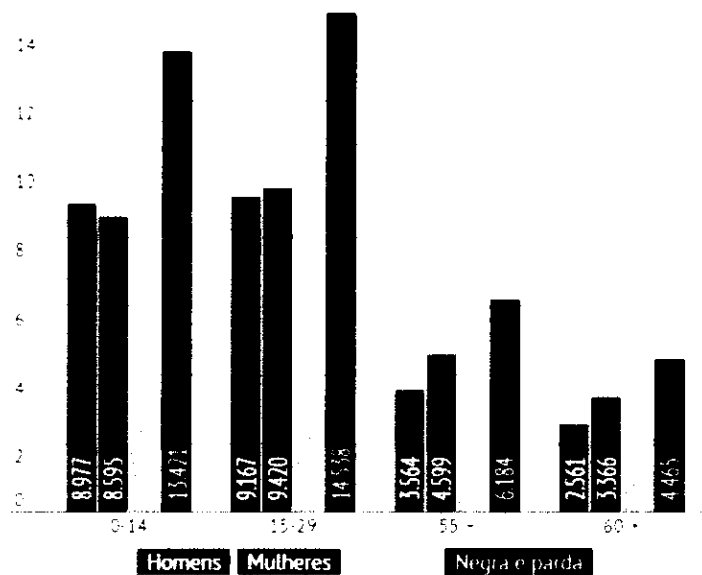
Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

3.3 Aspectos Populacionais e Socioeconômicos

Conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, a cidade de Estância apresentava, até o ano de 2014, uma população de aproximadamente 67.953 habitantes. Os infográficos abaixo representam a população do município a partir de critérios estabelecidos pelo IBGE e pelo Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento Humano – PNUD, que caracterizam populações por domicílios pesquisados.

Figura 5- Gráfico da População por sexo, cor e faixa etária

População por sexo, cor e faixa etária



Fonte: IBGE/SEME - Elaboração própria

[Handwritten signature]

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



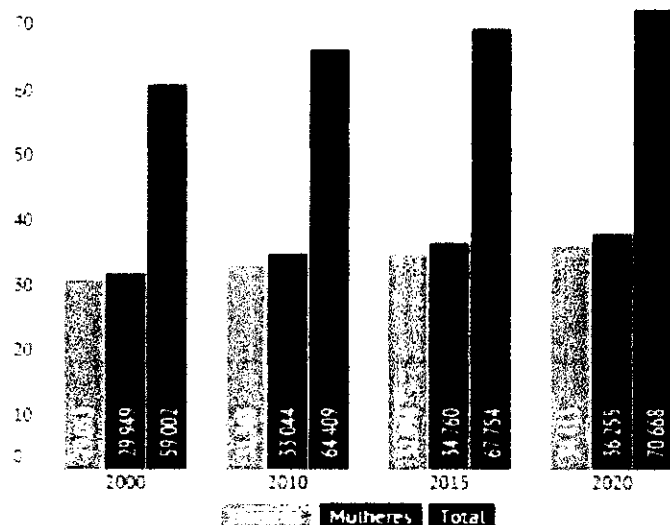
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Em relação à pesquisa do IBGE em 2010, depreende-se um crescimento na população de Estância, e a partir destas informações do IBGE, registra-se a evolução populacional da cidade de Estância, conforme infográfico abaixo.

Figura 6 - Gráfico da Evolução Populacional de Estância de 2000 a 2020

Evolução Populacional



Fonte: IBGE 200-2010 SEVE 2015

Nota-se que os dados acima somam uma população de aproximadamente 50.249 pessoas. Entretanto, percebe-se a ausência do quantitativo de indivíduos que estavam na faixa etária compreendida de 30 a 40 anos ou mais, ou seja, depreende-se dos dados que para completar o total de 64.409 de população estimada em 2010, faltam 14.160 pessoas, os quais estão considerados na referida faixa.

40
Carlos Maíno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Por meio dos dados supracitados e análise dos técnicos da SEME, a população estanciana cresceu 4,3% a cada 5 anos, aumentando 1250 pessoas, evoluindo anualmente em torno de 0,86%, o que representa 250 nascidos por ano, isso permitiu projetar a população residente em Estância no ano de 2015, início da vigência do PMEE e trabalhar as perspectivas de crescimento para os próximos 5 anos, incluindo-se os novos cidadãos no atendimento das metas estabelecidas no documento.

Tabela 1 - Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização

Localização	Número de Unidades	Tipos de Unidades						
		Unidade de Saúde	Centro de Saúde	CEO	Unidade Especializada	Unidade de Diagnóstico	Unidade de Atenção Primária	Unidade de Atenção Especializada
URBANA	17	08	02	01	01	01	02	02
RURAL	05	05	00	00	00	00	00	00
TOTAL	22	13	02	01	01	01	02	02

Fonte: SMS

Além destas Unidades de Saúde, Estância ainda conta com 01 maternidade e 01 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. No que diz respeito às questões socioeconômica, Estância destaca-se como um dos principais polos indústrias de Sergipe, não se limitando a esta atividade, a população tem como outros postos de ocupação e fontes de aquisição de renda, a agricultura familiar, o comércio e a prestação de serviços. Conforme os infográficos abaixo apresentados, a população foi dividida por setor de atividade, e representação por potencial economicamente ativo, subdividindo-se nos setores primário, secundário e terciário.

[Handwritten mark]

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

De acordo com pesquisa online, o *Setor Primário* é o responsável pelo fornecimento de insumos básico a subsistência, são materiais extraídos da natureza (extrativismo) e cultivados no campo (agropecuária), neste setor Estância se destaca pela policultura, com produção de coco, mangaba e mandioca e ainda com atividades pecuaristas como a criação de bovinos, ovinos, caprinos e suínos. No *Setor Secundário* que é a indústria da transformação, podem ser encontradas na cidade, indústrias alimentícias, têxteis, farmo-cosmética, e recentemente ocorreram negociações para a instalação de indústrias videiras e de reciclagem. As indústrias figuram entre as principais fontes de renda do município.

Nos últimos anos várias ações foram realizadas para promover o crescimento econômico do município. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC empenhou-se para aquisição de uma área de 830.000 m² para instalação de indústria - Núcleo Industrial Municipal; instalação da IMED - Metalúrgica que já está funcionando no Distrito Industrial; Instalação da Mineradora Jundú - área contínua a Ind. Vidreiro Nordeste; Instalação e funcionamento da Santa Mônica Ind. Têxtil - na antiga Amido Glucose; Intermediação para instalação da Nordeste Tratamentos e Fluentes - já foi adquirida área; Instalação da Famossul - Indústria de Portas; Recicladora Sergipana - Estoque, Seleção Beneficiamento Vidros Rec. Pneus, etc.; Instalação Porta Fácil - Indústria e instalação Kit inteligente; Viabilização e instalação das indústrias de Confecções Cotton Blend e Alumicenter Ind. Luminárias; Regularização de propriedade de Terrenos com a descaracterização Rural para Urbano, registro cartorial.

O município tem como principais destaques na indústria, as empresas do Grupo Maratá Sucos do Nordeste, Tropfruit, Duas Rodas Nordeste, Companhia Industrial Têxtil - CIT e Guf -

Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Indústria Química e Farmacêutica/S.A., ambas do Grupo Empresarial Constâncio Vieira, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE, Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, Crown Embalagens, BuriL Laticínios etc.

Por fim, pontua-se o Setor Terciário do município, por meio do qual se estabelece o comércio local e a prestação de serviços bancários e principalmente, os serviços de ordem pública como educação, transporte, turismo, e a administração pública como um todo. Este setor tem grande importância na economia municipal, visto que trata do atendimento ao consumidor, ou seja, o atendimento ao cidadão estanciano que cada dia se encontra mais exigente. Separando-se por área de serviço, destacam-se.

- a) No turismo e o meio ambiente além de possuírem uma estreita relação de dependência, sabe-se que toda a atividade turística necessita de um ambiente para acontecer, seja esse ambiente natural ou não. A natureza é essencial para o desenvolvimento da atividade turística. Desta forma, Estância além de ter um grande potencial turístico, com as praias do Saco e do Abais, as quais são reconhecidas nacional e internacionalmente, conta atualmente com um complexo turístico localizado no Bairro Porto D'Areia, dentro de uma comunidade Quilombola. O município tem cultura, arte, histórias e memórias para serem explorados economicamente através do turismo, tendo como carro-chefe os festejos juninos;
- b) Destacam-se nas atividades bancárias os bancos dos governos estadual e federal (Banco do Estado de Sergipe – BANESE, Banco do Nordeste Brasileiro- BNB, Banco do Brasil –

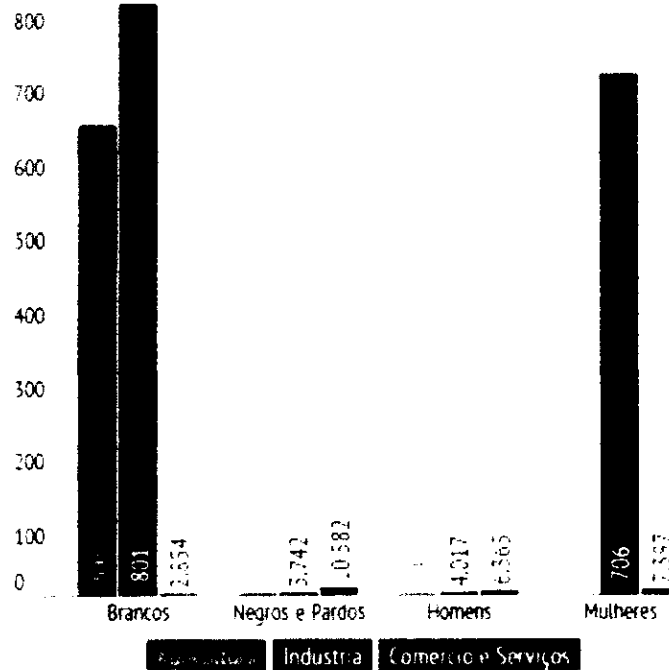
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Figura 2 - Ocupação por sexo, raça e setor de atividade



Fonte: IBGE/CENSO 2010

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 14,45% trabalhavam no setor agropecuário, 0,08% na indústria extrativa, 9,05% na indústria de transformação, 8,02% no setor de construção, 3,24% nos setores de utilidade pública, 17,51% no comércio e 40,32% no setor de serviços.

O povo estanciano reside em sua maioria no território urbano, atualmente tem havido um crescimento no número de habitações próprias devido aos incentivos do governo com os programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida, além das liberações de linhas de

[Handwritten signature]

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 3 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

ESTÂNCIA - SERGIPE			
Esperança de Vida ao Nascer (anos)	71,94	Índice de Educação (IDHM-E)	0,552
Produto Interno Bruto (PIB)	74,39	Índice de PIB (IDHM-PIB)	0,669
Taxa Bruta de Frequência Escolar	35,3%	Índice de Des. Humano Municipal (IDH-M)	0,647
Produto Bruto por Habitante	R\$532,5	Ranking em Relação ao Estado	10º
Índice de Esperança de Vida (IDHM-L)	0,782	Ranking Nacional	3.172º

Fonte: IBGE/EDUCACENSO

Figura 1 - Ocupação setor de atividade



Fonte: IBGE/CENSO 2010

Carlos Almano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

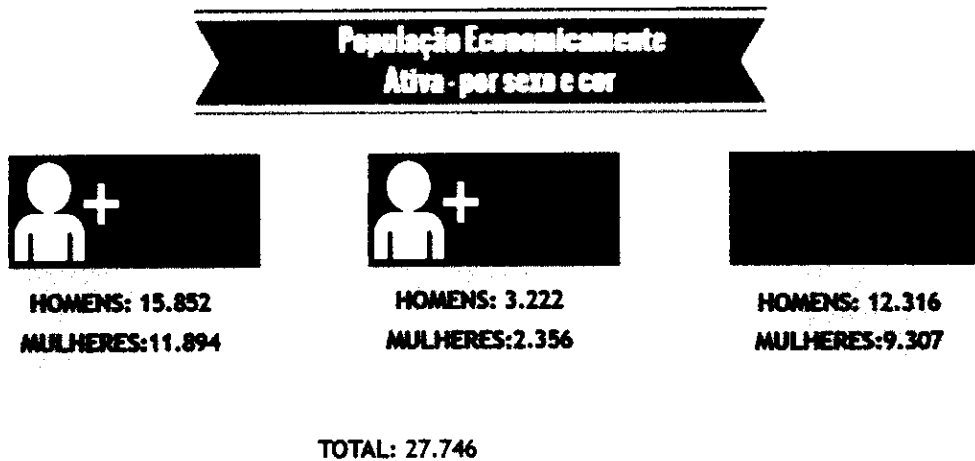
Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 2 - Rendimento por Salário Mínimo

RENDIMENTO	POPULAÇÃO
Até 1 (um) salário mínimo	21.208
De 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos	7.941
De 2 (dois) a 3 (três) salários mínimos	1.819
De 3 (três) a 5 (cinco) salários mínimos	1.330
De 5 (cinco) a 10 (dez) salários mínimos	795
Mais de 20 (vinte) salários mínimos	95
Sem rendimentos	20.034
Total	53.222 (pessoas)

Fontes: IBGE/PNUD

Figura 7 - População economicamente ativa



Fonte: IBGE/CENSO 2010

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

BB, e Caixa Econômica Federal – CEF), e os bancos privados (Bradesco e Itaú), além das agências de empréstimos;

- c) No comércio ganham força o Grupo José Roberto Passos Nascimento (Roberto da Conceição), com empresas em diversos segmentos e nichos de mercado (material para construção, roupas e calçados etc.), Grupo Helvécio Souza dos Santos Filho (Grupo Bombom), com supermercados e farmácias. Em hotelaria, a cidade necessita ampliar a oferta, tendo como principais espaços o Hotel Jardim, Magnu's Hotel e Hotel Turismo. Cabe salientar a forte presença e crescimento do setor em atividades de saúde e bem-estar, como academias, clínicas de estética, comerciais de cosméticos, além de concessionárias de motonetas e carros (Estância Veículos – EVEL e GUGA).

Antes de indicar o percentual da população por setor de atividade, cabe evocar a situação do rendimento dos estancianos. Por esse quadro e em consonância com os dados do PNUD, Estância tinha 5.998 pessoas desempregadas até 2010, como se vê.

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



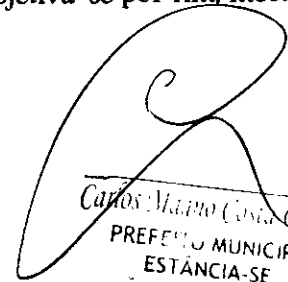
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

rituais religiosos, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, arquitetura, em fim, uma variedade de elementos essenciais para manutenção da nossa identidade". Diante desse conceito, sabe-se que a cidade de Estância é conhecida nacionalmente por suas belas praias e principalmente pelos festejos juninos. Assim que inicia o mês de maio, após o aniversário da cidade, a população já pressente o clima dos festejos se aproximando. Entretanto, há muito mais a ser conhecido e explorado na cidade que foi batizada de *"Cidade Jardim de Sergipe"*, *"Berço da Cultura Sergipana"* e *"Capital Brasileira do Barco-de-Fogo"*.

Estância vive durante cada ano, ares de avivamento festivo, isso porque há movimentos e manifestações culturais, entendidas como o "fazer que identifica seu povo", em todas as áreas, sejam elas as procissões religiosas, que festejam os padroeiros dos bairros e a padroeira da cidade, as festividades do carnaval, nas quais Estância se destaca por ser uma das únicas cidades de Sergipe a realizar desfile de escolas de samba, as manifestações do período junino, com apresentações de batucadas, concurso de quadrilha, guerra de busca-pés, arraiais etc., torneios e campeonatos de futebol, dominó, xadrez, handebol, atletismo e vários outros esportes, gincanas de pesca, corridas rústicas, cavalgadas, arrastões elétricos, concurso de poesia falada, e recentemente, a Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento de suas ações, retomou em 2014 o Projeto da Feira de Cultura e Arte – FECULTART, destinado às escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino que somado ao Desfile Cívico de 7 de Setembro, tornam-se espaços educativos e culturais, onde os estudantes e toda a comunidade escolar apresentam sua visão de mundo e cultura através dos projetos escolares.

Neste espaço do Plano Municipal de Educação de Estância, objetiva-se por fim, mostrar à


Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Me...
Presidente da Câmara

sociedade estanciana a importância da valorização de sua cultura, enquanto parte constituinte de formação pessoal. Essa é uma oportunidade de trabalhar as questões de pertencimento cultural, fomentando-se a memória coletiva, destacando-se as principais produções do povo estanciano, como, o resgate da história do barco-de-fogo; apresentação do folclore local através das danças; exposição das principais bebidas e comidas típicas; valorização da produção cultural da cidade, nas artes plásticas, no cancionário popular, na literatura, teatro e cinema, fazendo-se um enfrentamento cultural de passado e presente, revivendo do pé-de-serra aos arrasta-pés elétricos, músicas folclóricas, brinquedos e brincadeiras, além do incentivo ao turismo e conscientização ambiental. Através deste texto, propõe-se destacar e divulgar aspectos da história da cidade, enaltecendo assim, a cultura local, como foco principal o São João e suas peculiaridades, que tanto alegram e iluminam o mês de junho.

Desde os primórdios que a existência cultural contribui para os paradigmas da existência humana como reflexo nas atitudes e habilidades desenvolvidas pelo homem. "No sentido antropológico do termo, afirma-se que todo e qualquer indivíduo nasce no contexto de uma cultura". Dentro desse contexto, o município tem como principais contribuições na sua constituição cultural, as influências das culturas afro-brasileira, portuguesa, espanhola, além de serem notáveis as influências sertanejas. Esses retalhos tecem em Estância a riqueza do seu folclore. São inúmeras as manifestações culturais que nos remetem ao passado e garantem, no presente, uma permanente interação entre as mais diversas comunidades responsáveis pela continuidade da nossa identidade.

50
Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

3.4.1. Principais feriados e comemorações municipais

- Último Domingo de Janeiro – Procissão do Senhor do Bonfim, padroeiro do Bairro homônimo;
- Fevereiro/Março – Carnaval com apresentações de Escolas de Samba;
- Março/Abril – Procissão do Encontro (Imagem do Senhor dos Passos encontra a Imagem de Nossa Senhora da Dores)
- 04/05 – (**Feriado Municipal** - Aniversário da Cidade)
- 11/06 – **Dia do Barco-de-fogo**;
- 13/06 – Culminância do trezenário e procissão de Santo Antônio;
- 24/06 – (**Feriado Municipal** – Festa de São João)
- 28/06 – Procissão de São Pedro, padroeiro dos pescadores e do Bairro Porto D’Areia;
- 08/07 – (**Feriado Estadual/Municipal** – Emancipação do Estado)
- 04/10 – Festa de São Francisco de Assis – Padroeiro do Bairro Valter Cardozo Costa;
- 12/10 – (**Feriado Nacional** – Dia da Nossa Senhora de Aparecida – Padroeira do Brasil; Dia da Criança);
- 15/10 – (**Feriado Municipal** – Dia do Professor)
- 28/10 – (**Feriado Municipal** – Dia do Funcionário Público)
- 12/12/2015 – (**Feriado Municipal** – Nossa Senhora de Guadalupe – Padroeira da Cidade)

Carlos Mauro Costa Garcia 51
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

3.4.2. Religiosidade

Estância tem forte tradição religiosa, desde a sua fundação, como já fora citado, a partir da construção da capela de Nossa Senhora de Guadalupe, a Virgem Morena. Durante todo o ano, ocorrem pela cidade, procissões, encontros evangélicos, e atividades das religiões de matrizes africanas. A população estanciana ainda é de predominância católica, mas assim como em todo o país, há um crescente no número de evangélicos, mas também com a abertura ao ecumenismo e o respeito à diversidade, tem crescido o número de cidadãos declarados como praticantes de cultos afro-brasileiros.

Além da Igreja Católica, representada pela Diocese de Estância, que congregam a Catedral Nossa Senhora de Guadalupe, Paróquia do Senhor do Bomfim, Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Igreja de Nossa Senhora de Fátima, Igreja São Francisco de Assis, Igreja do Rosário e da Santa Cruz, podem ser encontrados diversos templos religiosos espalhados pelo território, dos quais se destacam entre as evangélicas, as Assembleias de Deus – AD, com suas ramificações, a Congregação Cristã no Brasil – CCB, Mundial do Poder de Deus – MPD, Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias – IJSUD, o Salão do Reino das Testemunhas de Jeová, Igreja Presbiteriana do Brasil e Filadélfia, Igreja Batista Nova Aliança, Igreja Adventista do Sétimo Dia – IASD, Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, Igreja Internacional do Reino de Deus, etc. Dentre as representações do culto afro-brasileiro, destacam-se Ilê Axé Oxum Apará, Templo Espirita de Umbanda A Seara dos Orixás, Inzó D’Mukumbi e Casa do Guerreiro etc.

52

Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Lutz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

3.4.3. Principais representações e manifestações da cultura estanciana

a) Barco-de-fogo

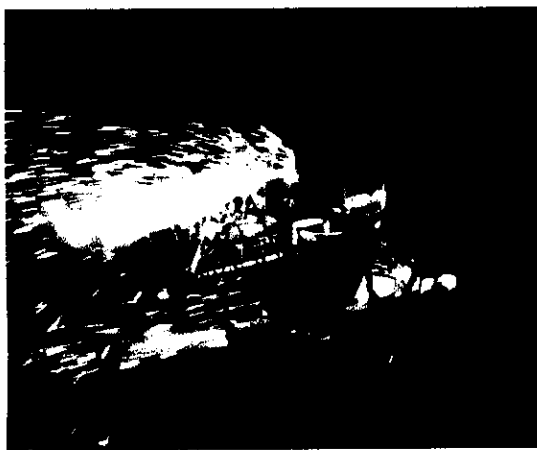


Figura 10 - Barco de Fogo Fonte: SECOM/ESTÂNCIA

O Barco-de-Fogo é a majestade dos festejos juninos da cidade de Estância. De maneira objetiva, pode-se dizer que esse objeto apoteótico, movido a fogo de pólvora, que voa por meio de um arame, é personagem principal das noites de junho, cujo espetáculo faz o cidadão estanciano ter orgulho de pertencer a seu lugar, por identificar-se com este forte símbolo da cultura local. O barco faz uma viagem emocionante sobre um arame tensionado nas extremidades, cumprindo um percurso de aproximadamente 250 metros, utilizando a espada como sua fonte de combustível, com isso, o barco viaja com fogo cintilando suas luzes pelas ruas da cidade, admirando os estancianos e os turistas que a visitam no período junino.

Apesar de controverso, alguns pesquisadores consideram o estanciano Francisco da Silva Cardoso, mais conhecido como Chico Surdo com criador do Barco. Nascido no bairro Botequim no dia 11 de junho de 1907, Chico teve a brilhante ideia de colocar uma espada correndo num fio de arame e em seguida criou um barquinho de papelão ornamentado e fixando as espadas

53
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

fazendo-o percorrer o arame, nasceu naquele momento o Barco-de-Fogo, sendo um dos principais Patrimônios Culturais da cidade de Estância.

Todos os anos no período junino, que são 30 dias de festa a cidade de Estância se enche de muita cor, brilho e calor humano que exala das manifestações folclóricas e culturais, atraindo muitos turistas para conhecer o que a cidade tem de melhor. E um dos principais atrativos, claro, é o Barco de Fogo, que é apresentando em vários pontos da cidade – é cultura do povo de Estância confraternizar com familiares e amigos em suas portas e ruas, com fogueiras acesas e a exposição do majestoso Barco.

Apesar da modernização os estancianos ainda preservam seus costumes e valores históricos e diante disso, lutaram para transformar o artefato pirotécnico junino em algo que marcasse a história dos festejos e a cultura de seu povo. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Estância deu entrada no mês de maio de 2013, na Secretaria de Estado da Cultura para tomar o Barco de Fogo como Patrimônio Cultural Imaterial de Sergipe, sendo aprovado através do Conselho Estadual de Cultura (CEC) e sancionado pelo Governo do Estado. Atualmente é símbolo de todo estado de Sergipe e precisa ser preservado.

A Prefeitura de Estância já entrou, também, com o processo de tombamento através do IPHAN, para que o Barco-de-Fogo seja reconhecido nacionalmente como Patrimônio Imaterial

b) Batucadas, pisa-pólvora, quadrilhas juninas e outras danças



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara



A batucada surgiu dos grupos de fogueteiros que se deslocavam para as matas para fazer a retirada do bambu, matéria-prima essencial para a fabricação do busca-pé e das espadas, principais fogos de artifícios do período junino.

Figura 11 - Batucada Pisa Pólvora no Encontro Cultural de Laranjeiras. Fonte: SECOM/ESTÂNCIA

Durante esse trabalho da escolha, do corte e do transporte do bambu pelas estradas, os fogueteiros cantavam e faziam versos. No período do São João esse grupo vinha para as ruas da cidade cantando e soltando fogos, foi daí que se pensou em transformar essa folia em algo mais artístico. No início eram somente homens e com o passar do tempo o grupo passou a ter uma abrangência mais feminina com a introdução do tamanco usado por elas, que serve para dar ritmo e resposta ao trovador.

É preciso ainda reconhecer a importância cultural e fazer um passeio pelas nossas quadrilhas juninas, que mostram como o estanciano é amante da música, do canto e da dança, não seria de estranhar que essas práticas acompanham os populares no desenvolvimento de suas atividades, no trabalho rural e na pesca, principalmente, quando cantavam e dançavam para retemperar a alma e amenizar o cansaço durante a labuta. A quadrilha junina, tem grande destaque ainda pela herança dos salões europeus. A dança tem origem que remonta os costumes das danças francesas e inglesas, que ao chegarem ao Brasil, receberam tons mais vivos, estando

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

atreladas a comemoração da colheita do milho e dos amendoins, que casam com as festividades dos santos juninos, Santo Antônio, São João e São Pedro.

c) Poesia, Literatura, Música e Teatro

Dentre as manifestações culturais, cabe lembrar os tempos áureos do teatro e do cinema, contrastando-os com os tempos modernos dos arrasta-pés elétricos e os shows musicais, fazendo-se um registro e homenagem aos cantores da terra, como Rogério Cardoso, falecido em 2015, autor de um dos hinos do São João, intitulado *Sergipe é o país do forró*, além de Jorge Maravilha, Edgar e João Sérgio, conhecido como Seu Anauê, compositor de destaque no cenário nacional, que fez sambas-enredos, mas tem como principal fonte de reconhecimento a música *Amanhã*, sucesso da Música Popular Brasileira – MPB, na voz de Simone.

Estância carrega como estandarte e tem a responsabilidade de registrar em seu Plano de Educação uma justa homenagem aos seus filhos ilustres nas mais diversas áreas, o que serve como importância do fomento da cultura local, e como referência para os estudantes, e incentivo para o surgimento de novos representantes. Há que se considerar o peso da memória inenarrável de Gumercindo Bessa, Gilberto e Gilson Amado, Major Fonseca, Alina Paim, Ofenisia Freire, dentre outros *in memoriam*, mas principalmente valorizar as figuras vivas que mantêm a chama da arte viva e palpável, como a artista plástica Judite Melo, que desenvolve artes sacras em pedra sabão, e que tem reconhecimento internacional, os "Gêmeos", como são

56

Carlos Alano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

conhecidos Cosme e Damião, que representam brilhantemente a beleza das praças, palmeiras e nuances da cidade, devem ter destaque as pinturas de Claudô, Saulo Almeida e Robson D'Fran etc.

Tratar da cultura local merece um documento próprio, pois para uma abordagem pontual corre-se o risco de deixar de fora do registro nomes importantes e que promovem a nossa cultura. Estância é uma seara de talentos prontos a serem explorados e reconhecidos. Merecem honra ainda os grupos de pifanos que se apresentavam nos manjares de Cosme e Damião, no Bairro Bonfim, os repentistas e cordelistas, que fazem da literatura de cordel, versos populares, com destaque para o Senhor Antônio Batista e a poetisa Salete Nascimento.

d) O Teatro e o Cinema Estanciano

Como já fora exposto, a efervescência cultural de Estância não cabe em si, são histórias para contar, revistar o passado distante e bem mais presente, por esse motivo, para ilustrar as passagens históricas do teatro e do cinema de Estância, será apresentado o texto fidedigno de Carlos Modesto, cineasta e fotógrafo, apresentado no site atribunacultural.com em 23 de setembro de 2013, o qual mostra com certo saudosismo, mas com muita propriedade a história dos nossos teatros e cinemas.

De acordo com Modesto, o teatro estanciano surge da mobilização dos jovens amadores, que no século passado fundaram um teatro na Praça 7 de setembro em frente à Igreja do

Carlos Modesto Garcia
IPAL



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Amparo. No teatro "Recreio Dramático", eram apresentadas peças de grupos artísticos que por aqui passavam e pelos artistas amadores estancianos, que sob a direção do professor Hugolino Azevedo, ali representaram dramas de renome.

Com o desaparecimento deste teatro, Estância ficou privada de receber a visita de companhias dramáticas, e sua população entrou em regime de tristeza. Porém, como alternativa de alegrar as noites de fim de semana do estanciano, o ilustrado clínico desta cidade, Dr. Philadelfo Brandão, realizava no vasto salão do estabelecimento do Senhor Philadelfo Costa, cito no Bairro Bomfim, dramas e musicais. Esses festivais eram orientados e dirigidos por JM Cardoso, Domingos Gordo e Hugolino Azevedo.

Amante das artes, certo intendente da cidade tinha o intuito de construir um bom teatro. Chegando até a demolir um pardieiro que recebia tal denominação e permanência numa das praças da cidade. A inesperada morte do querido prefeito, que afagava tal propósito, pôs fim ao louvável plano, e a Estância ficou mais uma vez durante certo tempo, privada de teatro.

Felizmente, tal falta foi depois remediada pelo Senhor Manuel Ribeiro Marceneiro, que construiu um prédio ao lado do seu hotel (estabelecimento que depois se tornaria Hotel Vitória, instalado na Rua Jorge Amado e hoje não mais existente), e montou um pequeno teatro onde foram exibidos belíssimos recitais de companhias que nos visitavam e também neste local histórico, houve a primeira projeção de cinema em 1907.

Com o desaparecimento mais tarde desse teatro, o major Salustiano Vieira preparou

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

foi inesquecível para o público estanciano. Ainda na metade da década de 20, a professora Maria Cândida Monteiro, do Colégio Camerino, apresentou no palco do "Cine-teatro São João" espetáculos diversos com alunos amadores da escola, e também o eclético clínico Dr. Jessé de Andrade Fontes dirigiu alguns espetáculos teatrais e musicais encenadas pelas alunas do grupo escolar "Gumersindo Bessa" no mesmo "São João".

Na década de 30, o renomado escritor Jorge Amado quando aqui morou, realizou uma festa de entrada de ano no antigo grupo escolar "Gumersindo Bessa" com a montagem de "Sonho de Uma Noite de Verão", e no "Cine-teatro São João" levou à cena a revista "Papeleria Modelo" e o musical "Alô, alô Estância". Em 19 de novembro de 1938, o Dr. Júlio César Leite, diretor da Cia. Industrial da Estância (Estância Santa Cruz), inaugura no bairro da Vila Operária da Santa Cruz, o "Centro Educativo Gonçalo Prado", cujo local ficou mais conhecido como "Cassino" para funcionar como teatro, cinema, biblioteca e outros tipos de passatempos para entretenimento de operariado da fábrica. Porém é no dia 6 de dezembro de 1944, que Estância receberia orgulhosamente das mãos do industrial Dr. Júlio Leite e da Fundação de Educação e Cultura o novo "Centro Educativo Gonçalo Prado", elegante e moderno prédio de linhas arrojadas instalado em outro local arejado e amplo, onde em seu palco desfilaram as figuras notáveis da arte dramática como: Alma Flora e sua Companhia de Comédias; Vicente Celestino; Milton Carneiro, Mário Brazzini, Grande Otelo, Dalva de Oliveira, Cia de Comédias Barreto Júnior, a bailarina de fama internacional Eros Volusia, não esquecendo os trabalhos de Anota Silveira e Natália Mesquita de Alencar e seus festivais na Estância. No entanto, o teatro ficou marcado com o talento da diretora Rosa Prado, que junto aos jovens amadores da Fábrica Santa Cruz encenaram no tablado do Gonçalo Prado, peças maravilhosas na década de 50.

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

outro contíguo ao seu estabelecimento comercial, durando de poucos anos. A cidade de Estância não poderia ficar por muito tempo privada dessa arte tão nobre. Daí sensibilizando o vigário da paróquia, Monsenhor Victorino Fontes, que fundou em início da década de 20 no sótão da "Casa Inglesa" (colossal prédio para época que existia no Largo Pereira Lobo, onde hoje encontra-se a agência dos Correios), um teatro para diversões sacras. Ali no decurso de algum tempo, um grupo de moças do nosso meio social representou com aplausos gerais muitos dramas e comédias.

Da "Casa Inglesa", Monsenhor Victorino Fontes, constrói no ano de 1923, na Rua Capitão Salomão, em casa própria o teatro, que logo depois foi vendido aos senhores João Ribeiro de Menezes e Gervásio de Passos Lima para transformá-lo no "Cine teatro São João". Mais uma vez é o mesmo Monsenhor Victorino Fontes que retorna à "Casa Inglesa", para assentar um novo teatro que o batizou com o majestoso nome de "Isabel a Redentora", para dar continuação de espetáculo em harmonia com os princípios religiosos. Inaugurando o mesmo com o drama sacro "Santa Aquilina Martyr", em 3 de junho de 1926 e houve uma breve alocução do poeta Chagas e Silva sobre a Princesa Isabel.

Não podemos esquecer na história dos teatros da nossa terra, o nome de José Esteves de Carvalho, mais conhecido como "Cazuzinha" (avô do advogado Dorival Carvalho Costa), que ao lado de Hugolino Azevedo participou como ator, diretor e autor de peças cômicas e dramáticas. "Cazuzinha", um ardoroso amante da arte de Molière, teve sua fase áurea no final da década de 20 e início da de 30, onde no tablado do "Cine-teatro São João", pertencente nessa época ao seu genro Diógenes Freire Costa, orientou muitas peças de sucessos cujo drama "A Escrava Andréa"

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

crédito para financiamento habitacional. Entretanto, uma parcela significativa permanece dividida em casas alugadas, ou morando em sub-habitações, conforme mostra a tabela abaixo.

Tabela 4 - Habitações existentes segundo a localização

	CASA PRÓPRIA	CASA ALUGADA	CASA SUB-HABITADA
Urbana	15.613	738	337
	2.596	—	—
Total	18.209	738	443

Fonte: IBGE/PNDU/SECRETARIA DE OBRAS

3.4. Aspectos Culturais e Desportivos

Por questões de autoafirmação, entende-se que valorizar a cultura também é papel da educação, pois de acordo com Hotalio (2011, p.01),

A identidade de um povo está na sua cultura. Entende-se que cultura é tudo aquilo que é construído pelo ser humano. Isso inclui os mitos, símbolos, ritos, todas as crenças, todo o conjunto de conhecimentos e todo o comportamento. Portanto, conhecer e valorizar a nossa cultura são autoafirmações do que somos. (HOTILIO, 2011, p.01)

Acrescenta-se que "Cultura é o conjunto das manifestações artísticas, sociais, linguísticas, comportamentais de um povo. Ela se manifesta através da dança, do teatro, dos

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

No início de 1970, José Vanderlei da Silva, ao fazer parte como ator de uma peça teatral associa-se aos amigos Antônio Gramido Teixeira e Fernando Silva, para criar a "Promoções Silva Shows" e no palco do teatro da Diocese de Estância, fundado pelo inesquecível bispo Dom José Bezerra Coutinho, na Rua Capitão Salomão (que depois se transformaria no Cinema Guarany), apresentou dois espetáculos de grande sucesso – "Festival de Ilusões" e "O Manjar dos Deuses".

Na década de 80, na primeira gestão de Carlos Magno, Estância sediou um Congresso de Teatro Amador, promovido pela Federação de Teatro Amador de Sergipe (Fetas). Nesta década surgiram os grupos de teatro. "Embrião", destacando-se Nadja Piauitinga, Maurício, Marcelo Vieira e a peça "De Repente Pinta", com o destaque para Ednaldo Gomes, Joyce Batista, Rita Maciel e Cláudio de Souza. Ainda nesta década destacamos a apresentação teatral da encenação "Paixão de Cristo", com a participação de vários leigos da paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, tendo como coordenador geral o dinâmico Pe. Fernando Ávila Soares. Já na segunda gestão do prefeito Valter Cardoso, tendo como secretária da Cultura, sua filha Sônia Regina e o apoio de Eugênia Teixeira, então presidente da Fundesc, aconteceu no Barracão Cultural, localizado no bairro São Jorge, uma importante oficina de teatro, ministrada pelo ator Luís Carlos Reis, onde foi montada a peça "Os Sete Pecados Capitais", que foi apresentada no Encontro Cultural de Estância.

Na década de 90, por iniciativa de Augusto Santos e o apoio de Ercílio da Amido Glucose, foi realizado no Centro Social Urbano (CSU), uma oficina de teatro, que teve como instrutor o saudoso ator, teatrólogo, Mariano, do grupo Imbuaça/Aracaju e participação de vários jovens de Estância. Os maiores espetáculos neste período foram: "As Criadas", esta peça foi apresentada no

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Auditório da Escola Nossa Senhora de Guadalupe (SESI), promovida pelo Clube dos Poetas Estancianos, e "Ratos de Esgoto", que foi apresentada no Cine Teatro Gonçalo Prado, bairro Santa Cruz, com a coprodução de Augusto Santos, Salete Nascimento e Cláudio de Souza.

Outro ponto alto dessa década foi o Primeiro Sarau Cultural do Banco do Brasil, que teve exposição dos trabalhos artísticos dos pintores Cosme e Damião e da artista plástica, Eunice Assunção e uma amostra de fotografias dos monumentos históricos de Estância, do fotógrafo Carlos Modesto, como também ocorreu o lançamento do 3º livro de Crônicas da Vida, do jornalista e escritor Carlos Tadeu. Neste Sarau, teve apresentação da mini-peça, intitulada "O Sereno", do ex-prefeito Raymundo Silveira Souza, que mostrou como aconteciam os sarais da época. Esta apresentação foi realizada com alguns atores dos grupos teatrais "Arte Unida", "De Repente Pinta" e o "Embrião".

Modesto (2013) encerra sua apresentação histórica deixando a indicação da necessidade de que se crie, no município, um espaço para catalogar as memórias e registros históricos da cidade de Estância, espaço este que servirá como fonte de pesquisa para estudantes e escritores que desejem enredar sobre o fazer cultural estanciano, além de criar um arquivo dos jornais produzidos na cidade, os quais representam fielmente o cenário de cada época em que foram produzidos.

Acrescenta-se ainda o importante momento para o teatro estanciano depois da primeira década do ano 2000, quando foram promovidas oficinas de teatro com o Grupo Imbuuça, e a partir dali surgiram grupos como a Companhia de Teatro Riso Cínico, Companhia de Teatro

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

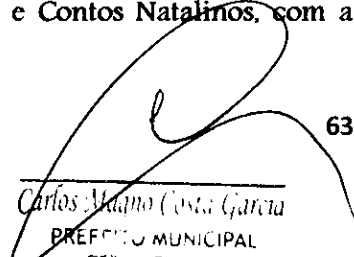
Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estanciana, Grupo Improvado etc, tendo como principais fomentadores atuais Luis Carlos dos Santos (Dussantus), Adôniz Diniz, Lidiane Nobre, Wellington Nascimento e Vanusa Silva etc.

e) Clube dos Poetas Estancianos – CPE

O Clube dos Poetas Estancianos (CPE), foi fundado em 24 de fevereiro de 1991 numa reunião realizada nas dependências do Colégio Sagrado Coração de Jesus. Na oportunidade, participaram do ato de fundação os poetas, Ana Marcelina, Ailton Santos, Carlos Magno de Jesus, Cláudio Araújo, Claudionor Costa Dórea, Lucielma Santos, José Carlos Santos, José Joaquim, Joseane Soares, Márcia Virgínia, Maria Saete Nascimento, Osvaldo Fernandes, Romilton Nunes, Sônia Regina Penalva e Daniel Fernandes Reis, objetivando reconhecer os talentos existentes e divulgar os novos rostos da poesia estanciana.

A primeira diretoria do Clube dos Poetas foi eleita em 07 de Abril de 1991, sendo constituída a primeira presidência por Claudionor Costa Dórea (Presidente), Lucielma Santos de Jesus (Vice-Presidente), Cláudio Araújo (Secretário) e Romilton Nunes (Tesoureiro). A partir desta configuração, no mesmo ano foi organizado o Festival de Poesia Falada de Estância (FESPOFALE), completando a 33ª edição em 2015. O Festival tomou uma projeção em nível estadual, contando com a participação de poetas oriundos de vários municípios sergipanos. Além do FESPOFALE, o Clube realizou vários recitais, Saraus poéticos, Festival de poesia de Cordel, projeto "Poesia na Escola", resgatou o Concurso de Poesia e Contos Natalinos, com a Secretaria Municipal de Cultura em 2007.


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

O Clube dos Poetas Estancianos – CPE ao longo dos seus 24 anos de fundação revelou poetas e intérpretes estancianos, podendo destacar entre eles: Salete Nascimento, Miguel Viana, Claudionor Dórea, Deivesson de Sousa Lima, Wilton Santos de Jesus, Lucielma, Francisco Sousa, Nadir Cristina, Cláudio Araújo, Zilmar Vieira, José Edson Fonseca, Oswaldo Sobrinho, Jorgeval, Anael Rodrigues, Leninha Pereira, Adônis Diniz, Carlos Magno de Jesus, Tarcísio Ramos entre outros.

f) Academia Estanciana de Letras – AEL

Nesta arena das letras o município subiu mais um degrau, criando a Academia Estanciana de Letras – AEL, em 06 de dezembro de 2013. Em 20 de maio de 2015, a AEL foi instalada definitivamente, com suas cadeiras homenageando alguns filhos ilustres da cidade, dos quais se de destacam, por número da cátedra.

- 01 - Jorge Amado;
- 02 - Júlio César Leite;
- 03 - Constantino José Gomes de Souza;
- 04 - Gumercindo de Araújo Bessa.
- 05 - Aloísio Dantas de Oliva;
- 06 - Raymundo Silveira Souza;
- 07 - Francisca dos Santos Assunção;
- 08 - Raimunda Mesquita de Menezes;

64
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- 09 - Alina Leite Paim;
- 10 - Elísio Matos;
- 11 - Dom Domingos Quirino de Souza;
- 12 - Dionísio de Almeida;
- 13 - João Nascimento Filho;
- 14 - Manoel Rodrigues do Nascimento;
- 15 - Gilson Amado;
- 16 - Alfredo Silva;
- 17 - Américo de Farias Amado;
- 18 - Bricio Maurício de Azevedo Cardoso;
- 19 - Padre Raymundo de Campos e Silveira;
- 20 - Padre Joaquim Antunes de Almeida;
- 21 - Félix Mendes;
- 22 - Major Oswaldo Freire da Fonseca;
- 23 - Virgílio de Oliveira Lima;
- 26 - Ofenisia Soares Freire;
- 27 - Padre Arquibaldo Ribeiro;
- 28 - Maurício Graccho Cardoso;
- 33 - Pedro Soares;
- 37 - Dom José Bezerra Coutinho.

A AEL emergiu da proposta do vereador Tito Magno Oliveira Garcia, na época Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com o empenho do professor e poeta Miguel Viana.

Carlos Manoel Costa Garcia
PRESIDENTE MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

somando-se ainda a participação da Prefeitura Municipal de Estância. Constituir a sua própria academia de letras permitiu institucionalizar a efervescência a produção dos munícipes na poesia, na área literária de forma geral, e principalmente na valorização da produção e manifestação da cultura popular local.

g) Patrimônio Material e imaterial

O IPHAN em 27 de julho de 1962 tombou a casa na Praça Barão Rio Branco nº. 35. Sobrado colonial que possui telhado em quatro águas com beirais e cimalha de madeira. No térreo possui quatro portas e três janelas alternadas de vergas curvas e ombreiras de madeira. O segundo pavimento possui sete janelas com balcões em balaustradas em madeira. As fachadas laterais do pavimento superior possuem janelas semelhantes às da fachada principal. A fachada posterior apresenta o prolongamento do piso superior sobre pilastras de alvenaria. O prolongamento tem pé direito baixo e oito janelas geminadas de construção mais recente. O único exemplar acautelado em nível federal, incluído no livro de tomo histórico, na verdade, uma homenagem à rica história de Estância. E também mostra a predileção do órgão federal por bens coloniais.

Entretanto, são os sobrados e casas azulejados, muitos tombados pela Secretária de Cultura do Governo do Estado de Sergipe, que se destacam na paisagem urbana. Citamos os imóveis.

66
Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Rua Capitão Salomão nº.67; Rua Pedro Soares nº. 442 (ou Cap. Salomão nº 84);
- Rua Capitão Salomão nº. 122; Rua Capitão Salomão nº. 136;
- Rua Capitão Salomão nº. 227; Rua Capitão Salomão nº. 228; Rua Capitão Salomão nº. 256;
- Rua Duque de Caxias nº. 339; Rua Capitão Salomão nº. 162;

Também são tombados pelo Governo Estadual a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e a pintura em óleo sobre tela Misericórdia e Caridade de autoria de Horácio Hora do Hospital Amparo de Maria.

3.4.5. Aspectos Desportivos

Estância também é destaque estadual no desenvolvimento de diversas atividades esportivas em diferentes modalidades, são campeonatos profissionais e amadores de futebol e futsal, atletismo, corridas rústicas, gincanas de pesca, motocross, etc. A cidade tem dois grandes espaços públicos e privados para prática de esportes, dos quais se destacam o Estádio Governador Albano Franco (FRANCÃO), o Ginásio Poliesportivo Governador Albano Franco vinculado ao SESI, etc.


Carlos Magno Costa Garcia 67
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Destacam-se no futebol, os times Estanciano Esporte Clube – E.E.C. e Santa Cruz. Conforme sites especializados em esporte, o E.E.C tem sua fundação data de 14 Junho 1956. Atualmente o time tem sede localizada na Rua Boa Viagem s/n, e tem como principal centro de treinamento o Estádio Municipal Augusto Franco. O time tem como cores do fardamento amarelo e verde, recebendo dos seus torcedores o apelido carinhoso de “Canarinho do Piauitinga”. Atualmente é dirigido pelo técnico lêdo.

Após anos de muita espera pelo torcedor, a equipe subiu à elite do futebol sergipano ao conquistar o vice-campeonato do Campeonato Sergipano de Futebol – Série A, a segunda divisão estadual. No ano seguinte, passou a integrar então o quadro do Campeonato Sergipano de Futebol de 2011, onde por infortúnio e imbrólios durante a competição, acabaram por rebaixá-lo novamente à segunda divisão do estadual. Sendo assim, terá apenas a oportunidade de brigar para voltar à elite e disputar o Sergipão 2013. Atualmente a equipe passa por uma séria reestruturação financeira, onde prioriza o pagamento dos seus respectivos vencimentos, além do fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para seus funcionários.

O Santa Cruz foi fundado em 3 de maio de 1930 na então Vila Operária Santa Cruz, atual bairro Santa Cruz, por funcionários da Companhia Industrial de Estância (Fábrica Santa Cruz). O clube foi reativado em 1937 pelos novos diretores da Fábrica, entre eles Júlio César Leite, além de Coriolano Alves de Oliveira. Em 1947, o Santa Cruz filiou-se a então Federação Sergipana de Desportos (FSD). Como o campo da Vila Operária ainda estava em reformas, o Santa Cruz inicialmente teve que disputar seus jogos em Maruim. Somente a partir de 1958 é que o campo da Vila Operária teve condições de abrigar jogos oficiais do Campeonato Sergipano. Na década de 1950, conquistou o campeonato estadual por cinco vezes consecutivas, entre 1956 e 1960.

68
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

a) Gincana Norte-Nordeste de pesca



Figura 12 - Gincana Norte-Nordeste de Pesca

A Gincana Norte-Nordeste de Pesca é organizada pela Associação de Pesca Amadora "Bons Ventos"(ASPA-BV), e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Estância, por meio da Secretaria Municipal de Cultura para realizar, anualmente suas atividades. Esta atividade tem grande importância para a cidade, pois mobiliza em torno de 700 pessoas (pescadores) para o litoral.

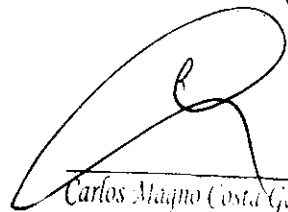


Figura 13 - Corrida Rústica de Estância

b) Corrida Rústica de Estância

Há 29 anos, em comemoração ao aniversário de Elevação à Categoria de Cidade, ocorre a Corrida Rústica de Estância, no dia 04 de maio. Essa atividade faz parte dos eventos comemorativos, e com o apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Cultura, Juventude e Desporto, atletas de diferentes cidades brasileiras participam da corrida. O trecho percorrido atualmente remonta às corridas da década de 80, com largada da

cidade de Santa Luzia do Itanhi, e linha de chegada na Praça Barão do Rio Branco (centro da cidade).


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

c) O "Dia do desafio"



Estância
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SEME

Figura 14 - Dia do Desafio

O Dia do Desafio é uma iniciativa adotada por mais de três mil cidades, de 21 países do Continente Americano, com o objetivo de criar um movimento de incentivo à prática diária da atividade física, com uma filosofia simples, baseada na competição amigável para mobilizar cidadãos de diversos perfis socioculturais, em uma celebração a diversidade, credibilidade e livre expressão.

Nesse dia os cidadãos participam de uma competição entre cidades com o objetivo de estimular a adoção de hábitos mais saudáveis como a prática diária de esportes e de exercícios físicos. Vence o desafio a cidade que conseguir mobilizar o maior número de pessoas, considerando o percentual de participantes em relação ao total de habitantes de cada município.

O Dia do Desafio ocorre sempre na última semana de maio, nele vale praticar qualquer tipo de atividade física e registrar a sua participação através de e-mail, linha telefônica 0800, ou telefones de órgãos oficiais da cidade. Cada região adota um sistema de anotação de resultados, que serão divulgados posteriormente pelos veículos de comunicação e pelo site <http://www.diadodesafio.com.br>. O município de Estância obteve o índice de 73,01% de envolvimento da população ativa no dia do desafio em 2014.

Carlos Adriano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

d) Copa Busca-Pé de Futsal

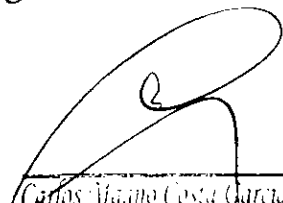
A competição foi criada pela Liga Estanciana de Desportos Amadores – LEDA, para fomentar e integrar os praticantes de futsal da cidade. Em 2015, A LEDA, em parceria com a Prefeitura de Estância, por meio do *"Projeto Estância é Esporte"*, atividade das secretarias municipais de Assistência Social e de Juventude e Desporto, reuniu em sua sétima edição, 64 equipes em 5 categorias, sendo que 60 masculinas e 05 femininas. O evento contou com mais de 600 atletas.

e) Corrida e Maratoninha Pais e Filhos



Figura 15 - Maratoninha Corrida Pais e Filhos"

A Corrida e Maratoninha Pais e Filhos reúne anualmente aproximadamente trezentos atletas que disputam uma emocionante e organizada corrida, que tem como ponto alto a Colina do Senhor do Bomfim, no bairro homônimo. Essa Corrida figura entre as maiores corridas de rua do Estado de Sergipe e conta com o apoio irrestrito da Polícia Militar, Bombeiros, Tiro de Guerra 06/013, Secretaria de Saúde e SMTT que colaboram na logística do evento que resulta em alegria, e tem se tornado tradição no município.


Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Essa atividade surgiu da parceria de José Wellington Freitas Silva (Wellington Cabeleireiro) fundador da corrida, com a Associação Desportiva Zatopek, do Portal Sergipe Repórter, iniciada em 2002, a corrida tem consolidado sua marca chegando em 2015 a sua XIII Edição. Além da corrida, concomitantemente ocorre um festival de pipas dos pais que tem como organizador Gurizinho, figura marcante da região.

Enquanto o céu fica colorido com as pipas, os organizadores da corrida começam a fechar alguns pontos do circuito onde são realizadas as duas provas de atletismo de rua, a Maratoninha e a Corrida Pais e Filhos. A largada da Maratoninha que até 2012 acontecia saindo da Igreja Senhor do Bomfim teve seu percurso modificado. A largada acontece no Alecrim, e a linha de chegada é na Avenida Senhor do Bomfim.



f) Jogos Estudantis de Estância – JEE

Os Jogos Estudantis de Estância – JEE são realizados pela Prefeitura Municipal de Estância, através da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde. Utilizados

Figura 16 - Jogos Estudantis de Estância como ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar, vendo-a como caminho para a construção da cidadania dos jovens alunos-atletas do município, de forma educativa e democrática, além de incentivar, difundem a prática esportiva, a cooperação e a integração dos alunos, professores e todo o público envolvido.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Essa atividade é uma das iniciativas da Secretaria Municipal de Educação, a qual entende o esporte como instrumento da educação global dos alunos, pois o aumento do vínculo aluno-atleta com a escola, contribui para a diminuição da evasão escolar, além de possibilitar a identificação de novos talentos esportivos. Os JEE envolvem diversas escolas do município, atuando como canal de integração, sociabilidade e aprendizado dos estudantes envolvidos, auxiliando na formação de cidadãos mais críticos e conscientes, estimulando o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, o objetivo é instrumentalizar as escolas, por meio de diretores, orientadores pedagógicos, professores, técnicos e pais de alunos para a execução do evento com responsabilidade social e competência técnica. Em 2013 ocorreu a 17ª Edição do evento, trabalhando o tema *"O Esporte Escolar. Sensibilidade e Ética Através da Educação"*, no período de 04 a 23 de outubro de 2013, envolvendo 22 escolas das redes municipal, estadual e particular.

Os jogos contam com o investimento da Secretaria Municipal de Educação na compra de Material Esportivo como: fardamentos de jogo, camisa dos organizadores, bolas de futsal, handebol, voleibol, futebol society, cronômetro digital, apitos, redes para futsal e futebol society, mesas e raquetes para tênis de mesa, garrafa térmica, fita de marcação, relógios, tabuleiros de xadrez e sacola esportiva; material gráfico e de divulgação como banners, outdoor, cartaz em folha A4, regulamentos, convites, carro de som, redes sociais, site da prefeitura, divulgação em emissoras locais de rádio; material para premiação: troféus em madeira (MDF), resinado com a logomarca dos JEE e medalhas em metal niquelado, (ouro, prata e bronze) para todas as

Carlos Augusto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

modalidades envolvidas; recursos humanos, contratação de pessoal para supervisão de modalidade, arbitragem, mesários e coordenação; fornecimento de transporte para locomoção dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino e locação dos espaços esportivos, quadras poliesportivas e campos de futebol society para que os Jogos pudessem ser realizados.

Na 17ª Edição, os JEE contaram com a participação de um público-alvo estimado em 10.000 mil pessoas presentes nos 15 dias de jogos e uma média de quase 2.000 alunos/atletas das redes de ensino do município, com idade de 07 a 21 anos. As categorias participantes foram Pré-mirim, Mirim, Infantil, "A", "B" e "C", nos gêneros Feminino e Masculino, envolvidos em nove Modalidades Esportivas, sendo Modalidades Individuais: Atletismo, Xadrez e Tênis de Mesa e Modalidades Coletivas: Handebol, Futsal, Futebol Society, Queimado e Voleibol 4x4. Além desses eventos e esporte, a cidade conta com várias outras atividades desportivas e modalidades: Futebol de Mesa, Xadrez, Baralho, Festival de Dança e muito mais.


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

3.6 Aspectos Educacionais

Tabela 5 - Educação Infantil. Creche - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
			ESTADUAL	FEDERAL
2010	586	541	----	45
2011	647	546	----	101
2012	794	658	----	136
2013	866	612	----	254
2014	886	635	----	251
TOTAL	3.779	2.982	----	797

Fonte: EDUCACENSO e SEME

Tabela 6 - Educação Infantil. Pré-escola - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO	TOTAL	MUNICIPAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
			ESTADUAL	FEDERAL
2010	2.258	1.478	----	780
2011	2.289	1.489	----	800
2012	2.077	1.349	----	728
2013	2.026	1.313	----	713
2014	2.080	1.306	----	774
TOTAL	10.694	6.935	----	3.759

Fonte: IBGE, EDUCACENSO e SEME

Carlos Magno Costa Garcia 75
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 7 - Ensino Fundamental. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1º ao 5º ano

ANO	TOTAL	DEPENDÊNCIA		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
2010	7.456	5.570	538	1.348
2011	7.223	4.965	604	1.654
2012	6.951	4.936	420	1.595
2013	6.748	4.808	469	1.471
2014	6.572	4.385	457	1.730
TOTAL	34.950	24.484	2.408	7.958

Fonte: IBGE, EDUCACENSO e SEME

Tabela 8 - Ensino Fundamental. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 6º ao 9º ano

ANO	TOTAL	DEPENDÊNCIA		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
2010	5.633	3.749	1.176	708
2011	5.488	3.307	1.211	970
2012	5.336	3.384	1.007	945
2013	5.211	3.242	990	979
2014	5.119	3.097	999	1.023
TOTAL	28.764	16.776	5.385	6.603

Fonte: IBGE, EDUCACENSO e SEME

[Handwritten signature]

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Tabela 9 - Educação Especial. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO	TOTAL	DEPENDÊNCIA		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA
2010	306	269	23	14
2011	313	280	48	23
2012	333	256	54	23
2013	315	260	33	22
2014	314	257	33	24
Total	1581	1.292	186	103

Fonte: EDUCACENSO e SEME

Tabela 10 - Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2010 - 2014

ANO	DEPENDÊNCIA				TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	FEDERAL	
2010	2.217	—	516	-	2.733
2011	2.319	—	504	122	2.945
2012	2.175	—	519	408	3.102
2013	2.275	—	536	573	3.384
2014	2.168	—	569	484	3.221
Total	11.154	—	2.644	1.587	15.385

Fonte: IBGE - 2010, EDUCACENSO, SEME e IFS

O Município de Estância oferta o Ensino Médio em 11 escolas, sendo 05 na Rede Estadual, com uma unidade específica de Educação de Jovens e Adultos, 04 na Rede Privada, e 02 no Ensino Médio Profissionalizante, uma pertencente ao Sistema S (SENAI) e a outra no Instituto Federal de Sergipe - IFS. Segundo os dados obtidos pelo Censo do INEP, houve um

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

aumento nas matrículas de 2010 a 2012 e decaindo em 2014 na Rede Pública Estadual, enquanto na Rede Privada o aumento foi significativo entre 2010 e 2014. Os indicadores do Município mostram que em 2010, 87,48% dos jovens com idade entre 15 e 17 anos, frequentavam a escola, o que corresponde a 3.640 (três mil seiscentos e quarenta estudantes) distribuídos nas diversas modalidades presentes no município.

Tabela 11 – Percentual de crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola

Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola		
2010	87,4%	3.640

Fonte: EDUCACENSO e SEME

Tabela 12 – Taxa de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2010 a 2014

ANO	DEPENDÊNCIA				
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	FEDERAL	TOTAL
2010	61 %	----	88%	-	75%
2011	66%	----	93%	79,5%	80%
2012	75%	----	90%	80,39%	82%
2013	58%	----	85%	85,86%	77%
2014	56%	----	93%	74,73%	75%

Fonte: EDUCACENSO e SEME

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio M. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 13 - Taxa de reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa - 2010 a 2014

ANO	DEPENDÊNCIA				
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	FEDERAL	TOTAL
2010	31%	----	12%	----	22%
2011	22%	----	6%	7,37%	14%
2012	6%	----	9%	2,25%	8%
2013	21%	----	10%	3,05%	16%
2014	22%	----	5%	6,25%	14%

Fonte. EDUCACENSO e SEME

Tabela 14 - Taxa de Abandono no Ensino Médio por Dependência Administrativa - 2010 a 2014

ANO	DEPENDÊNCIA		MÉDIA GERAL
	ESTADUAL	PRIVADA	
2010 - 2014	63%	11%	37%

Fonte. EDUCACENSO e SEME

79
Carlos Augusto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 15 - Educação de Jovens e Adultos. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano	Total	DEPENDÊNCIA			
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TERCEIRO SETOR
2010	2.248	1.771	433	----	44
2011	2.019	1.730	369	----	40
2012	2.019	1.816	162	----	41
2013	1.817	1.497	169	----	51
2014	1.894	1.700	134	----	60
Total	8.553	8.514	1.287	----	254

Fonte. EDUCACENSO e SEME

Tabela 16 - Educação Superior. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano	Total	DEPENDÊNCIA			
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TERCEIRO SETOR
2010	840	----	----	840	----
2011	914	----	----	914	----
2012	947	----	----	947	----
2013	730	----	----	730	----
2014	564	----	----	564	----
Total	3.795	----	----	3.795	----

Fonte. UAB


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

3.6.1 Sistema Municipal de Ensino

O Sistema Municipal de Ensino de Estância – SMEE foi instituído em 18 de janeiro de 2002, através da Lei nº 1.096, de acordo com o disposto na Constituição Federal em seu artigo 211, e §2º do Art. 8º e o Art. 11º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O SMEE tem por objetivo promover, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ensino no município, inclusive realizando melhorias e as mudanças necessárias para executar uma educação de qualidade, que tenha como alcance o resultado positivo da aprendizagem dos educandos, a satisfação dos agentes educacionais, e o exercício pleno da cidadania, por esses aqui considerados.

As políticas educacionais vigentes e as conclamadas em nível federal e estadual devem fazer parte do SMEE de maneira consoante. No Art. 3º da lei que estabelece o Sistema vê-se a composição do mesmo, aponta como o órgão central, a Secretaria Municipal de Educação de Estância – SEME, a qual tem suas funções definidas pelo Decreto nº 3.039/2001, de 19 de outubro de 2001, seguida pelo Conselho Municipal de Educação – CONMEE, o qual executa funções normativa, consultiva, deliberativa e de supervisão, conforme as previsões em lei específica, as instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, e outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico.

81

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

A Lei nº 1096/2002 dá prerrogativa facultada ao SMEE no que diz respeito a conveniar-se com o Governo Estadual para operar em rede única, nas modalidades afins, ficando a critério do Poder Público Municipal aprovar. Na referida lei consta ainda do papel do SMEE na construção da gestão democrática nas escolas da Educação Básica do município, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos e do Regimento Escolar da unidade de ensino correspondente, e principalmente, promovendo a participação ativa da comunidade escolar e local, por meio dos Conselhos Escolares.

3.6.1.1 Secretaria Municipal de Educação

NOME: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF nº: 13.097.050/0011-52

NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Municipal

VINCULAÇÃO MINISTERIAL: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

ENDEREÇO: Rua Lavinia Lima, nº 17, Bairro São Jorge.

FONE/FAX: (79) 3522-1589

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.estancia.se.gov.br

CORREIO ELETRÔNICO: educacao@estancia.se.gov.br

A Secretaria Municipal de Educação de Estância foi criada em 2001. Atualmente tem sua estrutura administrativa amparada no Decreto de nº 3.039/2001 de 19 de outubro de 2001. De acordo com o referido decreto, a SEME apresenta as seguintes estruturas e funções

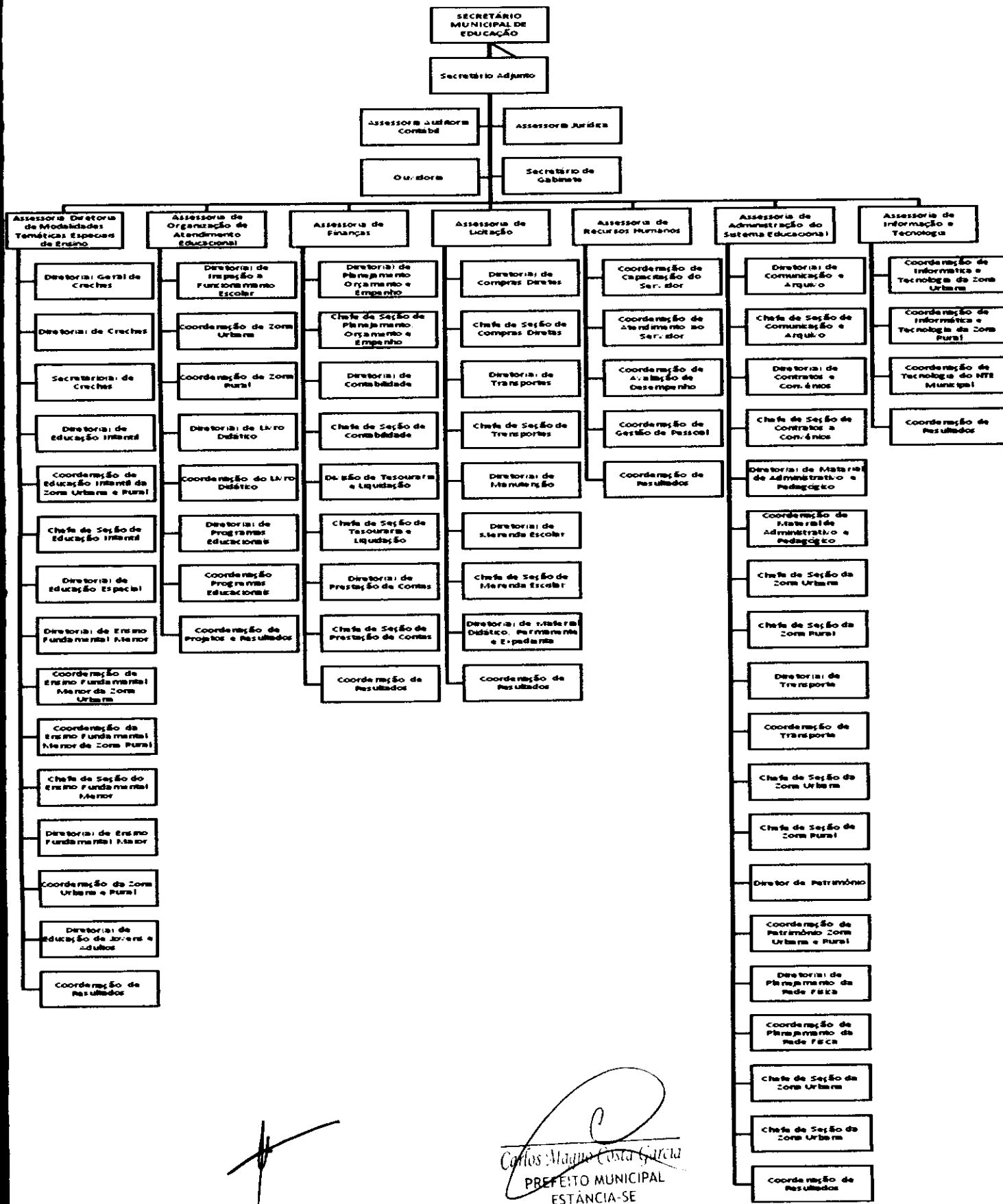
82

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância



Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

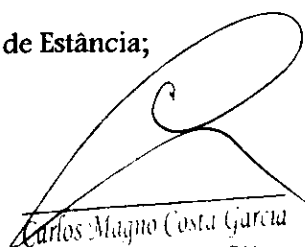
3.7.1.2 Conselho Municipal de Educação de Estância – CONMEE

O Conselho Municipal de Educação de Estância – CONMEE é um órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa na gestão da educação, criado pela lei 1.100/02 que alterou e deu nova redação aos dispositivos da Lei nº 842/93 de 13/05/93. Composto por 13 membros, que representam a sociedade civil e o Poder Público com a finalidade de analisar, orientar e definir atividades relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONMEE exerce as funções de caráter normativo, consultivo e deliberativo, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal de Educação e tem a seguinte estrutura de composição.

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEME, indicados pelo titular da pasta;
- 01 representante da entidade classista dos professores;
- 01 representante do quadro de gestores das unidades escolares municipais;
- 01 professor representante da Educação Infantil da Rede Municipal que esteja em efetivo exercício de suas atividades docentes, eleito em assembleia da categoria;
- 01 professor representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal que esteja em efetivo exercício de suas atividades docentes, eleito em assembleia da categoria;
- 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- 01 representante da Diretoria Regional de Educação DRE-01/SEED;
- 01 representante das Instituições de Ensino Superior de Estância;




Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- 01 representante dos estabelecimentos privados de Ensino de Estância;
- 01 representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Um representante dos pais de estudantes do Sistema Municipal de Ensino;
- 01 representante de estudantes com idade igual ou superior a (14) quatorze anos, escolhido entre entidades representativas da categoria.

O mandato dos membros do CONMEE é de dois anos permitida à recondução por apenas, mais um período de igual duração, sendo uma atividade não remunerada. As competências do Conselho Municipal de Educação estão estabelecidas no seu regimento e obedecem às normas e procedimentos definidos em atos do poder executivo e sua manutenção se dá através de dotação orçamentária mediante plano de aplicação aprovado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

85
Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

3.7.1.3 Rede Escolar

Tabela 17 - Unidades Públicas Municipais de Ensino

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	E.M ANA LIMA SANTOS AQUINO	Rua A, 153, Conj. Camaçari B. Bonfim.
2.	E.M ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Povoado Araçás.
3.	E.M CORDÉLIA NASCIMENTO COSTA	Povoado Dizilena.
4.	E.M DR. ANTÔNIO MANOEL DE C. DANTAS	Rua João Laureano, 147 B. Candéal.
5.	E.M DR. FERNANDO LOPES	Colônia São José
6.	E.M DR. HUMBERTO SILVEIRA FERREIRA	Povoado Porto do Mato s/n
7.	E.M DR. PEDRO SOARES	Povoado Riboleirinha.
8.	E.M EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA	Povoado Cachoeirinha s/n
9.	E.M FRANÇA	Povoado Saco do Barbosa
10.	E.M JOÃO NASCIMENTO FILHO	Rua Verissimo Viana, 171 B. Centro
11.	E.M JOSÉ ARTÊMIO BARRETO	Colônia Estancinha
12.	E.M JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	Povoado Taquari
13.	E.M LAURA CARDOSO COSTA	Rua Zeca do Forte, 134 B. Cidade Nova
14.	E.M MADRE TABERNÁCULO (DOM COUTINHO)	Rua Dr. Osvaldo Cruz, 272 B. Alagoas
15.	E.M MANOEL FERREIRA	Assentamento Maravilha s/n
16.	E.M M ^ª ISABEL CARVALHO NABUCO D'ÁVILA	Rua Antônio Bispo de Oliveira
17.	E.M NÚBIA LIMA DO NASCIMENTO	Parque Residencial Santo Antônio. B. Cidade Nova
18.	E.M PROF. AZARIAS SANTOS	Rua da Cachoeira, 1275 B. Santa Cruz
19.	E.M PROF. DORIJAN DOS SANTOS	Av. Dr. Camilo Calazans, 828, B. Cidade Nova
20.	E.M PROF. NILSON BARRETO SOCORRO	Rua A, 10 Conj. Antônio Calos Valadares, B. Cidade Nova.
21.	E.M PROF. ^ª ARLETE NUNES LIBÓRIO	Povoado Ouricuri
22.	E.M PROF. ^ª CREMILDES CORREIA FREIRE	Rua São Caetano, 564, B. Botequim.
23.	E.M PROF. ^ª ELEONORA LETTE PEREIRA	Povoado Curuanha.
24.	E.M PROF. ^ª JOAQUINA DE SOUZA	Colônia Entre Rios
25.	E.M PROF. ^ª MARIOLANDA SOUTO SANTOS	Rua A, s/n Conj. Piauitinga, Bairro Alagoas.
26.	E.M RIO FUNDO III	Povoado Rio Fundo III

Carlos Manoel Costa Garcia
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

27.	E.M. SENADOR JÚLIO CÉSAR LEITE	Rua General Pedra, 516 B. Centro
28.	E.M. SENADORA M ^ª DO CARMO N. ALVES	Alto São Vicente, s/n B. Estancinha .
29.	E.M. VIRGÍLIO OLIVEIRA LIMA	Povoado Muculanduba
30.	E.M. ZARRIA GABRIEL JASMIN	Av. Manoel Bonfim, 1418 B. Alecrim.
31.	E.M. TIRADENTES (DYONNE C. COSTA)	Rua Geraldo Bispo de Souza, s/n, Bairro Alecrim.
32.	E. ED. INF. DAYSE DE OLIVEIRA GARCIA	Rua Fernandes Reis, 20 B. Alagoas.
33.	E. ED. INF. PICA-PAU AMARELO	Rua Existente, s/n Conj. Paulo Amaral, B. Cidade Nova.
34.	E. ED. INF. PROF. JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	Trav. Osvaldo Freire da Fonseca, 17 B. Centro.
35.	E. ED. INFANTIL MAROCAS MONTEIRO	Av. Leonardo Ribeiro, 90, B. Bonfim.
36.	CRECHE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	Rua Elísio Matos, s/n, Bairro São Jorge.
37.	CRECHE VIRGÍNIA COSTA VIEIRA	Rua Maria Helena S. Froes, 166, Conj. Camaçari. B. Bonfim.
38.	CRECHE CARMEM DO PRADO LEITE	Av. Getúlio Vargas, 674 B. Centro.
39.	CRECHE MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO	Rua Frei Damião, 532 Conj., Bairro Cidade Nova.
40.	CRECHE MIN. LUIS CARLOS F. DE ALENCAR	Rua A, Conj. Santo Antônio, Bairro Cidade Nova.
41.	CRECHE SENADORA M ^ª DO CARMO N. ALVES	Rua M, s/n Conj. Antônio Carlos Valadares, Bairro Cidade Nova.

Tabela 18- Unidades Públicas Estaduais de Ensino

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	C. E. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Avenida Lourival Batista, nº 417 Centro
2.	C. E. SEN. WALTER FRANCO	Av. Raimundo Silveira Souza nº 176, Centro
3.	C. E. GUMERCINDO BESSA	Avenida Lourival Batista, nº 417 Centro
4.	C. E. CONSTÂNCIO VIEIRA	Rua Joaquim Nascimento nº 68, B. Bomfim
5.	C. E. PROF. GILSON AMADO	Antiga Estrada do Abaís, s/n, B. Valter Cardozo Costa
6.	C. E. ARABELA RIBEIRO	Rua Domingos Alves Ribeiro nº 4310 B. Bomfim
7.	C. E. GILBERTO AMADO	Rua do Pompeu nº 431 - B. Porto D'Areia

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 19- Unidades Privadas/Confessionais de Ensino

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	COLÉGIO HAROLDO ROCHA	Rua Joaquim Calazans nº 176 – Centro.
2.	COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Rua Gumercindo Bessa nº 271, Centro.
3.	ESCOLA CRIATIVA	Rua Pedro Homem da Costa nº 307, Centro.
4.	ESCOLA JESÚS DE NAZARÉ	Rua São Paulo, nº 60 B. Walter Cardoso Costa
5.	E. DE E. MÉDIO JOÃO BATISTA DA ROCHA	Av. Raimundo Silveira Souza nº 5012, Centro.
6.	E. DE E. F. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	Rua do Pompeu nº 145, Centro.
7.	ESCOLA REUNIDAS DUAS IRMÃS	Travessa Acrisio Esteves da Silva nº 46 B. Alagoas
8.	ESCOLINHA DENGOSO E COLÉGIO MAGISTRAL	Rua Bahia nº 319 – Centro.
9.	FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	Rua Frei Damião, nº 383 B. Walter Cardoso Costa
10.	INSTITUTO DIOCESANO DA ESTÂNCIA	Praça Jackson Figueiredo nº 87, Centro.

Tabela 20 - Unidades de Ensino Técnico/Profissional/Superior

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	E. DE E. MÉDIO JOÃO BATISTA DA ROCHA	Av. Raimundo Silveira Souza nº 5012, Centro
2.	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA	Rua João Café Filho nº 264 B. Walter Cardoso Costa
3.	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (POLO)	Praça Jackson Figueiredo nº 75, Centro
4.	UNIVERSIDADE TIRADENTES	Travessa Tenente Eloy S/Nº B. Alagoas


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE






Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

3.8 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Estância – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estância com jurisdição em todo o município, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, recursal e controlador das Diretrizes de Atendimento a Infância e Juventude no Município de Estância, previsto no artigo 88 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente tem por finalidade elaborar normas gerais para formulação, implementação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, foi criado pela Lei 8.221 de 28 de dezembro de 1991 e alterada a Lei 1227 de 31 de dezembro de 2005.

O CMDCA, entidade de fiscalização e articulação das políticas públicas, garantindo a proteção integral da criança e adolescente, é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. Além de formulador das Políticas Públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).


Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

3.9 Conselho de Alimentação Escolar – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Estância criado pela Lei Municipal nº 957, 26 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 1057/01 de 18 de abril de 2001, é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação que garante apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção.

São diretrizes da alimentação escolar.

- I. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- II. A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- III. A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Educação Básica;

Carlos Maqueto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- IV. A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- V. O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;
- VI. O direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

São atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III. Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV. Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

O Conselho de Alimentação Escolar no Município de Estância atualmente tem a seguinte composição.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Representantes do Poder Executivo;
- Representantes dos Professores;
- Representantes dos pais de alunos;
- Representantes da Sociedade Civil;

3.10 Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado formado por representações sociais variadas, e sua atuação deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal. Com essas características, o Conselho não é unidade administrativa do governo local, porém sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo.

O Conselho de Acompanhamento e Controle social – CACS/ FUNDEB, além de atuar no acompanhamento dos recursos do FUNDEB, também acompanha a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, inclusive no recebimento, análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas desse Programa, encaminhando-as ao FNDE.

Carlos Manoel Costa Garcia
Presidente Municipal
Estado de Sergipe



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

É importante destacar que o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho do FUNDEB soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública. Porém, não deve ser confundido com as atribuições desses órgãos de controle interno (exercidas pela unidade de auditoria e fiscalização, dentro do próprio Poder Executivo) e externo (exercidas pelos Tribunais de Contas), pois, enquanto esses órgãos atuam com o poder de analisar e julgar as contas, propondo que sejam aprovadas ou não, o Conselho age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias.

O conselho do FUNDEB do Município de Estância, criado pela Lei Municipal nº 1271/2007, de 06 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 1.413/2009 de 27 de outubro de 2009, tem a seguinte composição atualmente.

- Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- Um representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- Um representante do Conselho Tutelar.

Carlos Adriano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE 93



3.11 Recursos Materiais e Equipamentos

Tabela 21 - Recursos Materiais e Equipamentos - Escolas Municipais

ESCOLAS	Arquiteto	Auditor	Bibliotecário	Carteira	Coordenador	Diretor	Emprego de Alim. Escolar	Coordenador de Esportes	Coordenador de Atividades Complementares	Coordenador de Informática	Coordenador de Limpeza	Coordenador de Manutenção	Coordenador de Projetos Sociais	Coordenador de Esportes	Coordenador de Saúde	Sala de Atividade	Sala de Atividades Complementares	Sala de Informática	Sala de Projetos Sociais	Secretaria	Sala de apoio pedagógico	Sala de Recursos-ARZ
E.M. ANA LIMA SANTOS AQUINO	1	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-
E.M. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	1	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1	4	-	-	1	1	1	-
E.M. CORDÉLIA NASCIMENTO COSTA	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	1	-	-
E.M. DR. ANTÔNIO MANOEL DE C. DANTAS	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	1	-	-
E.M. DR. FERNANDO LOPES	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-
E.M. DR. HUMBERTO SILVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	7	-	-	-	1	-	-
E.M. DR. PEDRO SOARES	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-


Carlos Matias Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

E.M. EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	5	-	-	1	-	-	
E.M. FRANÇA	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-
E.M. JOÃO NASCIMENTO FILHO	2	-	1	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	9	-	-	-	1	-	-
E.M. JOSÉ ARTÊMIO BARRETO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-
E.M. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
E.M. LAURA CARDOSO COSTA	-	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	13	1	-	-	1	-	-
E.M. MADRE TABERNÁCULO (DOM COUTINHO)	-	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1	9	1	-	-	1	1	1
E.M. MANOEL FERREIRA	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	1
E.M. M ^{te} ISABEL C. NABUCO D'ÁVILA	1	-	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	12	1	-	-	1	-	1
E.M. NÚBIA LIMA DO NASCIMENTO	-	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	9	1	-	1	1	-	1


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

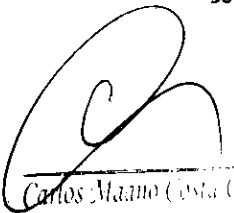




Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

E.M. PROF. AZARIAS SANTOS	-	-	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	1	-	1	
E.M. PROF. DORIJAN DOS SANTOS	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	1	-	-	-	5	-	1	-	-	-	-	
E.M. PROF. NILSON B. SOCORRO	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	1	
E.M. PROF. ARLETE N. LIBÓRIO	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	
E.M. PROF. CREMILDES C. FREIRE	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	4	-	-	-	1	-	1
E.M. PROF. ELEONORA L. PEREIRA	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	-	-	1	-	1	
E.M. PROF. JOAQUINA DE SOUZA	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	8	1	-	-	1	-	1	
E.M. PROF. MARIOLANDA S. STOS	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	
E.M. RIO FUNDO III	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	6	-	-	-	1	-	-	
E.M. SENADOR JÚLIO CÉSAR LEITE	1	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	10	-	-	-	1	-	-


Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE






Estado de Sergipe
Município de Estância

Luz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

E.M. SENADORA M ^ª DO CARMO N. ALVES	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	3	-	-	-	1	-	-
E.M. VIRGÍLIO OLIVEIRA LIMA	1	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
E.M. ZARRIA GABRIEL JASMIN	-	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	12	1	-	-	1	-	1
E.M. TIRADENTES (DYONNE C. COSTA)	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	1	-	-
E. ED. INF. DAYSE DE O. GARCIA	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	8	-	-	-	1	-	1
E. ED. INF. PICA-PAU AMARELO	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	1	-	-
E. ED. INF. PROP. JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	4	-	-	1	-	-	-
E. ED. INFANTIL MAROCAS MONTEIRO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-
CRECHE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-
CRECHE VIRGÍNIA COSTA VIEIRA	1	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	5	-	-	-	1	-	-


Carlos Maquino Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

CRECHE CARMEM DO PRADO LEITE	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
CRECHE MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-
CRECHE MIN. LUIS CARLOS F. DE ALENCAR	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	3	-	-	-	1	-	-
CRECHE SENADORA M ^ª DO CARMO N. ALVES	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

[Handwritten mark]



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 22 - Recursos Materiais e Equipamentos - Escolas Estaduais, Privadas/Confessionais

ESCOLAS	Dependência Administrativa	Alimentação	Arquivo	Biblioteca	Cartões	Computador	Directoria	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio	Equipamento de Apoio
C. E. ARABELA RIBEIRO	Estadual	-	x	x	x	x	x	x	-	-	x	-	-	-	-	x	x	-	-	x	-	x
C. E. CONSTÂNCIO VIEIRA	Estadual	-	-	-	-	x	-	x	-	-	x	-	-	-	-	x	-	-	-	x	-	x
C. E. GILBERTO AMADO	Estadual	-	-	-	-	x	x	x	-	-	x	-	-	-	-	x	-	x	-	x	-	x
C. E. GUMERCINDO BESSA	Estadual	-	-	-	-	x	x	x	-	x	-	-	-	-	-	x	x	-	-	x	-	-
C. E. PROF. GILSON AMADO	Estadual	-	-	x	-	x	x	x	-	-	x	-	-	-	-	x	x	-	-	x	-	-
C. E. SEN. WALTER FRANCO	Pedestal	x	-	x	x	-	x	x	x	x	x	x	-	-	-	x	x	x	-	x	x	x
COLÉGIO HAROLDO ROCHA	Privada	N Ã O - I N F O R M O U - O S D A D O S -																				
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Privada	x			x	x	x		x		x			x	x		x		x	x	x	x

99
Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

E. DE E. F. E MÉDIO JOÃO BATISTA DA ROCHA	Privada	x	x	x	x	x	-	x	-	-	x	x	x	-	-	x	11	x	-	-	-	x	x
ESCOLA CRIATIVA	Privada	x	-	x	x	-	x	-	-	-	-	-	-	x	x	-	x	x	-	x	x	-	-
ESCOLA JESÚS DE NAZARÉ	Privada	N Ã O - I N F O R M O U - O S D A D O S -																					
ESCOLA REUNIDAS DUAS IRMÃS	Privada	N Ã O - I N F O R M O U - O S D A D O S -																					
ESCOLINHA DENGÓ E COLÉGIO MAGISTRAL	Privada	N Ã O - I N F O R M O U - O S D A D O S -																					
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	Privada	-	-	-	-	x	x	x	-	-	-	-	x	x	-	x	x	x	-	-	x	x	-
INSTITUTO DIOCESANO DA ESTÂNCIA	Privada	x	x	x	x	x	x	x	-	-	-	x	-	-	x	x	14	x	-	x	x	-	-
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS ESTÂNCIA	Federal	1	1	1	1	1	1	1	-	-	2	4	-	-	-	1	12	1	2	1	1	1	1
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (POLO)	Federal	1	1	1	1	1	1	1	-	-	1	2	-	-	-	-	5	1	1	-	-	-	-
UNIVERSIDADE TIRADENTES	Privada	N Ã O - I N F O R M O U - O S D A D O S -																					

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE

[Handwritten mark]



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

4. EIXOS TEMÁTICOS



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

EIXO I

“GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA”

Educação Infantil e Creche;
Ensino Fundamental;
Ensino Médio

Metas: 1, 2 e 3





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa de formação do sujeito aprendiz, realizada em ambiente não doméstico e que ocorre em instituições públicas ou privadas. Cabe ao poder público em especial, nesta fase, ordenar e organizar esta oferta, garantindo a qualidade da formação dessas crianças.

É preciso estabelecer firme propósito de aliar família e escola para que ambas ajam sobre a criança em diferentes formas e espaços, porém comungando o objetivo do desenvolvimento pleno da criança. Neste aspecto a escola surge como um importante espaço de formalização do conhecimento, e a função da ludicidade do brincar, do desenvolver a linguagem com o mundo que habita, nortearão o motivo principal do fazer pedagógico neste nível de ensino, ao passo que possibilite aos pequenos aprender brincando. Para pensar o adulto que cria, age e interage sobre a conservação do planeta e dos cidadãos que compõem nossa diversidade, precisamos promover o mundo da ludicidade, do *faz-de-conta* nos currículos e nas práticas de todos que realizam intervenções sobre essas crianças.

Na Constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade". Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que haverá "assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

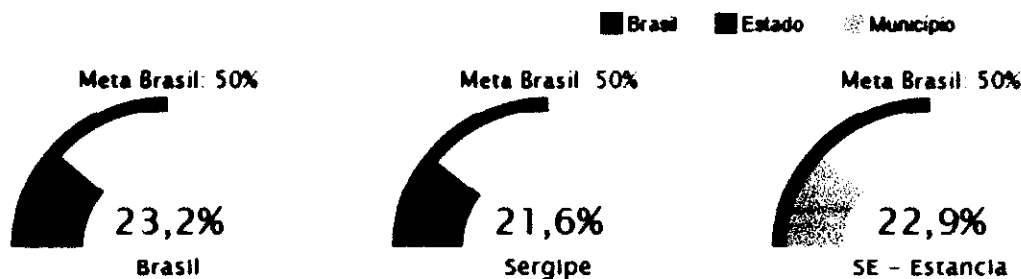
anos de idade em creches e pré-escolas", definindo o Ensino Infantil com atendimento na faixa etária de zero a cinco anos.

- Garantir à criança um período de adaptação, respeitando o tempo e o ritmo que cada uma necessita para sentir-se acolhida e segura no espaço escolar;
- Definir as linguagens exploradas em cada faixa etária e também as práticas adequadas em cada nível, no primeiro ano da vigência deste plano.

Diagnóstico

De acordo com o Censo demográfico do IBGE/2010, amparados nos dados do INEP/MEC, registra-se que a população de Estância na faixa de 0 a 3 apresentava um número de 4.223 crianças, das quais 968 eram atendidas em creches. Do mesmo modo, do total de 2.019 crianças na faixa de 04 e 05 anos, foram atendidas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, 1.814 crianças, representando 89.8%, conforme gráficos abaixo.

Figura 3- Percentual de crianças de 0 a 03 anos que frequentam a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

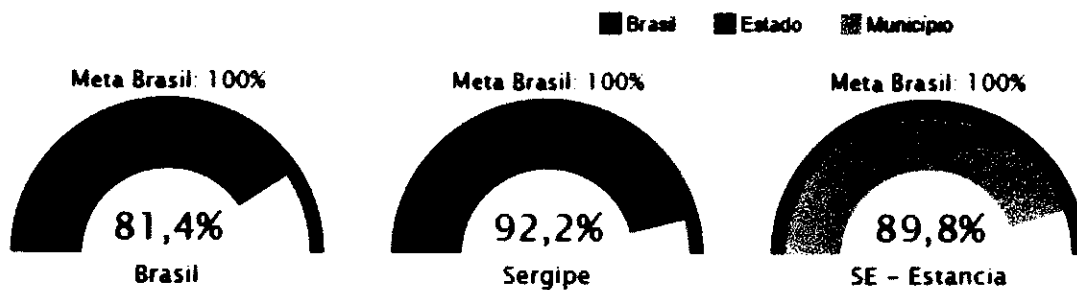
104
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Figura 4 - Percentual de crianças de 04 a 05 anos que frequentam a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Tabela 23 - Número de matrículas da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ANO				
	2010	2011	2012	2013	2014
CRECHE	541	548	658	612	635
PRÉ-ESCOLA	1.478	1.499	1.349	1.318	1.306
TOTAL	2.019	2.047	2.007	1.930	1.941

Fonte: EDUCACENSO e SEME

Diretrizes

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

A Educação infantil, ofertada no Município de Estância, pauta-se na Constituição Federal, artigo 205, o qual declara que a educação é vista como um direito de todos, inclusive das crianças de zero a 5 (cinco) anos, conforme reforça o artigo 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade". E conforme o artigo 7º, inciso XXV dos Direitos Sociais, todo trabalhador urbano ou rural tem direito a "assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os seis anos de idade em creches e pré-escolas".

A Educação Infantil, na LDB, é considerada, a primeira etapa da Educação Básica. Isto se encontra ressaltado no Art. 29, onde se lê que ela "(...) tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade", além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado.

Para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre União, Estado e Município. O Plano Nacional de Educação dispõe que a União e o Estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras. Contudo, a responsabilidade maior é da esfera municipal que deve cooperar com 10% dos recursos.

A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

ampliar suas experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. Desta forma, a proposta para a educação infantil no município, considera os seguintes princípios,

- Compreender a Educação Infantil nos aspectos de educar e cuidar;
- As instituições de Educação Infantil devem elaborar, implementar, e avaliar suas propostas pedagógicas, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, conforme a Resolução nº 02/2005, e os Referencias Curriculares Nacionais;
- As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem buscar a interação entre as diversas áreas do conhecimento e valores. Desta maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação e expressão, educação ambiental e meio ambiente, e pessoas devem estar articuladas com os cuidados, bem como a educação para a saúde, a diversidade, a sexualidade, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia;
- As instituições de Educação Infantil, nas suas propostas pedagógicas, devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e registros de etapas do desenvolvimento alcançadas nos cuidados e educação com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;
- A Educação Infantil tem como função diferenciada e complementar, a ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- Aos alunos com necessidades educacionais especiais, deverá ser assegurado o atendimento educacional especializado, mediante avaliação e diagnóstico de equipe especializada, interagindo com a família e/ou responsáveis;
- Os profissionais da Educação Infantil devem ser qualificados para o desempenho de suas funções com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- A formação inicial e a continuada dos profissionais da Educação Infantil são direitos e devem ser asseguradas a todos, pelo Sistema de Ensino com a inclusão nos Planos de Carreira;
- Assegurar a valorização de funcionários não docentes, promovendo sua participação em programas de formação inicial e continuada;
- A admissão dos profissionais da Educação Infantil deve assegurar a formação mínima exigida por lei;
- A política, voltada para a Educação Infantil, deve articular-se com as do Ensino Fundamental, Médio e Superior, como as modalidades de Educação Especial e de Jovens e Adultos, para garantir a integração entre os níveis e etapas de ensino;
- A política de educação infantil deve articular-se com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, Fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil.

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



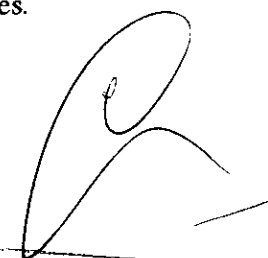
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo, o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Essa modalidade de ensino é o básico da formação do cidadão de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96, artigo 32) e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

De acordo com a LDB, podemos destacar: o exercício do direito ao Ensino Fundamental que supõe todo o exposto no artigo 3º, estão consagrados os princípios da igualdade, da liberdade, do reconhecimento do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e da convivência entre as instituições públicas e privadas. Em seu artigo 4º, enfatiza que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Já no artigo 32 estabelece as orientações legais relativas especificamente à modalidade do Ensino Fundamental, valorizando o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores.

Diagnóstico


Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio M. Melo
Presidente da Câmara

A cidade de Estância - Sergipe, localizada no Território Sul do Estado, tem o compromisso educacional com a população em idade escolar, a partir de uma política de inclusão social. Muitos desafios têm sido superados, uma vez que a educação de qualidade é prioridade. No município, o Ensino Fundamental é ofertado em trinta e seis (35) escolas municipais, seis (06) estaduais e nove (09) particulares.

Em consonância com os preceitos legais, o Município de Estância, objetiva a universalização do Ensino Fundamental, estando atento pela qualidade, acesso e permanência dos alunos na faixa etária dos 06 (seis) aos 09 (nove) anos de idade; e aqueles que não tiveram acesso ao ensino na idade específica. De acordo com o Plano Nacional de Educação, a determinação legal de implantar o Ensino Fundamental de nove anos tem duas intenções. "oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos alcançando maior nível de escolaridade".

A Secretaria Municipal de Educação de Estância - SEME, nessa perspectiva, desenvolve uma série de ações, assim elencadas: formação em serviço dos profissionais de educação; fortalecimento do trabalho realizado no Ciclo de Formação para alunos no período de desenvolvimento de 06 (seis) a 08 (oito) anos, inseridos no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; regularização do fluxo escolar com projetos específicos para alunos nas classes do "Projeto Correção de Fluxo - Novas significações para a aprendizagem", participação de alunos e professores em projetos culturais; instalação do Programa Mais Educação, que visa ampliar o horário escolar com oficinas de artes, esporte, letramento; desenvolvimento de projetos na área de meio ambiente e saúde; implementação de salas de Atendimento

Luiz Sergio M. Melo
Presidente da Câmara



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Educacional Especializado(AEE), realização de Laboratórios de Informática; incentivo ao "Programa Oportunizar – Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)"; melhoria dos ambientes escolares, através de projetos de conservação e obras, com o gerenciamento de verbas descentralizadas para cada unidade escolar. Além de recursos próprios, as ações são efetivadas também, em regime de colaboração com o Governo Federal, como reza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 /1996. Abaixo, o quantitativo de escolas da Rede Municipal que ofertam o Ensino Fundamental como sinaliza a tabela 24.

Tabela 24 - Quantitativo de Escolas por Modalidades

MODALIDADE/PROGRAMA	Nº de escolas
Ensino Fundamental	36
Programa Mais Educação	30
Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos	12
Educação de Jovens e Adultos	10
Laboratório de Informática	16

Fonte. SEME - 2014

Dessa forma, a Rede de Ensino em Estância, de acordo com dados do Censo/INEP/2014 possui 54 escolas que ministram o Ensino Fundamental, iniciando o atendimento em nove anos

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

no ano de 2010, através da Resolução 0078/07 de 16 de dezembro de 2007, do Conselho Municipal de Educação de Estância - CONMEE. Reputando o diagnóstico como instrumento fundamental para a construção deste Plano Municipal de Educação, seguem dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB/IBGE/SEME a respeito do quadro educacional sobre: número de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade/série, estes dados dão uma visão da situação geral como se encontra o Ensino Fundamental em nosso Município.

Tabela 25 - Número de crianças de 06 a 14 anos que frequentavam a escola em 2010

Total da população de 06 a 14 anos	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	%
11.214	11.172	99,6

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010/ Preparação: Todos Pela Educação

No cenário nacional a situação que se observa é que, à proporção que os números se apresentam rumo à universalização de crianças frequentando a escola na idade certa, podem-se buscar práticas educacionais significativas e instigantes, pois assim, o ensino se torna um processo prazeroso, sendo esse o grande desafio aliado às políticas educacionais que equacionem tal problemática. A tabela abaixo representa o percentual da população de 06 a 14 anos que frequentava a escola, comparando os valores conforme ente federado.

Tabela 26 - Número de crianças de 06 a 14 anos que frequentavam a escola em 2010

BRASIL	NORDESTE	SERGIPE	ESTÂNCIA
98,4%	98,1%	99,1%	99,6%

Fonte: IBGE - Estado, Região e Brasil - /Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/(PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

112

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade certa, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

Tabela 27 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2014	32,6	2,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Tabela 28 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

ANO	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2014	58,7	6,8

Fonte: MEC, INEP, DEED e CSI

Apesar de alardeada ano após ano, a universalização do Ensino Fundamental não está concretizada. No cenário nacional, cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola (dados de 2013/IBGE). Predominam, entre elas, as de famílias mais pobres, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência. Portanto, trata-se de um grupo que demanda políticas públicas específicas e diferenciadas.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara


A Rede Municipal de Ensino de Estância oferece o Ensino Fundamental de nove anos, que compreendem do 1º ao 9º ano da referida modalidade. Das 41 unidades escolares do município, 28 oferecem o Ensino Fundamental Menor do 1º ao 5º ano e 10 unidades ofertam o Ensino Fundamental Maior, conforme prevê o Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014. *“O Ensino Fundamental obrigatório com duração de 9 anos gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 anos de idade terá por objetivo a formação básica.”*

No ano de 2014, foram atendidos, no Ensino Fundamental um total de 16.551 alunos no Sistema Municipal de Ensino, distribuídos nas 54 unidades de ensino, destes 11.123 estudantes da Rede Municipal, 1.590 nas escolas estaduais e 3.838 nas escolas particulares. As escolas da Rede Municipal atende uma média de 22 a 35 alunos por turma.

A Rede Municipal oferece o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com uma carga horária de 800 horas e 200 dias letivos, atendendo ao disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB). Nas escolas da rede, foram atendidos um total de 23.578 alunos regularmente matriculados entre os anos de 2010 a 2014, entretanto, notou-se um decréscimo na matrícula inicial dos alunos da Rede Pública Municipal neste intervalo, correspondendo a uma redução de 294 alunos por ano, equivalente a uma média de 5,9% neste período.

No que se refere à matrícula inicial do 6º ao 9º ano da Rede Pública Municipal, foram matriculados 16.559 alunos de 2010 a 2014, havendo um acréscimo de 76 alunos de 2011 para 2012, decrescendo nos demais anos, reduzindo 651 alunos, equivalendo a uma média 3,93% ao ano. Para atender as demandas e especificidades educacionais da Rede Municipal de

114


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, através das Diretorias de Ensino Fundamental Maior e Ensino Fundamental Menor, no ano de 2014, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação a proposta de reformulação da Matriz Curricular do Município, sendo analisada e aprovada através da Resolução nº 003/2014/CONMEE de 14 de novembro de 2014.

Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental do município baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação, nas Deliberações do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação e dizem respeito a:

- Assegurar a universalização do atendimento a todo o público-alvo do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola;
- Garantir a ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos, adequando as escolas, de acordo com as orientações das normas vigentes do Conselho Estadual e Municipal de Educação, ofertando capacitação aos profissionais de educação da Rede Municipal para a aplicação desta proposta;
- Garantir a inclusão da ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos na Proposta Pedagógica, prevendo recursos físicos, pedagógicos e humanos para implantação desta proposta;

115



Carlos Máximo Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- Implantar um sistema de avaliação, para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino e desenvolver ações, direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino;
- Assegurar o atendimento, na Rede Municipal de Ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de projetos e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Assegurar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede municipal de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;
- Garantir a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na Proposta Pedagógica das unidades escolares;
- Promover programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;
- Assegurar um programa de capacitação continuada aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras;
- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas da Rede Municipal, instituindo Conselhos Escolares, em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- Promover a participação dos membros dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania, entre outros, de interesse específico dos colegiados;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Garantir a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar das instituições de ensino da Rede Municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental;
- Assegurar o percentual destinado à hora-atividade dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o estabelecido na legislação educacional;
- Desenvolver projetos de literatura nas escolas da Rede Municipal de Ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho;
- Assegurar o pleno funcionamento do Ensino Fundamental da Rede Municipal na Zona Rural, capacitando os professores para atender as especificidades da Educação no Campo;
- Assegurar e expandir o atendimento da educação, em tempo integral, nas escolas dos bairros periféricos, como contra-turno social, visando à complementação da educação do ensino regular;
- Assegurar o pleno funcionamento da Educação Escolar Quilombola para atender aos estudantes remanescentes de quilombos, principalmente nas escolas que estão localizadas nas áreas demarcadas e reconhecidas;
- Garantir a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino;
- Garantir a readequação da estrutura física interna e externa das escolas na Rede Municipal de Ensino, principalmente a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo aos alunos com necessidades educacionais especiais a acessibilidade;
- Assegurar o provimento da Alimentação Escolar de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional de nutrição;

117
Carlos Augusto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

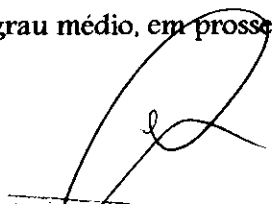
Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Assegurar o Transporte Escolar, nas Zonas Rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Departamento de Transporte da SEME.

4.3. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio foi instituído no Brasil pelos jesuítas ainda no período colonial, estando sob a responsabilidade dos mesmos do século XVI até o século XVIII, uma vez que o reino português não custeava o ensino na colônia.

O Ensino Médio neste período encontrava-se muito ligado aos preceitos religiosos, em especial do catolicismo e tinha uma estrutura definida como curso de estudos regulares. Com a Reforma Gustavo Capanema, em 1942, surgem os cursos colegiais divididos entre científico e clássico, com duração de três anos. A formação do aluno deveria passar por conhecimentos que lhe proporcionassem o desenvolvimento humanista, patriótico e cultura geral, como alicerce para o Nível Superior. No caso do ensino técnico-profissionalizante, embora a demanda econômica por ele fosse maior, ainda era relativamente desprezado pelas classes média e alta, que almejavam o Ensino Superior. Isso também ocorria porque quem fizesse o técnico não poderia prestar exames para o superior; para isso era necessário o ensino secundário integral. Em 1961, foi sancionada a Lei nº 4.024 ou a Lei de Diretrizes e Bases no capítulo VII, refere-se "a educação do grau médio". diz no Art. 33 que "à educação de grau médio, em prosseguimento


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

a ministração na escola primária, destina-se à formação de adolescentes". No Art.34 coloca no mesmo plano de igualdade o curso secundário, os cursos técnicos e os pedagógicos.

Segundo Rocha dos Santos (2010, p. 12), em 1996 foi aprovada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que dividia a educação da seguinte maneira. Ensino Básico, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Superior. Em Sergipe, a Constituição do Estado, no inciso II do artigo 217, prevê a garantia de progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio. Diante de alguns questionamentos sobre a forma como esta modalidade de ensino estava sendo desenvolvida, o Governo Federal por meio da portaria nº 917, de 9 de outubro de 2009, lançou o Programa Ensino Médio Inovador-ProEMI, que integra as ações do Plano do Desenvolvimento da Educação(PDE), com o objetivo de induzir a reestruturação curricular do Ensino Médio. O Estado de Sergipe aderiu ao ProEMI em 2009, com 17 unidades de ensino da Rede Estadual, chegando hoje a 25 estabelecimentos distribuídos em 16 municípios.

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio instituído pela Portaria nº 1.140 de 22 de novembro de 2013, tem o objetivo de articular ações estratégicas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio. Em Sergipe, este Pacto é desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, em parceria com a Universidade Federal de Sergipe – UFS, promovendo a participação de 1.225 profissionais, entre professores e coordenadores pedagógicos, de 140 escolas públicas estaduais.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

119



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

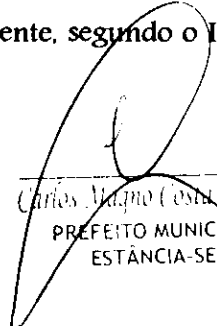
Diagnóstico

Segundo a LDB, o Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos e tem como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos, o aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento do pensamento crítico. Nessa etapa torna-se obrigatória a inclusão de duas línguas estrangeiras e o ensino de Filosofia e Sociologia nas três séries da modalidade.

A Constituição do Estado de Sergipe, no inciso II do artigo 217, prevê a garantia de progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio. Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº. 9.394/1996, o Ensino Médio integra o capítulo da Educação Básica, tendo por finalidade *desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.*

Considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB total de 2011, que reúne as redes pública e privada, 23 estados ficaram abaixo da meta projetada para eles no índice. Se for contar apenas a Rede Estadual de Ensino, que detém 80% das matrículas do país, apenas cinco estados estão acima da meta projetada para o Ensino Médio em 2013, foi de 3,9. Já o IDEB da Rede Privada para o Ensino Médio, foi de 5,7 pontos em 2011, caindo para a pior marca da história, 5,4 pontos em 2013. Em Sergipe não foi diferente, segundo o IDEB, a meta

120


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- Apoio aos projetos de integração social dos alunos com a comunidade;
- Incentivo às atividades de troca de experiência entre instituições estaduais, federais, municipais e particulares;
- Articulação junto ao Estado para readequação da infraestrutura das escolas para o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, assegurando o direito à acessibilidade;
- Articulação junto ao Estado para a oferta do Ensino Médio no campo;
- Apoio aos projetos de implantação do Ensino Médio Inovador e Profissionalizante;
- Incentivo aos profissionais da educação da rede estadual a fim de que participem de cursos de capacitação, oferecidos pela Rede Municipal de Ensino.

122

Carlos Migno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

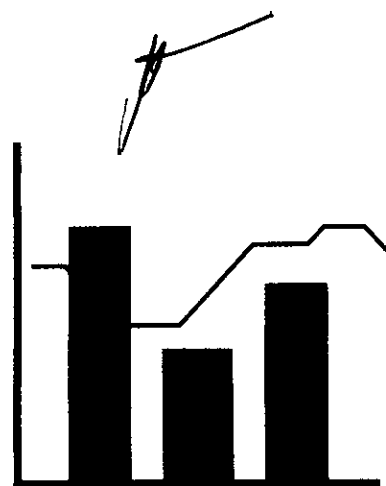
Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

EIXO II

“INDICADORES DE MELHORIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA”

Alfabetização;
Educação em Tempo Integral;
IDEB

Metas: 4, 5, 6





Estado de Sergipe
Município de Estância

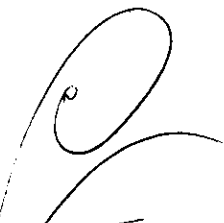
Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

4.4. ALFABETIZAÇÃO

Os problemas da alfabetização no Brasil têm sido amplamente discutidos por diferentes segmentos da sociedade e por pesquisadores de várias áreas. Alguns consensos já começam a ser delineados. Por exemplo, já se concebe, hoje, que um indivíduo alfabetizado não é aquele que domina apenas os rudimentos da leitura/escrita, ou seja, que é capaz de ler/escrever palavras. Espera-se, que ao final dos oito anos de idade, que a criança alfabetizada seja capaz de ler e escrever em diferentes situações sociais, para que possa, então, inserir-se e participar ativamente de um mundo letrado, frente às demandas sociais e aos avanços da tecnologia, que exigem sujeitos cada vez mais proficientes nas práticas de linguagem diversas.

Diante desse cenário, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, Estadual e Municipal, para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. As Ações do Pacto apoiam-se em quatro eixos de atuação:

- I. Formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;
- II. Materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;
- III. Avaliações sistemáticas;
- IV. Gestão, mobilização e controle social.

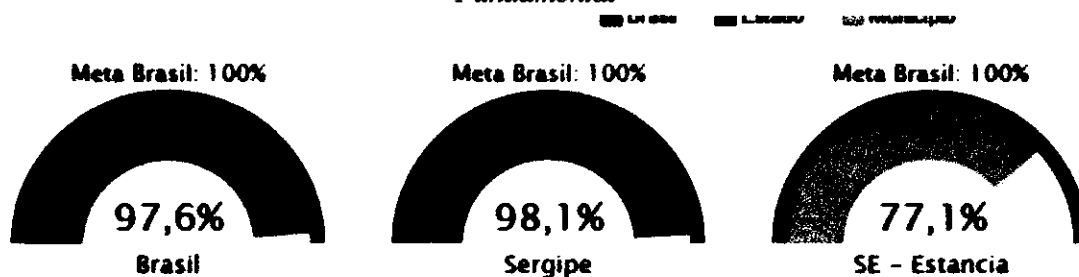

Carlos Magno Costa Garcia 124
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



fazer conjecturas, comunicar ideias, não só resolvendo como também formulando problemas matemáticos.

Diante do exposto, é relevante discutir e compreender o que o material do PNAIC veio propor, assim como as possibilidades práticas desse entrelaçamento entre a Língua Portuguesa e a Matemática no decorrer das formações. Conforme Cândido (2001), "quando se trata de matemática, sempre que pedimos a uma criança ou a um grupo para dizer o que fizeram e porque o fizeram, ou quando solicitamos que verbalizem os procedimentos que adotaram, justificando-os, ou comentem o que escreveram, representaram, esquematizaram, relatando as etapas de sua pesquisa, estamos permitindo que modifiquem conhecimentos prévios e construam novos significados para as ideias matemáticas." Durante o ano letivo de 2014 foram realizadas as formações semanais com os professores alfabetizadores, oficinas pedagógicas, reuniões com os professores formadores e coordenadores estaduais da Universidade Federal de Sergipe-UFS, entre outras. Abaixo nota-se na Figura 5 a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental, o que ilustra o desafio para as políticas de alfabetização do município.

Figura 5- Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

4.5. EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular¹, na perspectiva da Educação Integral.

A Prefeitura de Estância em parceria com o Ministério da Educação- MEC e a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa efetivamente em 2009, em 10 (dez) escolas, indicadas pelo MEC a partir dos baixos índices, apresentados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em acordo com o governo local, através de assinatura de convênio de parceria intergovernamental. Visando promover e fomentar a ampliação da jornada escolar no município de Estância.

A implantação e a qualificação nas atividades deste programa é um compromisso da administração. Aprimorar a qualidade da educação pública de forma progressiva e com a participação de gestores, educadores e monitores, onde todos estejam envolvidos na promoção da inclusão social e na melhoria da aprendizagem dos nossos educandos.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

A proposta do Programa Mais Educação abrange diferentes aspectos do desenvolvimento humano em sua interação com a cultura e a sociedade. Assim, ela se sustenta em quatro dimensões, Melhoria da Aprendizagem Escolar; Ampliação da visão de Mundo, através de experiências artísticas e culturais; Desenvolvimento Humano e Corporal e formação Pessoal e Social. As ações devem ser organizadas e planejadas sempre visando desenvolver e potencializar as diversas habilidades dos educandos.

A coordenadoria do Programa Mais Educação tem por finalidade principal compor o processo de registro das atividades do referido Programa de acordo com o Plano de Ação 2014/2015. Por meio destas ações, pode-se perceber de forma clara e sucinta o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela referida coordenadoria, desenhando um diagnóstico situacional das políticas de Educação Integral implantadas no município.

Além das escolas contempladas pelo Mais Educação, em 2014, através da apresentação de projetos foi iniciado o Programa Mais Cultura nas Escolas. O Programa Mais Cultura nas Escolas é uma parceria dos Ministérios da Cultura e da Educação, com as escolas de Ensino Fundamental e Médio. As escolas são selecionadas através dos seus projetos que são enviados ao Ministério da Cultura e integram os Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador do Ministério da Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pedagógico e da Coordenação do Programa Mais Educação, no olhar comprometido com a educação de

128

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Meir
Presidente da Câmara

qualidade, mobilizou os gestores, coordenadores e professores a participarem do Programa Mais Cultura nas Escolas, com o objetivo de incentivar a elaboração de projetos que pudessem fortalecer as ações culturais, artísticas e transformadoras da realidade, desenvolvidas nas escolas, visando um aprendizado integral dos alunos.

O Programa Mais Cultura nas Escolas, tem investimento de R\$ 100 milhões em sua primeira etapa e cada projeto selecionado receberá entre R\$ 20 mil e R\$ 22 mil para desenvolver as atividades culturais, que devem ser iniciadas em abril de 2014. O recurso destinado a esse programa está baseado na Resolução/CD/FNDE nº 30, de 3 de agosto de 2012 que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes e sob a égide da Resolução nº 7 de 12 de abril de 2012, a qual declara que as escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, que possuam alunos matriculados no ensino fundamental e médio registrados no censo escolar do ano anterior ao do atendimento, com vistas a assegurar a realização de atividades culturais, por intermédio do Mais Cultura nas Escolas, de forma a potencializar as ações dos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Abaixo se relacionam as unidades de ensino que tiveram projetos selecionados e financiados foram.

- Escola Municipal Ana Lima Santos Aquino
- Escola Municipal Antônio Carlos Valadares
- Escola Municipal Humberto Ferreira da Silveira
- Escola Municipal João Nascimento Filho
- Escola Municipal Madre Tabernáculo
- Escola Municipal Núbia Lima do Nascimento
- Escola Municipal Prof. Eleonora Pereira Leite

129
Carlos Miguel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



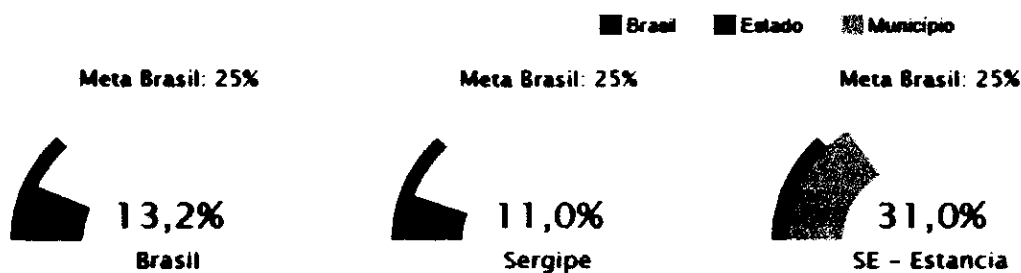
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Escola Municipal Rio Fundo III
- Escola Municipal Senadora M^a do Carmo N. Alves
- Escola Municipal Zarria Gabriel Jasmim

O Município, conforme dados do INEP, apresenta o seguinte indicador de atendimento

Figura 6 – Indicador do Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

aos estudantes na Educação Integral.

4.6. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB como o próprio nome diz, é um indicador do quociente entre os resultados dos alunos das redes educacionais, obtidos nas avaliações externas realizadas pelo MEC, através da SAEB, somado ao percentual de alunos aprovados em cada rede escolar. O IDEB estabelece notas de 0 a 10, as quais a depender dos resultados, apontam a necessidade de reavaliação da Educação Básica nos anos escolares cruciais para o progresso escolar dos estudantes, ou seja, os alunos são avaliados em dois

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

momentos, primeiramente, ao ultrapassar a primeira etapa do ensino fundamental, no 5º ano, pois após esta etapa, os mesmos ingressarão no Ensino Fundamental Maior, e aqui reside o grande gargalo da educação, pois a forte influência do fator defasagem idade-série, má estrutura das escolas e outros entraves, tem implicado na progressão de alunos do 5º para o 6º ano e os mesmo estagnam nesta série e não avançam para outras etapas.

Com a cena supracitada, o Governo Federal viu a necessidade de criar políticas de assistência técnica e monetária para melhorar a Educação Básica a fim de que se alcance melhores índices nas avaliações. Através dos resultados afixados no IDEB, os municípios podem verificar os acertos e desacertos na condução da educação, e a partir deles, buscar sanar as dificuldades promovendo uma educação de qualidade.

No Município de Estância, no período compreendido entre 2005 e 2013 as redes Estadual e Municipal de Ensino obtiveram os seguintes resultados no IDEB.

Tabela 29 - IDEB observado no Município de Estância (5º ano)

4ª série - 5º ano		IDEB Observado				
REDE	2005 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	
MUNICIPAL	2.8			3.2	3.8	
ESTADUAL	3.2			3.2	4.2	

Fonte: INEP

Tabela 30 - IDEB observado no Município de Estância (9º ano)

8ª série - 9º ano		IDEB Observado				
-------------------	--	----------------	--	--	--	--

131

Carlos Adriano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

REDE	2005 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *
MUNICIPAL	2.3			2.7	2.3
ESTADUAL	2.5			2.6	1.9

Fonte: INEP

Pelos dados apresentados, estabeleceu-se a meta de fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.

Tabela 31 - Projeção da Meta do IDEB - 2013 a 2021

IDEB	ANO INICIÁLIA 2013		1º ANO DE VIGÊNCIA 2015		5º ANO DE VIGÊNCIA 2017		9º ANO DE VIGÊNCIA 2019		13º ANO DE VIGÊNCIA 2021	
	MTB	MTE	MTB	MTE	MTB	MTE	MTB	MTE	MTB	MTE
Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º)	4.5	3.8	4.1	4.2	4.4	4.5	4.8	4.8	5.1	5.1
Anos Finais do Ens. Fund. (6º ao 9º)	3.9	2.3	4.0	3.8	4.2	4.1	4.5	4.4	4.8	4.6

*Meta Brasil - MTB **Meta Estância - MTE

Fonte: INEP, disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=203962>>

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE 132



Estado de Sergipe
Município de Estância

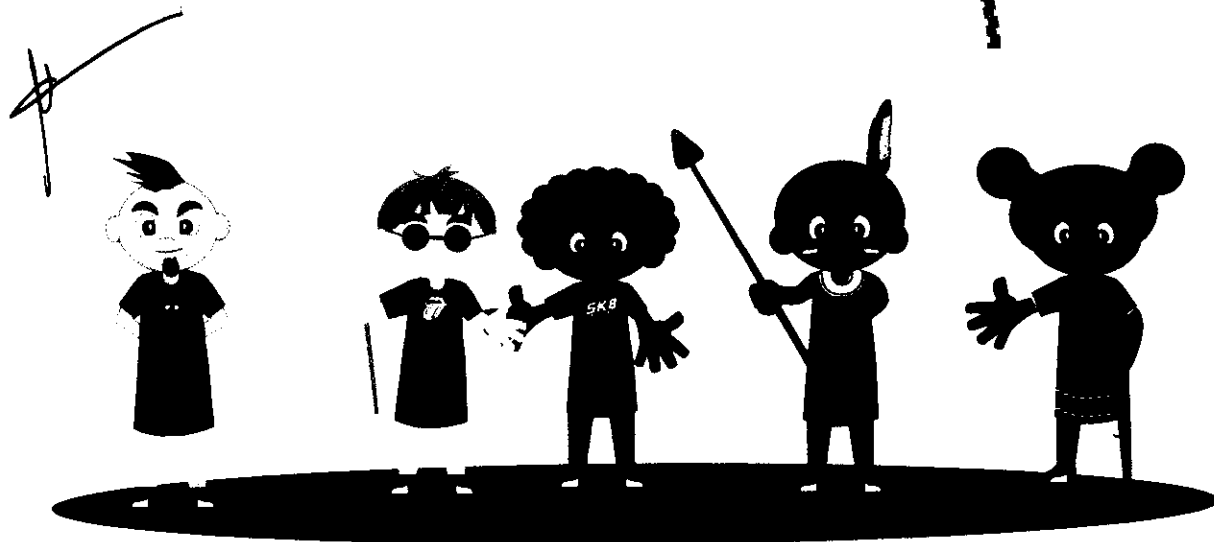
Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

EIXO III

“EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS”

Educação Especial;
Educação de Jovens e Adultos

Metas: 7, 8, 9 e 10





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

4.7. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diversas leis e diretrizes passaram a estabelecer e cobrar o direito social de pessoas com necessidades especiais de serem incluídas na Rede Regular de Ensino, a exemplo da Constituição Federal de 1988, no Inciso III do artigo 208, que estabelece que o Atendimento Educacional Especializado de pessoas com deficiência, deve ser "preferencialmente na rede regular de ensino."

Depois de 1994, com a Declaração de Salamanca, fortaleceu-se a ideia de que todas as crianças com necessidades educacionais especiais deveriam ser incluídas em escolas de Ensino Regular, o que não acontecia, pois estas crianças estudavam em salas de aula ou escolas só para crianças especiais, como eram chamadas. Com isso, as escolas regulares tiveram que redimensionar o seu papel, antes restrito apenas ao atendimento às crianças ditas 'normais', para receber e atender de maneira igualitária, sem haver nenhuma discriminação às crianças com necessidades educacionais especiais.

A Política Nacional da Educação Especial - PNEE (MEC/SEESP, 1994) em suas diretrizes, destaca o apoio ao sistema regular de ensino no que diz respeito à inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, priorizando o financiamento de projetos institucionais que envolvam ações de inclusão. Em 1999, o Decreto nº 3.298, regulamenta a Lei nº 7.853/89 sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao Ensino Regular.

Carlos Magalhães Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Segundo o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 02/2001, no artigo 2º determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (RESOLUÇÃO. 02/2011, art.2)

A Convenção da Guatemala (1999) pelo Decreto nº 3.956/2001, diz que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação, com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto faz com que a Educação Especial seja interpretada de forma diferente, quebrando as barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Em 2003, é implementado pelo Ministério da Educação, o *Programa Educação Inclusiva, direito à diversidade*, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento "O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular." O Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, que estabelece normas e critérios para a promoção da

135
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Me.
Presidente da Câmara

acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Surge então o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades.

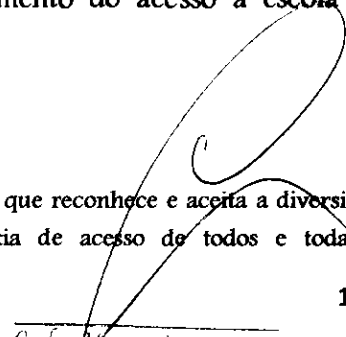
O Decreto nº 5.626/05 regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que visa o acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão de Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no Ensino Regular.

Em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para o atendimento educacional especializado, para orientação às famílias e a formação continuada de professores, garantindo o atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a vinculação de professores para educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na Educação Superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

A ideia da inclusão se fundamenta numa filosofia que reconhece e aceita a diversidade na vida em sociedade. Isso significa a garantia de acesso de todos e todas as

136


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo no grupo social. (ARANHA, 2001, p.02).

Entretanto, para que essa inclusão aconteça, se faz necessário que mudanças nas concepções de ensino e práticas pedagógicas escolares, formação de coordenadores pedagógicos, gestores, professores, enfim, toda a equipe escolar para atender de maneira satisfatória a essa demanda. A Declaração de Salamanca (1994) reforça, que, no contexto de uma mudança sistêmica, programas de formação continuada de professores em serviço, assim como na formação inicial, incluam conhecimentos relativos à Educação Especial dentro das escolas inclusivas. O próprio Ministério da Educação reconhece, que *"inclusão não significa, simplesmente, matricular os educandos com necessidades educacionais especiais na classe comum, ignorando suas necessidades específicas, mas significa dar ao professor e à escola o suporte necessário à sua ação pedagógica."* (MEC/SEESP, 1998)

Diagnóstico

O Município de Estância, de acordo com a o art. 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e o Decreto nº 6.571/2008, oferece Atendimento Educacional Especializado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que a inserção desses alunos nas escolas regulares é um direito garantido por lei e esse atendimento deve ser efetivado pela escola de forma adequada e eficaz. Por sua vez, as escolas ao receberem esses alunos, recebem recursos materiais e humanos, específicos para o bom funcionamento e atendimento acessível e daí garantir o pleno desenvolvimento dessas crianças.

137

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Vale ressaltar que 23 (vinte e três) unidades escolares do município possuem as salas de Recursos Multifuncionais, destas, 11(onze) estão sem uso em função da ausência de demanda, nucleação e extinção de algumas unidades, porém 12(doze) estão em pleno funcionamento e contam com um conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual compreende o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, matriculados em classes comuns do Ensino Regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

Além das Salas de Recursos, favorecendo o desenvolvimento de escolas inclusivas, são efetuadas algumas ações, para que o funcionamento do atendimento aos alunos com deficiência seja efetivado com sucesso e eficiência, como a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, capítulo VI, sendo que os intérpretes farão a ponte entre os surdos e os ouvintes, com a função de interpretar o conteúdo proposto pelo professor, e estabelecer a comunicação entre ambos, propiciando acessibilidade aos mesmos. Além disso, foi realizada a contratação de cuidadores, segundo a Lei Federal 8014/10 que regulamenta a obrigatoriedade do cuidador nas escolas para alunos com deficiência.

Diretrizes


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

138

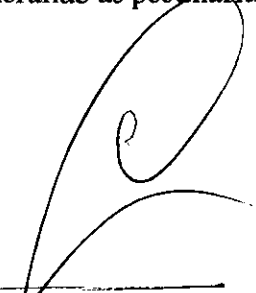


Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

O caminho histórico, para o rompimento da prática da exclusão, tem sido muito longo, embora esteja acontecendo com formas e intensidade diversas nas diferentes regiões do mundo. A Constituição Federal do Brasil, de 1988, além das garantias fundamentais gerais do ser humano, assegurou, também, alguns direitos específicos às pessoas com deficiência, cujo atendimento educacional especializado deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino (inciso III, art. 208.). Nesta parcela da população escolar, entendida como "*pessoas com necessidades educacionais especiais*", estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e superdotados, que necessitam de acompanhamento especializado após passarem pela avaliação diagnóstica, realizada por profissionais qualificados, que orientam o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar e as adaptações curriculares necessárias à escolarização desses alunos, criando, na sala de aula e na escola, um espaço de possibilidades diante da diversidade.

A identificação das necessidades educacionais especiais e os encaminhamentos realizados através da avaliação pedagógica e/ou psicoeducacional, definem os atendimentos e os recursos específicos para cada caso. Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo, também, adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.


Carlos Alayno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Para atingir este objetivo, faz-se necessário, prever e propiciar a capacitação continuada dos profissionais da educação, desmistificando a questão das deficiências e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais em todas as escolas. É indispensável criar mecanismos para que o professor busque desenvolver uma prática pedagógica de qualidade com todos os alunos, incluídos ou não.

O Poder Público e as organizações da sociedade civil são elos importantíssimos para a efetivação do acesso e permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais no ensino, conforme preconizam os documentos oficiais e os princípios filosóficos da Educação para Todos. Deste preceito é que são definidas as diretrizes para esta modalidade de ensino que estão voltadas a:

- Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial;
- Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;
- Realizar estudos para implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Articular as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município, a ser atendida pela educação especial;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



- Assegurar que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, defina-se, claramente, o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;
- Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental;
- Dar continuidade aos projetos de capacitação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, para professores e monitores que atuam na educação Especial ou no Ensino Regular com alunos inclusos;
- Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, garantindo um intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Valorizar o professor que possui formação específica em educação especial, para atender alunos com necessidades especiais;
- Assegurar e ampliar o atendimento da equipe multiprofissional para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico.

4.8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.8.1. Educação de Jovens e Adultos na cidade de Estância, um panorama local, reflexo nacional.


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Deivesson de Sousa Lima*

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), destina-se aos que não tiveram acesso e/ou oportunidade de permanecer na escola na idade própria, conforme explicita a LDB 9.394/96, no Art. 37, cabendo, todavia, aos sistemas de ensino viabilizarem mecanismos que atendam a essa demanda educacional brasileira. Desse modo, a EJA emerge como condição básica para recuperar e/ou "compensar" os estudos daqueles que se encontram fora do ensino público regular por algum motivo.

Ao contrário do que ocorria no passado, onde o governo disponibilizava escassos recursos financeiros para a Educação de Jovens e Adultos, hoje, vive-se um momento bastante promissor para a EJA. A andragogia, a arte e a ciência de ajudar os adultos a aprender, está em alta. A criação de programas como, Brasil Alfabetizado, PROEJA, PRONATEC, entre outros, mostra que há uma preocupação, por parte do governo, na formação de "cidadãos profissionais". Não se trata de uma proposta voltada exclusivamente para o mundo do trabalho, mas para formar cidadãos capazes de participar ativa e politicamente na sociedade.

Necessário, portanto, a garantia do investimento de recursos financeiros específicos por parte do Poder Público do município no atendimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA com provisão de condições adequadas de ensino e aprendizagem instalações escolares.

Especialista em Educação Profissional e EJA, tendo apresentado este artigo ao Instituto Federal de Sergipe. Graduando em Letras Português/Francês pela UFS (Universidade Federal de Sergipe), além de graduado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Técnico em Secretariado Escolar pela SEED.

142

Carlos Augusto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos, levantamento de dados referentes à população analfabeta ou com pouca escolaridade, valorização dos profissionais da EJA, propiciando-lhes condições de trabalho e remuneração condignas, capacitando-os para o desempenho de suas atividades em processo de formação inicial e continuada, visando fortalecer a identidade político-pedagógica e a melhoria da qualidade da EJA.

Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem seu nascituro em Estância datado no ano de 1999. A princípio esta modalidade surge apenas com turmas para alfabetização, cujo público-alvo era trabalhadores rurais e industriais. A modalidade foi implantada em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto – SEED. O principal objetivo era o de resgatar o direito do cidadão à escolaridade formal.

O projeto inicial seguiu por um tempo os moldes da SEED, ao passo que o número de matrículas aumentava houve uma grande necessidade de adequar o programa às necessidades do próprio município, ampliação de turmas, ensino presencial em face da progressão da escolaridade, elaboração do próprio currículo, definição de políticas de inclusão, distribuição de materiais didáticos, formação continuada para docentes etc. Entretanto, nos últimos anos houve certo desgaste na modalidade, principalmente pela evasão escolar, o que tem requerido uma nova abordagem e novas formas de investimentos para dinamizar o sistema.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Outra realidade enfrentada pela modalidade de ensino na cidade de Estância é que até 2011 a EJA estanciana estava configurada em fases, com matrícula semestral, porém no Censo Escolar eram consideradas apenas as matrículas do início do ano letivo, ou seja, apenas eram considerados para o valor/aluno esse quantitativo de alunos matriculados até 31 de maio, data-base para o sistema. Mas a partir de 2012, o FNDE através da resolução de nº 48, de 2 de outubro de 2012, financiou a criação de novas turmas iniciadas em 2014.

A resolução como deliberação do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ampara os alunos que não estejam computados no FUNDEB que considera os dados do Censo Escolar do ano anterior. Nesta resolução os recursos dispostos consideram ainda a inclusão de turmas para atenderem as comunidades quilombolas, indígenas e estudantes em unidades prisionais, provando que por meio da educação é possível fazer inclusão social.

Para contemplação de informações, conforme dados apresentados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, e o Censo Demográfico do IBGE-2010 a cidade de Estância tem hoje a menor taxa de analfabetismo da região, 17,89%, o que lhe garante uma das menores taxas do Estado. Todavia, esse dado apesar de parecer pequeno contrasta com a situação do Território em que a cidade está inserida, onde segundo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDURB), o território tem uma população estimada em 248.587 habitantes, que representam 12% da população do estado, dos quais 58% são urbanos, 68% são alfabetizados, e tem 5.612 pessoas cursando o Ensino Superior, e apenas 2.162 concluíram esse

Carlos Alberto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

nível escolar, e 19% da população ainda está em situação de extrema pobreza, o que dá a região o IDH de 0,58.

Com esses indicadores, nota-se que há premência em investimentos educacionais, visto que todos os setores se desenvolvem a partir da educação, posto que com formação trata-se melhor a terra, no caso das comunidades rurais, qualifica-se mão-de-obra para as indústrias, para o comércio etc., fatores que ocasionarão a melhoria de vida da população e consequentemente a suplantação da pobreza.

Entre as políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos que funcionam no município destacam-se o Programa Sergipe Alfabetizado, braço do Brasil Alfabetizado, e as salas de EJA nas escolas municipais e estaduais, além das novas turmas propostas na Resolução nº 48 de 2 de outubro de 2012. A título de conhecimento, de acordo com dados do Educacenso 2010.

Tabela 32 - Situação do analfabetismo no cenário nacional, regional e territorial

	Pessoas de 15 anos ou mais de idade (Pessoas)	Pessoas de 15 anos ou mais de idade alfabetizadas (Pessoas)	Pessoas de 15 anos ou mais de idade Não alfabetizadas (Pessoas)	Taxa de analfabetismo
Brasil	144823504	130882775	13940729	9,63
Nordeste	38977259	31545845	7431414	19,07
Sergipe	1511795	1233544	278251	18,41
Estância	46795	38422	8373	17,89
Boquim	18500	14025	4475	24,19
Umbaúba	15626	11762	3864	24,73
Pedrinhas	6180	4533	1647	26,65
Indiaroba	10402	7623	2779	26,72

145

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Salgado	13900	10079	3821	27,49
Araúá	7717	5594	2123	27,51
Itabaianinha	26817	18817	8000	29,83
Cristinápolis	11087	7711	3376	30,45
Tomar do Geru	9028	6132	2896	32,08
S ^a Luzia do Itanhy	8511	5700	2811	33,03

Fonte: IBGE – 2010

Tabela 33- Número de pessoas que frequentavam a EJA em 2010

ENSINO	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	
		FUNDA	MÉDIA
ENSINO FUNDAMENTAL	636	584	52
ENSINO MÉDIO	505	507	02
TOTAL	1.223	1.091	132

Fonte: IBGE – 2010

Diretrizes

As Diretrizes a serem traçadas para esta modalidade de ensino, dizem respeito a:

- Levantar dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no município, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população estanciana;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

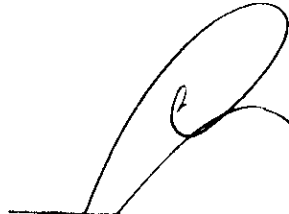


Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Assegurar recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;
- Garantir o atendimento da demanda da Educação de Jovens e Adultos em todo o município (Zonas Rural e Urbana), sob formas diversas e flexíveis, visando a erradicação do analfabetismo;
- Viabilizar a garantia de oferta da EJA - Ensino Médio;
- Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico adequado, inclusive materiais de incentivo à leitura aos alunos e professores da EJA;
- Viabilizar o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;
- Articular, junto às Instituições de Ensino Superior do município, para que insiram em seus currículos, as temáticas relacionadas à EJA, de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos professores;
- Implantar a formação continuada dos professores e equipe técnico-pedagógica da Rede Municipal de Ensino, atuantes na Educação de Jovens e Adultos;
- Garantir a oferta de merenda escolar aos educandos que fazem parte da Educação de Jovens e Adultos a fim de possibilitar sua frequência e permanência;
- Assegurar o atendimento especializado, na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, para os alunos com necessidades especiais, incluindo material didático-pedagógico e formação continuada e adequada dos professores;
- Viabilizar a continuidade dos projetos desenvolvidos em parceria com o Estado e o IFS para que os alunos da Educação de Jovens e Adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por eles oferecidos;

147

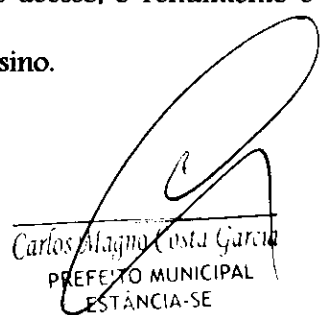

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Acompanhar a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência, na escola, do educando desta modalidade de ensino.


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

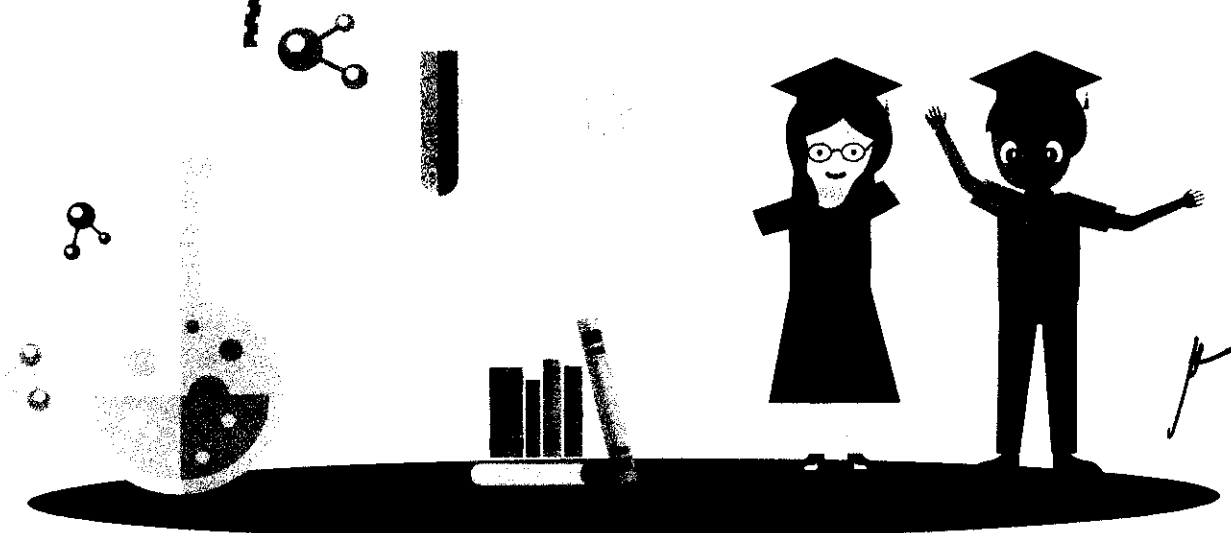
Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

EIXO IV

**“Acesso e expansão dos Ensinos
Técnicos, Profissional e Superior
com qualidade social”**

**Educação Profissional;
Ensino Superior**

Metas: 11, 12, 13 e 14





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

4.9. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

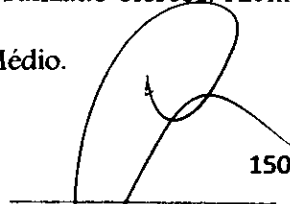
No Brasil, a Educação Profissional é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e, alterada, pelo Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. O principal objetivo da Educação Profissional é a formação para o exercício de uma profissão, com o aprendizado de saberes ligados aos diversos exercícios do trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações.

A Educação Profissional segundo a legislação brasileira se organiza nos seguintes cursos.

- I. Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- II. Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que pode ser subsequente ao Ensino Médio (para quem já concluiu a Educação Básica); concomitante ao Ensino Médio (para quem já concluiu o Ensino Fundamental e está cursando o Ensino Médio); integrada ao Ensino Médio (em currículo único com esta etapa da Educação Básica), inclusive na modalidade EJA;
- III. Educação Profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

A ampliação e a melhoria contínua da qualidade dos cursos deste setor da Educação são fundamentais para que os trabalhadores brasileiros aumentem a sua empregabilidade e tenham mais chances para disputar as novas oportunidades que o mercado globalizado oferece. Além de contribuir para o processo de implementação da Reforma do Ensino Médio.

150


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

A Educação Profissional está dividida em três níveis, básico, técnico e tecnológico. Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa interessada, independente da escolaridade prévia; os técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão, e têm organização curricular própria; e os tecnológicos são cursos de nível superior. O Inep, juntamente com a Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico (SEMTEC/MEC) e o Ministério do Trabalho, reuniram dados estatísticos destes três níveis.

Diagnóstico

O Censo da Educação Profissional foi realizado pelo Inep em 1999. Um total de 3.948 instituições responderam aos questionários. Destas, 2.216 oferecem cursos no nível técnico, 2.034 no Nível Básico, e 258 no Nível Tecnológico. Neste contexto, a Educação Profissional no País se dá com maior intensidade no Setor de Serviços, onde estão 68% das matrículas, levando em conta os três níveis da Educação Profissional. Na sequência, aparece o Setor da Indústria, com 24,2%, seguido pela Agropecuária e Pesca, com 4,1% dos alunos matriculados. Em último na distribuição da matrícula, está o Setor de Comércio, com 3% do total.

O Censo 2010 revelou também que, dos 33 mil cursos de Educação Profissional no Brasil, a grande maioria está voltada para o nível básico, 27.555. Neste nível de ensino, pela grande quantidade e diversidade de cursos oferecidos, a coleta de informações e o cadastro das


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

instituições deverão ser aprimorados paulatinamente com os próximos levantamentos. O nível técnico tem 5.018 e o tecnológico tem 433 cursos em todo país. Outra informação revelada pelo Censo foi que cerca de 100 mil professores e instrutores atuam na Educação Profissional do País. Do total de professores, 82,3% concluíram a graduação e 48,1% dos instrutores tem Nível Superior Completo.

A situação da educação profissional no Estado de Sergipe correspondeu quase sempre ao conjunto de desacertos que, historicamente, têm marcado esta modalidade de oferta de serviço educacional no Brasil como um todo. Assim, antes de formular a avaliação diagnóstica de conjunto, pode-se resumir como problemas básicos:

- Divórcio entre escola e mundo do trabalho;
- Currículos desarticulados da dinâmica social;
- Professores desqualificados sob o ponto de vista de formação inicial e desatualizados no tocante à formação continuada;
- Laboratórios anacrônicos;
- Distanciamento entre escola de educação profissional e setor produtivo;
- Recursos financeiros insuficientes para a manutenção das escolas;
- Precariedade do sistema de acompanhamento de egressos;
- Extrema dificuldade para viabilizar estágios de alunos nas empresas;
- Reduzida absorção dos concluintes pelo mercado de trabalho;
- Proliferação de cursos de magistério, contabilidade e administração;
- Escolas com modelo de gestão ultrapassado;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- Sistemas de avaliação inteiramente voltados para os conteúdos das disciplinas, e não para o desenvolvimento de habilidades dos alunos.

À luz do quadro de problemas apontados, fica fácil compreender por que a trajetória da Educação Profissional em Sergipe sempre foi marcada pela falta de priorização, a mercê da ausência de investimentos e do foco das legislações que a destinavam às camadas menos favorecidas.

O artigo 205 da Constituição Federal define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

- (...) "A oferta de Educação Profissional nas redes de ensino é considerada como direito de todos à educação e ao trabalho, e como forma de garantir o acesso aos direitos básicos da cidadania, ao emprego e à renda".

O Censo Profissional foi realizado pelo INEP em 1999 e teve o objetivo de coletar dados estatísticos que orientam os governos federal, estaduais e municipais no desenvolvimento das políticas para a Educação Profissional, com o apoio do setor privado e das entidades de classe.

O cenário sergipano e a rede de escolas voltadas à Educação Profissional indicam demandas de recursos humanos e seu potencial de desenvolvimento. Cada um dos setores foi caracterizado em quatro categorias: atividades estagnadas, consolidadas, emergentes e

153

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



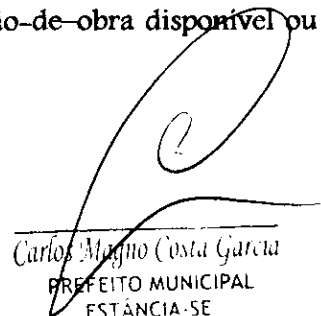
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

dinâmicas, a fim de identificar critérios de prioridade para os investimentos e definição de cursos a serem criados. Constatou-se a necessidade de cursos no nível técnico para formação nas áreas de Magistério, Agropecuária, Informática, Gestão de Comércio, Turismo, Recursos Pesqueiros, Saúde, Design, Hotelaria/Alimentação, e Artes.

O município de Estância conta com a oferta de Educação Profissional nas seguintes instituições: Instituto Federal de Sergipe - IFS, Universidade Tiradentes - UNIT e o Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco - CETAF/EST. Em 2010, a Prefeitura Municipal firmou o convênio de nº 01/2010 para cooperação mútua entre o município e o IFS, iniciada com o fornecimento do espaço para instalação do campus, e a posteriori, culminou na oferta de cursos na modalidade de Educação Profissional aplicada à EJA.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), do Governo Federal, criado no dia 26 de Outubro de 2011, por meio da Lei nº 12.513/2011 tem o objetivo de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológico para a população brasileira. O Município de Estância conta também com este importante programa, ressaltando assim a importância das pactuações entre União, Estado e Municípios, as quais precisam ser ampliadas. Faz-se necessário ainda um estudo acerca das vocações, potencialidades e cenários econômicos de Estância considerados os cenários e tendências de Sergipe e do Brasil para o implemento do PRONATEC, pois o mesmo se configura numa possibilidade de diversificar o currículo da cada aluno e instrumentalizar tecnicamente a mão-de-obra disponível ou a ser disponibilizada.


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Abaixo é apresentado na Tabela 32 o número de matrículas na Educação Profissional no Município de Estância no período de 2011 a 2013, observando-se que as instituições privadas não forneceram as informações para a completude da mesma.

Tabela 34 - Número de Matrículas na Educação Profissional

MODALIDADE	TOTAL	DEPENDÊNCIA					
		PÚBLICA			PRIVADA		
		2011	2012	2013	2011	2012	2013
INTEGRADA	---	---	---	---	---	---	
CONCOMITANTE	86	---	86	---	---	---	
SUBSEQUENTE	402	38	129	235	---	---	
Total	488	38	215	235	---	---	

Fonte: IBGE – 2010

Diretrizes

A Educação Profissional com vista a Formação Profissional tem por objetivo principal qualificar os estudantes para atuação no mercado de trabalho. Entretanto, as instituições que ofertam essa modalidade de ensino, seja representante de qualquer um dos entes federados, deve se preocupar em ofertar cursos que atendam as necessidades de mercado local. No caso do Município de Estância, a cidade tem potencial cultural, turístico, industrial, comercial etc., por tais motivos, deve haver uma preocupação na realização identitária dos estudantes, e considerando as especificidades para a realização de uma educação profissional com

Carlos Manoel Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

qualidade, pautada no desenvolvimento sustentável local, regional e nacional. Destaca-se ainda, a premência de.

- Promover a Educação Profissional articulada à Educação de Jovens e Adultos – EJA, buscando tanto a qualificação para o trabalho quanto a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores;
- Alinhar os programas de Educação Profissional e Educação Tecnológica às políticas públicas e aos programas nacionais de Educação Profissional e Emprego, bem como às demandas do mundo do trabalho;
- Atender às demandas da sociedade, mediante convênios de parceria técnica e/ou financeira, tanto com instituições públicas quanto com privadas;
- As Instituições de Educação Tecnológica e Formação Profissional devem assegurar, sempre, a construção de currículos que, atendendo a princípios norteadores, propiciem a inserção e a reinserção dos profissionais no mercado de trabalho atual e futuro;
- As Instituições de Educação Profissional têm o compromisso de desenvolver práticas que estimulem a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas, programas de Educação a Distância e o uso das novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem, atendendo às necessidades do mercado de trabalho.

4.10. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Um dos principais desafios da Educação Superior é a democratização do acesso e da permanência, ou seja, garantir vagas nas instituições de Educação Superior, sobre tudo nas públicas, de modo que os concluintes do Ensino Médio possam prosseguir com os estudos, tendo condições de ingressar e concluir com sucesso o curso escolhido. Além disso, atender a grande demanda de egressos do Ensino Médio que não tiverem oportunidade de cursar esse nível de ensino na idade certa.

De acordo com o Art. 45 do Capítulo IV da LDB, Lei 9394/96:

"A Educação Superior deverá ser ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. No inciso II do art. 43 dessa lei estabelece que uma das finalidades desse nível de ensino é, formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua".

Em Sergipe, de acordo com dados divulgados em 1996, pela Secretaria de Estado da Educação e Lazer (SEED), a situação do magistério no interior era preocupante. No exercício da docência de 1º e 2º graus, 90% dos professores não possuíam o Nível Superior. Na área de Ciências Exatas, o quadro era mais grave, tendo em vista que só 1% dos docentes tinha habilitação.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Diagnóstico

Em busca de minimizar a situação de carência existente na formação de professores do Estado, em 1997, a Universidade Federal de Sergipe (UFS) em convênio com a (SEED) e a Fundação de Apoio à Pesquisa em Sergipe (FAPES) criou o Programa de Qualificação Docente – PQD. Este programa era dividido em três etapas, objetivou qualificar professores da Rede Pública Estadual do interior sergipano, que já atuavam no magistério sem a devida formação superior, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFS – CONVÊNIOS		
CONVÊNIOS	CURSOS OFERECIDOS	OFERTA DE VAGAS
PQD1 - nº 130/97 - datado de 13 de março de 1997	Letras-Português; Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia, Matemática e Química	500
PQD2 - nº 1.349/98 - datado de 30 de junho de 1998	Educação Física, Geografia, História, Letras-Português, Letras-Português/Inglês e Pedagogia.	1060
PQD3 - nº 019/02 - datado de 04 de abril de 2002	Letras-Português/Inglês, Física, Matemática, Química, Ciências Biológicas e Educação Física	1080
TOTAL		2.640

Fontes: UFS/PQD (1996, 1997, 2001).

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Com a implantação do Curso de Graduação pelo Programa de Qualificação Docente – PQD a SEED firmando convênios com os municípios para atender também a demanda da Rede Municipal de Ensino, implantou polos nos municípios de Estância, Lagarto, Propriá, Itabaiana e Nossa Senhora da Glória, nas áreas estabelecidas na tabela acima. O PQD teve como público alvo, professores de carreira das Redes Públicas Estadual e Municipais, e teve como objetivo principal a qualificação dos docentes, melhorando assim o nível da Educação Básica em Sergipe.

Os cursos do PQD foram oferecidos em cinco regionais localizadas nas cidades de Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Propriá. A opção por estas localidades deveu-se à infraestrutura, à facilidade de acesso e por se constituírem em Polos de desenvolvimento regionais. A fim de serem atendidos os objetivos dos Convênios, para cada instituição envolvida foram definidas obrigações para a sua execução. Coube à UFS, através da Pró-Reitoria de Graduação, a responsabilidade pela coordenação técnico-pedagógica-administrativa dos Cursos, tendo sido indicado pelos Departamentos envolvidos com a oferta das Licenciaturas, coordenadores para atuarem nas Regionais localizadas no interior do estado.

Em 2009 e 2010 foram implantados convênios com as Entidades de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil e Instituto Federal de Sergipe com a Prefeitura Municipal de Estância, graças às exigências da Nova LDB 9394/96 e também dos esforços políticos e sociais dos estancianos, bem como da grande demanda da época. Foi a partir dos cursos ofertados pelas referidas instituições que os quadros do corpo docente das escolas públicas municipais e estaduais passaram a ter mais profissionais habilitados nas suas respectivas áreas de atuações.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Até então, havia muitos professores leigos atuando nas áreas específicas e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Em meados de 2002/2003 surgiu o polo da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, ofertando o curso de Pedagogia e mais tarde a implementação da Universidade Tiradentes - UNIT que recebeu como doação da Prefeitura municipal, o terreno para a construção da referida universidade que traz a oferta de diversos cursos de licenciaturas, serviço social e direito para Estância e região.

No entanto, quando se trata de profissionalização de Nível Superior, o Município de Estância precisa ampliar as oportunidades e incentivar em colaboração com o Estado e a União a ampliação de ofertas em Nível Superior que possam atender a demanda de educandos oriundos do Nível Médio, que necessitam de vagas para prosseguimento nos estudos. Atualmente o município conta com as seguintes instituições de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil - UAB, no Polo Júlio César Leite, o Instituto Federal de Sergipe - IFS e a Universidade Tiradentes - UNIT, além das instituições particulares na modalidade de Ensino a Distância.

É urgente a necessidade de instalação de um Campus/extensão da Universidade Federal de Sergipe - UFS, pois os estudantes necessitam ainda, deslocar-se para a capital Aracaju, distante a aproximadamente 70km do município para dar continuidade aos estudos. Durante muito tempo, aconteceram discussões sobre o fornecimento do transporte dos estudantes secundaristas para Aracaju, visto que os ônibus do Programa Nacional de Transporte Escolar -

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

PNATE, denominados Caminhos da Escola, atendiam somente os alunos da Educação Básica. Foram criadas as associações de estudantes do Nível Superior, tanto de instituições públicas como particulares. O embate se fez forte entre associados, vereadores e gestores. Atualmente a Prefeitura Municipal de Estância está contribuindo com as associações a fim de amenizar os custos para os estudantes e suas famílias, tornando possível a continuidade nos estudos.

Outro destaque é a dificuldade da grande maioria de alunos, oriundos da classe trabalhadora, não conseguirem uma vaga no Ensino Superior Público e passaram a concorrer a uma vaga no Ensino Superior Privado, através dos Programas Universidade Para Todos – PROUNI, Financiamento Estudantil Superior – FIES, Programa Faculdade para Todos, e Programa de Financiamento Estudantil Privado – PRAVALER.

Apesar das dificuldades encontradas pelos estudantes em relação às vagas, distância de localização de algumas universidades e faculdades, observa-se que em Estância houve um crescimento significativo das matrículas, porém o aumento da participação das vagas ocorreu na Rede Privada. Segundo o Censo Demográfico de 2010, 1.439 frequentavam o Ensino Superior, das quais 491 pessoas cursavam em instituições públicas de Ensino Superior, em contrapartida 948 cursavam em instituições de Ensino Superior Privada. Por outro lado é preciso levar em consideração que a demanda para o Ensino Superior é crescente, pois segundo os dados do IBGE, neste município, a proporção de jovens entre 18 a 20 anos com ensino médio completo, variou no período entre 2010 a 2014.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



A situação da formação de pessoal em Nível Superior no Município em 2010, conforme o IBGE apresenta as seguintes nuances.

Tabela 35 - Situação da formação de pessoal em Nível Superior no Município em 2010

	TOTAL	DEPENDÊNCIA	
		PÚBLICA	PRIVADA
GRADUAÇÃO	1.439	491	948
ESPECIALIZAÇÃO	151	21	130
	11	—	11
DOCTORADO	---	---	---
	1.601	512	1.089

Fonte: IBGE – 2010

Diante do exposto, observa-se que o investimento no Ensino Superior Público no Estado de Sergipe, e, em especial, neste município, tem sido insuficiente para atender a demanda e garantir acesso a esta etapa, portanto faz se necessário traçar metas, mais organicidade, consolidar e ampliar as políticas e programas de expansão, acesso e permanência na Educação Superior, por parte do Governo Federal para atender as necessidades do Município de Estância.

Já o Ensino Superior a Distância teve início em Estância, em 2009, com a instalação, nas dependências da antiga escola Técnica de Comércio da Estância o Polo da UAB – Universidade

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Aberta do Brasil, através de convênio, ofertando cursos de graduação e pós – graduação, tendo como objetivo,

- Contribuir para a interiorização do Ensino Superior Público, gratuito e de qualidade no Município de Estância;
- Concorrer para facilitar o acesso ao Ensino Superior daqueles que não podem estudar no horário tradicional;
- Atuar na formação continuada, à distância, de profissionais do Município e região circunvizinha, com atenção especial para o processo de atualização de professores das redes Estadual e Municipal de Ensino;
- Aumentar a oferta de vagas em cursos de graduação e pós-graduação no município.

O Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Ensino Superior a Distância, foi instalado no Município de Estância aos 27 dias do mês de agosto de 2009, através da Lei Municipal nº 1392/2009. Situa-se na Praça Jackson de Figueiredo, nº 75, com funcionamento por tempo indeterminado, o qual ficou designado como **"Polo Senador Júlio César Leite"**.

Esta iniciativa ocorreu através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Estância, sob cumprimento das diretrizes acordadas formalmente junto ao Ministério da Educação - MEC, através da cooperação técnica nº 230/2006, e sob a coordenação da Universidade Federal de Sergipe - UFS.


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Respeitando seus valores institucionais que se espelham nos parâmetros e normas contidos em documentos oficiais do Ministério da Educação, e das Instituições de Ensino Superior – IES Públicas, o Polo preconiza os seguintes objetivos.

I- Oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada aos professores da Educação Básica;

II- Contribuir para o desenvolvimento e promoção de conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;

III- Oportunizar condições para o aperfeiçoamento, formação continuada, atualização e a especialização profissional, através do acesso virtual, quando assim o acadêmico desejar, salvo os momentos presenciais obrigatórios;

IV- Abrir espaços para a formação do espírito crítico e participativo e o contato com as tecnologias que possibilitem a inclusão digital.

O Polo de apoio presencial UAB Senador Júlio César Leite, desenvolve suas atividades em um prédio de área construída de 1.014,24 m², tendo à sua disposição.

- ✓ 04 (quatro) salas de tutoria com acomodação para 40 (quarenta) alunos;
- ✓ 02 (duas) salas para funcionamento dos laboratórios de Química, Física, Biologia e Matemática;
- ✓ 01(uma) sala para Coordenação;
- ✓ 01(uma) sala de video e web conferência com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;
- ✓ 01(uma) secretaria acadêmica;

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- ✓ 03(três) laboratórios de informática contendo 90 (noventa) computadores ligados à rede mundial, através de banda larga;
- ✓ 01(uma) biblioteca;
- ✓ 01(uma) cozinha;
- ✓ 01(um) auditório;
- ✓ Banheiros masculinos e femininos.

Toda infraestrutura do referido Polo foi projetada através das orientações do MEC e suas atividades laborativas se iniciaram no primeiro semestre de 2008 através do processo seletivo para o ingresso dos estudantes nos cursos supracitados.

Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, as Instituições de Ensino Superior – IES, presentes no Município de Estância, vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos que supram a demanda local. Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos e polos de universidades.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio W. Melo
Presidente da Câmara

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases LDB, a Educação Superior tem por finalidade.

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptas para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

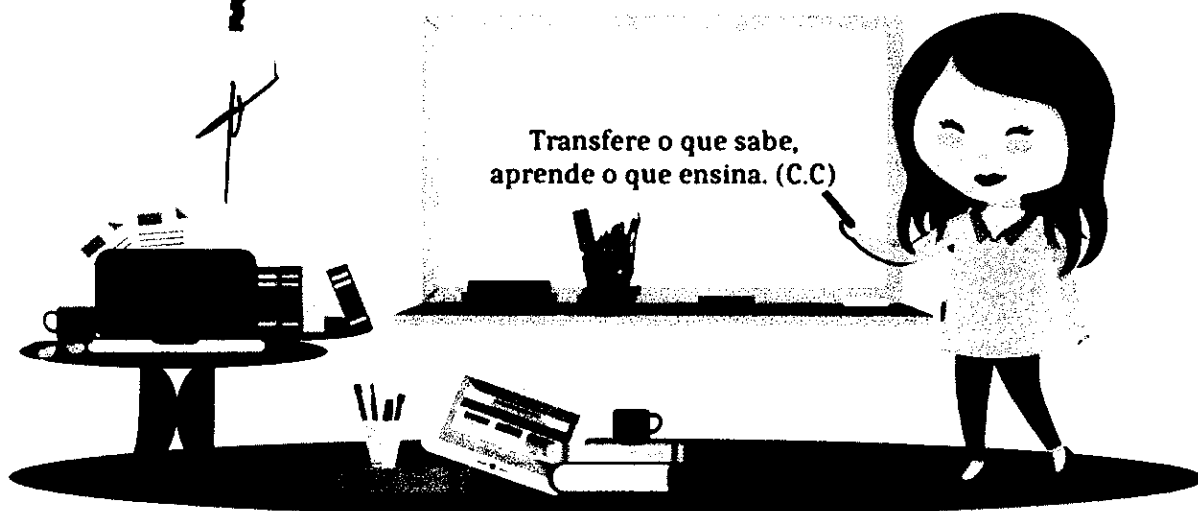
Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

EIXO V

“Formação e valorização dos Profissionais da Educação”

Profissionais da Educação

Metas: 15, 16, 17 e 18





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

4.1.1. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A educação formal oferecida pela escola tem no professor um dos principais protagonistas. Por esse motivo recai sobre os profissionais do magistério a difícil tarefa de conciliar sua formação acadêmica, com uma prática pedagógica que considere as vicissitudes que perpassam o ambiente escolar. Atualmente o professor deve ser um educador que capacite os estudantes com competência para agir com autonomia, para lidar com o imprevisto, contribuindo para a formação de um sujeito que saiba analisar problemas locais e globais, buscando soluções individuais e coletivas que vislumbrem a vivência de formas e de organizações sociais mais justas, éticas, inclusivas e solidárias. Uma tarefa nada fácil, pois reza uma atualização profissional constante, e o professor não está só neste bojo de responsabilidades, como mostra Silva (2005).

Se compreendermos que a educação pública é um direito humano e social e que cabe aos governos o financiamento adequado, nossa responsabilidade como cidadãos, educadores e gestores é contribuir para que as escolas públicas sejam instituições formadoras dos valores éticos, espaços de apropriação, socialização, transmissão e de transformação da cultura, espaço da diversidade étnica, do desenvolvimento da capacidade de inventar, criar, inovar, propor, alterar, modificar, conhecer cientificamente, de estabelecer relações, sonhar e elevar as pessoas para outro patamar de compreensão do mundo. (SILVA, 2005, p.81)

A formação, o desenvolvimento profissional e a valorização dos trabalhadores da educação atualmente são destaques nas políticas educacionais de diferentes agentes públicos e privados, instituições, organismos nacionais, internacionais e multilaterais. Hoje eles

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

reconhecem que os profissionais da educação desempenham o papel principal no sistema educacional. O termo **profissionais da educação** se refere aos professores, aos especialistas e funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam nas instituições e sistemas de ensino, aos profissionais do magistério e aos docentes que atuam diretamente no ensino.

Nos inúmeros debates, no cenário educacional brasileiro, o assunto principal é a importância de uma política para a formação e valorização dos profissionais da educação, essa política é o fator principal para construir uma educação pública que seja laica e gratuita para todos, com padrões nacionais de qualidade para as instituições brasileiras. Considerando a legislação vigente, as necessidades das instituições e sistemas. Portanto, é fundamental a oficialização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, garantindo o cumprimento das leis, nº. 9.394/96, nº. 12.014/09 e n. 11.301/2006.

Essa política pode ser desmembrada em dois campos de reflexões, o primeiro voltado para a formação dos profissionais da educação e o segundo, para a sua valorização. A formação deve ter uma base comum para todos os profissionais da educação básica, ela tem que ser pautada no desenvolvimento de uma formação sólida, teórica e interdisciplinar em educação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e nas áreas específicas de conhecimento científico, e também pela unidade entre teoria e prática do trabalho como princípio educativo na formação profissional, o entendimento de que a pesquisa se constitui em princípio cognitivo e formativo, portanto, o eixo nucleador dessa formação.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



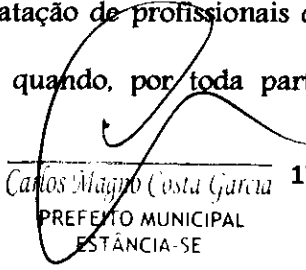
Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Uma política municipal de formação dos profissionais da educação garantirá uma formação baseada na dialética entre teoria e prática, valorizando a prática profissional como momento de construção e ampliação do conhecimento, por meio da reflexão, análise e problematização do conhecimento e das soluções criadas no ato pedagógico. Assim, por meio de programas, ações e cursos, envolvendo as instituições de formação dos profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação de Estância – SEME, em parceria com o MEC e os sistemas de ensino, deverão propiciar o desenvolvimento da capacidade de reflexão, oferecendo perspectivas teóricas de análise da prática, para que os profissionais nela se situem e compreendam os contextos históricos, sociais, culturais e organizacionais em que atuam. Com o fomento e realização de parcerias para a oferta de cursos de graduação, especialização e extensão aos profissionais da educação pública municipal, em universidades prioritariamente públicas, mas também em instituições particulares que estão em atividade no território municipal. Esta política deve ter como componentes, juntamente com a carreira (a jornada de trabalho e a remuneração) e ser pensada como processo inicial e continuado, como direito dos profissionais da educação e dever de Estados, União e Município.

Diagnóstico

Os interesses políticos sempre interferiram nas decisões e dominaram aspectos na área educacional, especialmente no que diz respeito à seleção e à contratação de profissionais da educação, fato lamentável e incompatível com os tempos atuais, quando, por toda parte,


Carlos Magno Costa Garcia 171
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

reivindica-se ética e equidade. Para que haja a valorização do professor, é necessário romper-se o círculo vicioso que foi formando, que se inicia com a incapacidade de investimento do município e continua apresentando aspectos negativos. A atual situação da questão de quantitativo, formação, nível de escolarização, e valorização de professores, apresenta em Estância os seguintes dados.

Tabela 36 - Quantitativo de profissionais da educação efetivos - 2015

SERVIDOR	QUANTITATIVO
PEDAGOGO	25
PSICOPEDAGOGO	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	560
TOTAL	592

Fonte: SEME

Tabela 37 - Nível de formação dos profissionais da educação - 2015

FORMAÇÃO - %				
NÍVEL MÉDIO	GRADUADO	PÓS-GRADUADO	MESTRADO	DOCTORADO
15,5	33,4	49,5	1,3	0,3

Fonte: SEME

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Diante dos dados, percebe-se que assim como no cenário nacional e estadual, o retrato do quadro de professores permite depreender:

- a) formação insuficiente do corpo docente;
- b) desvalorização do curso normal médio;
- c) currículo que dicotomiza teoria e prática;
- d) falta de incentivos à formação continuada;
- e) falta de motivação dos professores;
- f) múltipla jornada de trabalho;
- g) salários dos profissionais da educação nivelados por baixo;
- h) baixos níveis de aproveitamento na aprendizagem, combinando os elevados índices de repetência com a evasão escolar;
- i) número excessivo de alunos por sala de aula;
- j) falta de materiais didáticos de apoio ao trabalho pedagógico;
- k) ausência dos pais no cotidiano da escola;
- l) falta de acompanhamento psicopedagógico e psicológico;
- m) articulação ineficiente entre Secretaria de Educação, Escola, Conselhos Tutelar e comunidade.


Está sob a responsabilidade do município o encaminhamento de soluções adequadas e corajosas, que não se podem resumir-se à importante correção da remuneração dos profissionais da educação.

Diretrizes

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



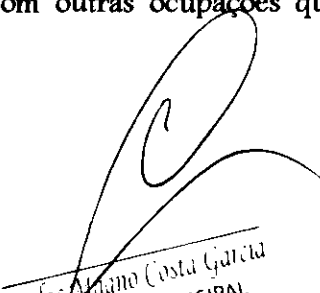
Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Segundo o Art. 61 da LDB, a formação de profissionais da educação deve atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase de desenvolvimento do educando. Melhorar as condições e a qualificação dos professores é meta de toda a nossa sociedade e de cada brasileiro. Deve-se lembrar de restituir aos professores a estima, a dignidade e o respeito que merecem. O professor é fundamental na sociedade e, como diz Hamilton Werneck, "só uma sociedade subdesenvolvida não reconhece no professor um profissional de primeira linha para melhorar todo o contexto de vida". A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- Formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador como cidadão e profissional; o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos, e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Programa de educação continua que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Jornada de trabalho organizada de acordo com a dos alunos e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- Compromisso social e político do magistério.




Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

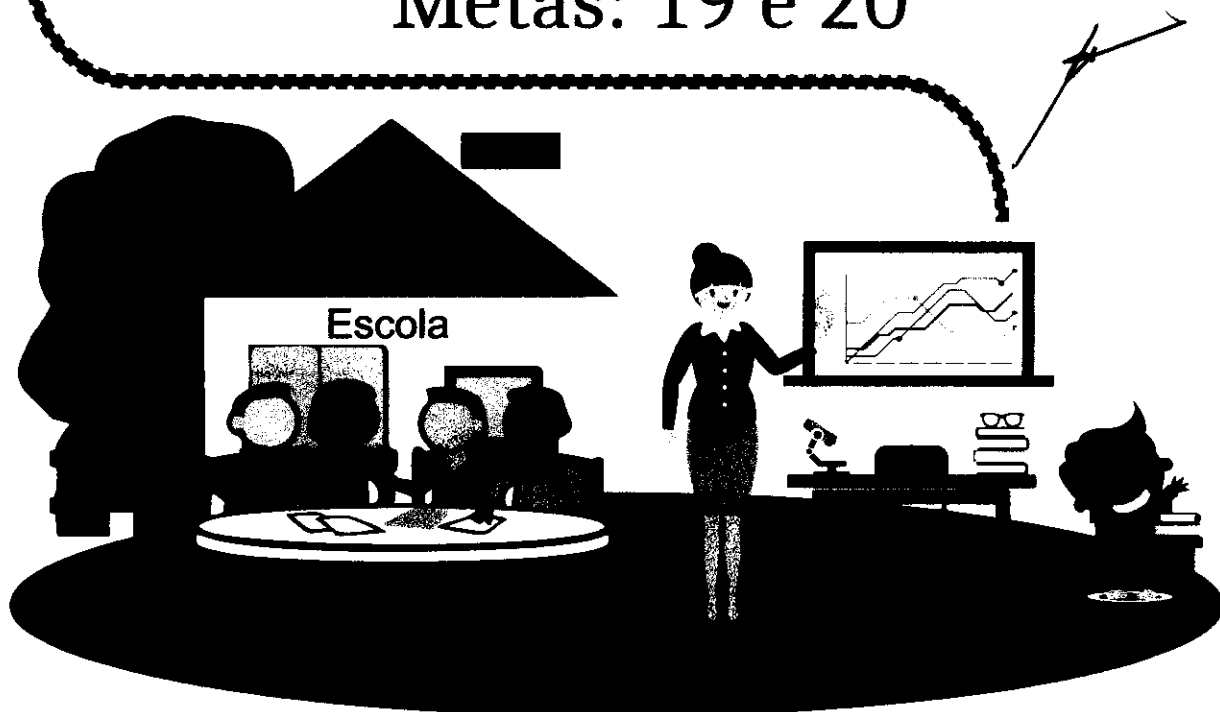
*Luiz Sérgio N. Met.
Presidente da Câmara*

EIXO VI

“GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE”

Gestão Democrática;
Financiamento da Educação

Metas: 19 e 20





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

4.12. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Desde a constituição de 1988, no cenário brasileiro, a discussão sobre a participação da sociedade civil em diferentes instâncias tem se colocado como fundamental e tem orientado vários planos de ação de governos federal, estadual e municipal, dentro desses planos a temática a respeito da gestão ser, de fato, democrática e da sociedade civil poder de maneira eficiente e rápida conhecer e controlar as ações dos estados e dos planos de governo, tem estado presente no planejamento e na busca de estratégias de ação e de participação colaborativa e representativa da população em tais proposições.

A gestão democrática é um processo, e como tal, suas referências não são estanques nem imutáveis. O estabelecimento de valores e a construção de conceitos vinculam-se à própria dinâmica social, cuja capacidade de mudança é a garantia de seu aperfeiçoamento. De um modo geral, o campo privilegiado para a atuação da cidadania no Brasil é o das políticas públicas, sobretudo das políticas sociais que se vinculam aos direitos sociais essenciais assegurados pela Constituição, como a Saúde, a Educação entre outros.

O Plano Nacional de Educação não define critérios de gestão democrática, embora remeta essa incumbência para cada Sistema de Ensino. As experiências democráticas na Educação, que de fato concorrem para o aperfeiçoamento da gestão, são as que reforçam a participação de todos os segmentos constitutivos da comunidade escolar, porém para que o controle social funcione, é necessária à consciência pela sociedade, de seu direito à participação

Carlos Manoel Costa
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

amplamente divulgado, transparente e ao alcance de todos. No exercício de sua autonomia, cada Sistema de Ensino há de implantar a gestão democrática. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação, que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos atores educacionais; em nível das Unidades Escolares, por meio da formação de Conselhos Escolares de que participe a comunidade educacional, de formas de escolha da Direção Escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a construção da Proposta Pedagógica, emanadas dos Conselhos Escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. O Sistema Municipal de Ensino de Estância tem instalado e atuando, o Conselho Municipal de Educação - CONMEE, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e os Conselhos Escolares estão em fase de organização e implementação.

Diagnóstico :

Até a presente data foram dados passos importantes para a implantação da Gestão Democrática no Município de Estância, dentre eles destacam-se a elaboração da Portaria nº 514 de 02 de janeiro de 2013, a qual redefiniu o processo de escolha dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, foram estabelecidos os seguintes critérios, para exercer a função de Gestor Escolar, ao Profissional do Magistério Municipal foi requerido formação acadêmica e maior tempo de serviço em sala de aula, encerrando assim um longo período de indicações políticas para o referido cargo, dando oportunidade aos profissionais lotados nas Unidades Escolares, os quais com seu tempo de serviço mostraram conhecer a realidade educacional dessas escolas e principalmente da comunidade onde elas estão inseridas. Esta portaria foi

177

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

substituída pela Portaria nº 479/2015 de 03 de junho de 2015, que manteve os critérios da portaria anterior, facultando às Unidades Escolares a realização de eleição para escolha de gestores, cabendo o voto/escolha aos servidores efetivos lotados nas referidas unidades.

Em 2014 a SEME apresentou e discutiu a elaboração da Minuta do Projeto de Lei relacionado à regulamentação, implantação e funcionamento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino, sendo aprovado através da Lei nº 1.745/2015 de 15 de julho de 2015.

Diretrizes

- Efetivar e descentralizar a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de maneira a melhorar as ações pedagógicas, administrativas e de gestão financeira das escolas municipais.
- Garantir a gestão democrática nas escolas, de maneira participativa, através da instalação dos Conselhos Escolares, sendo este o colegiado para discussão e deliberação dos interesses da comunidade escolar.
- Promover formação continuada para os participantes dos Conselhos Escolares de cada Unidade de Ensino, a fim de aquisição e apropriação de conceitos importantes para a legitimação da Gestão Democrática, como os direitos e deveres dos agentes educacionais dentro do ambiente escolar, no sentido de melhorar a Educação do Município.

Carlos Alajno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

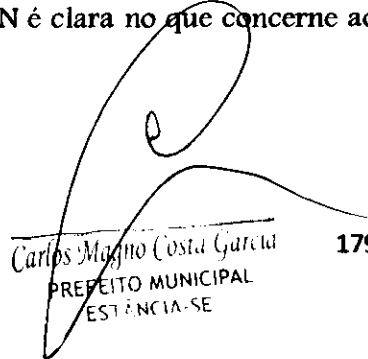
- Efetivar a eleição para a escolha do Gestor Escolar das Unidades de Ensino, garantindo a autonomia e lisura do processo da Gestão Democrática, realizando-o através de edital amparado por lei específica.

4.13. FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS

Tratar de financiamento e gestão dos recursos educacionais requer a necessidade de firmar compromisso com o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste documento. Por isso é fundamental implantar políticas educacionais aos municípios que frequentam as escolas de Estância/SE, proporcionando um ensino de qualidade, através de políticas educacionais concretas, executadas nas unidades escolares, com vistas ao desenvolvimento pleno da cidadania. Nesta arena, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para otimizar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN é clara no que concerne ao investimento em educação, como se nota.




Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE

179



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de.

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuidos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos.

- I. - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;
- II. - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;
- III. - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Durante muito tempo, a maioria dos cidadãos teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o cumprimento de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais. Em seus artigos subsequentes a LDBEN responsabiliza cada ente federado com suas respectivas parcelas de valores a serem investidos na arena educacional, pontuando os caminhos corretos para tais investimentos, a fim de dirimir possíveis erros. Vejamos o texto a partir do artigo 70.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I. - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II. - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III. - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV. - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V. - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI. - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII. - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII. - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
- IX. Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
 - X. - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
 - XI. - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- XII. - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- XIII. - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- XIV. - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- XV. - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de

182

Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que,

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo*.

Diagnóstico

Gestão Orçamentária e Financeira

A atividade orçamentária e financeira consubstancia-se em verdadeira ferramenta que propicia a realização das despesas atinentes à busca do bem comum e do interesse, advindos das receitas governamentais e próprias, para que sejam aplicadas devidamente em consolidação



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

com os projetos planejados e despesas estimadas da SEME para cada exercício.

Em 2014, do total previsto para a SEME, R\$ 51.107.245,31 (cinquenta e um milhões, cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), foram utilizados R\$ 51.031.591,56 (cinquenta e um milhões, trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para a execução dos programas e das ações sob sua responsabilidade, de acordo com o quadro a seguir:

Tabela 38 - Receita para execução de programas e ações

AUTORIZADO (LOA+Créditos),	Empenhado	R\$ 51.031.591,56
	Empenho Liquidado.	R\$ 50.737.905,36
51.107.245,31	Empenho Pago	R\$ 47.595.252,90

Fonte: DEFIN/SEME

O município atento à necessidade de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional desenvolve continuamente atividades que privilegiem a arrecadação dos tributos a ele atrelados. A receita total do FUNDEB, no município, é formada pelos recursos transferidos a título de:

- Fundo de Participação dos Estados - FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
- Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS,
- Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

184
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD;
- Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR; e
- Receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

As tabelas abaixo ilustram os valores investidos na educação municipal no período compreendido entre 2010 a 2014, com base nos dados fornecidos pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Estância – DEFIN/SEME.

Tabela 39 - Receita de Impostos

ANO	ORIGEM (R\$)				
	IPTU	ITBI	ISS	IEF	ITR
2014	1.724.752,37	836.906,56	5.773.967,60	3.486.961,33	---
2013	1.396.890,35	48.153,20	5.159.454,23	2.465.961,92	---
2012	1.567.869,40	63.371,31	7.805.015,35	2.051.912,32	---
2011	1.414.982,82	512.412,26	7.721.452,16	1.459.552,35	---
2010	1.451.560,59	295.217,80	5.892.088,44	963.970,15	---



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

					--
--	--	--	--	--	----

Fonte: FNDE/SIOPE

Tabela 40 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais

ANO	ORIGENS E VALORES (R\$)					
	Cota-parte FPM	Cota-parte ICMS	Cota-parte IPI-Exp.	Cota-parte ITR	Cota-parte FVA	Cota- parte IPI-O
2014	26.773.619,65	36.577.860,19	32.218,83	29.874,90	1.368.311,53	-----
2013	24.700.119,34	31.710.318,92	27.078,34	24.313,62	1.314.291,43	-----
2012	23.300.768,79	26.679.501,15	19.660,68	31.624,34	1.162.135,07	-----
2011	20.425.359,31	19.510.758,81	13.219,31	26.364,43	880.409,21	-----
2010	18.705.682,13	21.067.317,61	20.777,88	21.336,79	820.605,55	-----

Fonte: FNDE/SIOPE

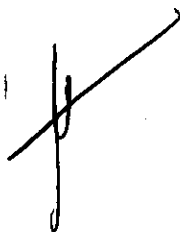
Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTANCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE





Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 41 - Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento de Despesas - 2010 a 2014 (R\$1,00)

ANO	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL					TOTAL GERAL
	FINANÇAS	%	OUTRAS	%	SUBTOTAL	OBRAS E INSTALAÇÕES	%	EQUIP. MAT. PERMANENTE	%	IMOBILIAR	
2010	21.035.903,92	62,5	9.517.079,04	28,3	30.552.982,96	1.313.359,60	3,9	1.812.380,21	5,3	3.125.739,81	33.678.722,77
2011	24.625.706,82	67,2	11.597.230,44	31,1	36.021.049,26	608.830,01	1,66	6.598,31	0,04	615.425,82	36.636.474,98
2012	27.467.986,27	66,3	12.997.548,66	31,4	40.465.543,93	519.879,60	1,30	440.017,07	1,0	959.896,67	41.425.440,6
2013	34.279.824,91	79,34	19.989.408,57	25,7	45.269.051,48	651.928,49	1,41	434.261,69	0,94	1.086.190,18	46.355.221,66
2014	35.908.778,23	75,77	11.162.756,44	23,55	47.071.543,67	61.606,48	0,13	260.11,75	0,55	321.718,23	47393261,9

Fonte:SEME/DEFIN

Tabela 42 - Recursos Aplicados por Nível de Ensino

ANO	VALOR (R\$)	MODALIDADE		
		EDUCAÇÃO INFANTE	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2010	28.971.514,79	2.893.662,18	25.530.743,88	547.108,73
2011	28.913.180,76	2.974.155,76	25.246.915,11	692.109,89
2012	38.032.980,92	3.156.568,68	34.203.468,03	672.944,21
2013	43.285.332,67	3.945.548,10	38.646.812,64	692.971,93
2014	41.145.733,19	5.639.484,86	34.346.352,90	1.159.895,43

FORNTE: DEFN/SEME

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

FUNDEB e o pagamento dos Profissionais do Magistério

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo de natureza contábil, de âmbito estadual, e tem como objetivo promover a inclusão socioeducacional em toda a educação básica. Os recursos do FUNDEB se destinam ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da etapa da educação supracitada, sendo que, nos Municípios, devem ser contemplados os segmentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nos municípios; nos Estados, o ensino fundamental e médio; e, no Distrito Federal, todas as etapas da educação básica.

Pelo menos 60% destes recursos devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica e o saldo restante deverá ser utilizado na manutenção e desenvolvimento do ensino. No exercício em relato, percebeu-se uma receita de **R\$ 48.518.599,95** (quarenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Doravante, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, percebeu uma receita de **R\$49.248.999,95** (quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), provenientes de saldos de exercícios anteriores, convênios, transferências constitucionais e impostos. Desse montante, **R\$35.472.145,79** (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) foram oriundos do FUNDEB, tais recursos foram destinados ao pagamento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

somando-se R\$24.846.511,75 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), representando um percentual aproximado de 70,00% (setenta pontos percentuais) dos recursos do fundo, mostrando o crescimento de investimento nos últimos anos, conforme tabela nº 01.

Tabela 43 - Progressão de Percentual de Aplicação do FUNDEB no pagamento dos Profissionais do Magistério

ANO	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	% VARIAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APLICADO COM REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL MAGISTERO	% VARIAÇÃO DA DEBIDA	% APLICADO
2011	28.792.772,64	16,3%	17.936.724,67	15,7%	62,30%
2012	29.765.428,17	3,38%	18.068.815,51	0,74%	60,70%
2013	33.774.650,70	13,5%	23.677.348,02	31,0%	70,01%
2014	35.472.145,79	05,0%	24.846.511,75	04,9%	70,00%

Fonte: DEFIN/SEME

Salário Educação

O salário-educação (QSL – Quota Salário Educação), instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

A Prefeitura de Estância recebeu o montante de R\$ 1.464.669,14 (Um milhão,

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Me...
Presidente da Câmara

quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), mais rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 4.420,33 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos), somados a saldo de exercício anterior de R\$ 71.041,75 (Setenta e um mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) que foram utilizados em complementação a educação básica municipal, dos quais, foram aplicados em manutenção do ensino no exercício de 2014 o valor de R\$ 1.536.511,80 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), administrados pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Educação.

Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) objetiva fornecer alimentação escolar para os alunos de toda a educação básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Em 2014, o município recebeu o montante de R\$ 1.292.598,00 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais), sendo que o investimento em valores na alimentação escolar foi de R\$1.741.526,09 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), desse valor foram quitados a fornecedores R\$1.291.789,31 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) e o saldo restante está incluído em restos a pagar. Os recursos provenientes do FNDE são calculados conforme informação no censo escolar do ano que antecede o exercício atual, conforme tabela 2.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

LUIZ Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Tabela 44 - Base utilizada para formalização da receita do PNAE

ANO	TOTAL				ALUNO(S)
	ESCOLA MUNICIPAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	ENSINO FUNDAMENTAL	PRÉ-ESCOLA	
	ALUNO(S)	ALUNO(S)	ALUNO(S)	ALUNO(S)	
2011	541	1.771	9.441	1.567	13.320
2012	548	1.730	8.459	1.578	12.069
2013	658	1.816	8.320	1.349	12.143
2014	612	1.497	7.850	1.318	11.277

FONTE: INEP

Transporte Escolar

O PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar), instituído pela Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Com a Medida Provisória nº 455/2009, transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho do mesmo ano, o programa foi ampliado para toda a educação

Carlos Mano Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

básica. Em 2014 os recursos foram na ordem de R\$ 327.679,28 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para serem utilizados e administrados pelo Departamento Financeiro, assim como a devida prestação de contas ao FNDE através do SIGPC.

Com a mesma finalidade, isto é, proporcionar auxílio financeiro em caráter suplementar, o município de Estância em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, firmaram convênio visando custear o oferecimento do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual, residentes na zona rural, que se deslocaram para a sede do Município. O valor repassado pelo Estado no ano de 2014 foi de R\$ 821.700,00 (oitocentos e vinte e um mil e setecentos reais), também administrado pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Estância.

Diretrizes

A educação constitui um valor em si, e por esta razão constitui requisito para exercício pleno da cidadania, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida do cidadão. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança determinam que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, Constituição Federal), devendo assegurar atendimento com "absoluta prioridade" à criança e ao adolescente (art.227, Constituição Federal, 1988) pela família, pelo Estado e pela sociedade, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é de fato constituído de Direito. Os

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

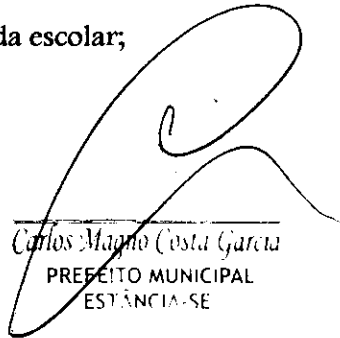
Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

recursos da educação devem ser geridos por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas, constituindo a base do planejamento, e não se reduz a um jogo de justificativas para efeito de prestação de contas.

Um dos aspectos de fundamental importância, quando se trata de Políticas Educacionais, diz respeito ao Financiamento do setor da Educação, tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos quanto à destinação e gestão destes.

Desta forma, as diretrizes elencadas dizem respeito a:

- Garantia dos mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Garantia da previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação nos próximos planos plurianuais;
- Realização de campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população;
- Garantia da plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Integração de ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Órgão Municipal de Educação e de outras secretarias, nas áreas de atuação comuns;
- Alocação de recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar;


Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- Alocação de recursos para reformar e equipar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura;
- Aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando melhorar o acervo destas e o estímulo à leitura;
- Aquisição de veículos para atender o deslocamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- Garantia da autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições municipais de ensino, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;
- Aquisição de equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais de educação;
- Garantia da aplicação de uma gestão democrática, através da escolha pelo voto direto da comunidade escolar dos dirigentes das instituições de ensino;
- Participação das comunidades escolares no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares e implantação de conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino;
- Participação dos professores na escolha do livro didático;
- Garantia de formação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação
Dinamização dos órgãos colegiados da educação, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional;
- Garantia do desenvolvimento de projetos, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

As diretrizes para financiamento da Educação encontram-se na Constituição Federal que determina.

*Art.212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no Art.208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários*.

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 especifica, nos art. 70 e 71.

*Art.70 - Considerar-se-ão como de manutenção e de desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I. - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II. - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III. - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV. - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V. - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI. - concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII. - amortização e custeio de operações de créditos destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII. - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte.

Carlos Mauro Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

A Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MP nº. 339, 2006 – mudança do FUNDEF para FUNDEB.

Esta Lei amplia a participação dos Estados e dos Municípios na contribuição ao Fundo, em relação à Lei do FUNDEF (chegando a 20% em 3 anos) e amplia a abrangência no atendimento à Educação Básica, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Médio, em suas modalidades. Entretanto, para o Rio Grande do Sul não há a participação da União, considerando que o per capita aluno é superior ao mínimo nacional.

A aplicação de no mínimo, 25% da receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, conforme estabelecido pela Constituição, é uma das garantias para o financiamento da educação. O Plano Nacional de Educação aponta como diretriz básica e prioritária a qualificação do processo educacional.

A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 54% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, entre outras.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA - SE



Estado de Sergipe
Município de Estância


Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

Diretrizes

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PMEE, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo. Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PMEE.

- De aferição quantitativa, que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;




Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Me
Presidente da Câmara

- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PMEE.

A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos. Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PMEE com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PMEE, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

Meta e estratégias

Estabelecer e dar autonomia a uma comissão paritária para avaliação e acompanhamento periódico, com representantes das instituições integrantes do FMEE e do CONMEE, a fim de fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste documento.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

REFERÊNCIAS

ACHE TUDO. *Localização e dados gerais de Estância*. Disponível em:

<<http://www.achetudoeregiao.com.br/se/estancia/localizacao.htm>> Acesso em 20/04/15.

ARANHA, Maria Salete F. BRASIL. *Inclusão Social e Municipalização*. Disponível em: <
<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:p3MHV6lFJRoj.cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/10.doc+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em 11/05/15.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Disponível em: <
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em 18/04/2015.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. *Lei Federal nº 3.069/90*. Disponível em: <
<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90#art-136>> Acesso em 10/04/15.

COPA BUSCA-PÉ DE FUTSAL. Disponível em: <

<http://diariosergipano.com.br/site/2015/07/05/copa-buscape-de-futsal-e-finalizada-em-estancia/>> Acesso em 08/07/2015.

COSTA, Francisco Sousa da. *A história dos festivais – a poesia falada de Estância*. Estância: Clube dos Poetas de Estância, 2012.

DECRETO Nº 3.956 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001. *Convenção de Guatemala*. Disponível em: <
<http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/29>> Acesso em 10/05/15.

ESTANCIANO ESPORTE CLUBE. Disponível em: <

https://pt.wikipedia.org/wiki/Estanciano_Esporte_Clube> Acesso em 20/04/2015.

GADOTTI, Moacir. *A boniteza de um sonho – ensinar-e-aprender com sentido*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011.

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Me.
Presidente da Câmara

HOSTILIO, Caio. **A verdadeira identidade de um povo está na sua cultura.** Disponível em: <
<http://caiohostilio.com/2011/08/31/a-verdadeira-identidade-de-um-povo-esta-na-sua-cultura/>> Acesso em 20/04/15.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Declaração de Salamanca.** Disponível em: <
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> > Acesso em 15/05/2015.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de e MARQUES, Jorge Washington Torres. **Plano Municipal de Educação de Itupiranga – O que é e como fazer.** Co-editado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga- PA. Brasília, 2013.

MODESTO, Carlos. *Cineasta faz um breve histórico dos nossos teatros.* IN: **A tribuna cultural.** Disponível em: <
<http://www.atribunacultural.com.br/modules/xnews/article.php?storyid=5074>> Acesso em 20/03/2015.

PENA, Rodolfo Alves. **Setores da economia.** Disponível em: <<http://www.escolakids.com/setores-da-economia.htm>> Acesso em 26/05/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA. *História da Cidade de Estância.* Disponível em: <
<http://www.estancia.se.gov.br/portal/historia.wsp#>> Acesso em 11/05/15.

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº7, DE 12 DE ABRIL DE 2012. Disponível.
<<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3517>> Acesso em 22/04/15.

SANTANA, Roberto Barbosa de. **A participação dos espanhóis na formação sociocultural de Estância – Sergipe.** Disponível em: <
<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal10/Geografiasocioeconomica/Geografiadela poblacion/54.pdf>. > Acesso em 08/07/2015.

SANTOS, Rulian Rocha dos. **Breve histórico do Ensino Médio no Brasil.** Disponível em:
<<http://www.uesc.br/eventos/culturaepolitica/anais/rulianrocha.pdf> > Acesso em 10/04/15.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica. primeiras aproximações.** 10ª edição. São Paulo. Ed. Autores Associados, 2008. 174 páginas.

Carlos Alípio Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

SILVA, Maria Abádia da. Educadores e educandos. tempos históricos / elaboração. Maria Abádia da Silva. – Brasília. Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005. p. 81 – (Curso técnico de formação para os funcionários da educação. Profuncionário; 2)

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

ANEXOS (METAS E ESTRATÉGIAS)

Carlos Augusto Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
ESTÂNCIA-SE



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

*Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara*

Anexo

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PMEE.

Estratégias.

1.1 – oferecer, anualmente, cursos de formação continuada, em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES, credenciadas pelo MEC, para os profissionais que trabalham nas Creches e Pré-Escolas;

1.2 – ampliar as creches existentes e construir novas, atendendo a demanda com padrão nacional de qualidade, respeitando as peculiaridades locais;

1.3 – reativar e melhorar as instituições educacionais do campo para atender a Educação Infantil de acordo com o número de alunos estabelecidos na lei;

1.4 – motivar através de Chamada Pública a comunidade local, sobre a importância de matricular os seus filhos na educação infantil, favorecendo a sua integração e interação com o meio social;

1.5 – fornecer estrutura adequada, bem como os recursos pedagógicos necessários à acessibilidade e manutenção periódica das Creches e Pré-Escola, adaptando às suas necessidades;



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

- 1.6 – inserir no Projeto Político Pedagógico - PPP, um currículo capaz de garantir o conhecimento, respeitando o ritmo de aprendizagem e as especificidades econômicas e socioculturais das crianças da Educação Infantil;
- 1.7 – disponibilizar transportes escolares adequados, com auxiliares monitores, para que as crianças de Creche e Pré-Escola possam ser atendidas;
- 1.8 – garantir parques infantis e brinquedotecas em todas as instituições educacionais para as crianças atendidas na Educação Infantil, oferecendo diversão e lazer;
- 1.9 – garantir a oferta de matrícula preferencialmente na comunidade e criar estratégias que estimulem a permanência da criança, bem como a sua aprendizagem na Educação Infantil;
- 1.10 – atuar em regime de colaboração com o Estado e a União, por meio dos colegiados de garantia e de defesa dos direitos educacionais, no cumprimento das estratégias previstas nos planos nacional, estadual e municipal de educação;
- 1.11 – em regime de colaboração, realizar periodicamente, informações de demandas por creche e pré-escola para crianças de até 05 anos com a finalidade de planejar a oferta de vagas no decorrer do PMEE, alcançando até 90% da demanda;
- 1.12 – promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos e assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03(três) anos;
- 1.13 – através de dados do recenseamento e da chamada pública, realizar levantamento anual da demanda de interesse por Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, como forma de planejar a oferta e garantir o atendimento, de acordo com as metas, estratégias e prazos estabelecidos neste PMEE;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

- 1.14 - aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando à expansão e melhoria da rede pública em escolas de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade em regime de colaboração;
- 1.15 - articular a oferta de matrículas com a finalidade de atender a demanda e aumentar o quantitativo de educadores com formação específica;
- 1.16 - promover parcerias com os órgãos competentes, tendo como objetivo a oferta de atendimento especializado nos aspectos psicológicos e neurológicos;
- 1.17 - fomentar o atendimento em Educação Infantil à população do campo, no campo e às comunidades quilombolas;
- 1.18 - priorizar o acesso à Educação Infantil e garantir o Atendimento Educacional Especializado - AEE, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementares, aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica, sendo a necessidade identificada por meio de avaliação feita por equipe multidisciplinar, ouvindo também a família e o aluno;
- 1.19 - preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade, no Ensino Fundamental;
- 1.20 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.21 - incentivar, garantindo gradativamente o acesso à Educação Infantil em Tempo Integral, para todas as crianças, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil;

1.22 - definir, em regime de colaboração entre as secretarias municipais envolvidas no planejamento e aprovação de projetos habitacionais e loteamentos, a garantia de áreas institucionais que assegurem a construção de novas escolas que atendam a faixa etária de 0 a 05 anos;

1.23 - viabilizar e estimular a participação da família nos Conselhos Escolares fortalecendo a gestão democrática da escola, bem como acompanhar o processo de ensino e aprendizagem de seus filhos;

1.24 - garantir como pré-requisito para ingresso na função de Monitor ou similar, nível Médio e curso de qualificação em cuidados na primeira infância de 0 a 5 anos da Educação Infantil;

1.25 - garantir como pré-requisito para ingresso na função de Cuidador, a aprovação em Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Estância-SEME, estabelecendo a exigência mínima de Nível Médio, tendo como critérios de pontuação por prova de títulos, os cursos de Licenciatura na área de Educação, conforme regulamentação em Edital específico;

1.26 - o município deverá oferecer aos monitores cursos de formação pedagógica continuada, para conduzir as crianças dentro do transporte escolar.



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PMEE.

Estratégias.

- 2.1 - em regime de colaboração com a União, e o Estado, o Município deverá reformular sua matriz ou referencial curricular, objetivando atender as necessidades de aprendizagem dos alunos e respeitando as especificidades regionais e locais;
- 2.2 - desenvolver um sistema de avaliação no âmbito municipal, buscando o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, com a participação efetiva dos representantes das entidades de classes da educação, Conselho Municipal de Educação de Estância e Fórum Municipal de Educação de Estância- FMEE, no prazo de um ano após aprovação deste PMEE;
- 2.3 - fortalecer a participação da família na escola, através dos conselhos escolares e da gestão democrática em parceria com a comunidade local;
- 2.4 - fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos alunos na escola, avaliando a aprendizagem e buscando a parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5 - promover a busca de alunos de 06 a 14 anos, através da chamada pública em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

- 2.6 – construir em regime de colaboração com a União e o Estado, um centro de formação continuada para os profissionais da Educação Básica do município, visando à realização de encontros, seminários e conferências;
- 2.7 – ampliar no município a formação continuada e contextualizá-la às reais necessidades educacionais da Rede Municipal de ensino;
- 2.8 – fortalecer e ampliar as políticas educacionais de realização de projetos de rede que tenham como objetivo trabalhar a valorização das artes, conservação e valorização do patrimônio material e imaterial, e de fomentação a valorização da importância da leitura e visitação às bibliotecas, através de aulas extracurriculares, de pesquisas e de feiras de ciência e artes, a exemplo da feira de educação, cultura e arte – FECULTART;
- 2.9 – manter e ampliar o projeto de correção de fluxo implantado na rede municipal no ano de 2015, aumentando o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, através de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado, e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos e de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 2.10 – elaborar o calendário escolar e o trabalho pedagógico de acordo com as peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e culturais;
- 2.11 – colaborar com o Estado e a União, por meio dos colegiados de controle social, para a criação de comissão especial de acompanhamento, no cumprimento das metas e das estratégias previstas neste PMEE, relacionadas aos sujeitos aqui considerados;



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

2.12 – construir e/ou reformar as escolas do campo, seguindo o padrão nacional de qualidade, em regime de colaboração com o Estado e a União, de acordo com a demanda, respeitando as peculiaridades locais;

2.13 – inserir novas tecnologias pedagógicas de maneira a promover uma educação que beneficie a formação do aluno dentro e fora da escola;

2.14 – garantir a avaliação do cumprimento das metas e estratégias contidas neste plano através de uma comissão especial composta pelo Conselho Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara Municipal, colegiados de controle social, Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Público, após um (01) ano da sanção;

2.15 – promover formação continuada aos professores da educação do campo e quilombola, em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES, credenciadas pelo MEC, bem como estruturar as escolas e oferecer material didático adequado à realidade destas comunidades;

2.16 – garantir transportes escolares de qualidade para atender ao alunado do campo e da Zona Urbana em regime de colaboração com o Estado e a União.

2.17- Garantir a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação de Estância, com espaço que contemple a integração de todos os setores e departamentos, a fim de propiciar o melhor atendimento aos servidores público municipais que trabalham na educação dos munícipes, até o terceiro ano de vigência deste PMEE.

Meta 3 – Estabelecer parceria com o Estado, para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PMEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco) por cento.



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estratégias.

3.1 - colaborar, dentro de suas limitações constitucionais, com o Estado e a União na institucionalização do Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática; por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição e manutenção de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e professoras e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 - contribuir com o Estado, dentro de seus limites legais, na utilização de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3 - cooperar com o Estado na manutenção e expansão de programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade. Para tanto, o Estado deverá ampliar a carga horária do professor ou disponibilizar outro profissional capaz para o acompanhamento desses (as) alunos (as), considerando o regimento escolar e o Projeto Político Pedagógico - PPP de cada instituição educacional;

3.4 - colaborar com a União e o Estado, nos limites constitucionais do Município de Estância, para universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado na



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola; e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior;

3.5 – colaborar, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o fomento e a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas, das comunidades tradicionais e das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;

3.6 – o Município, dentro de suas limitações constitucionais, auxiliará o Estado na estruturação, fortalecimento, acompanhamento e no monitoramento do acesso e da permanência dos adolescentes e jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, acerca da frequência, aproveitamento escolar e quanto à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7 – auxiliar, em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude;



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Meir
Presidente da Câmara

3.8 – fomentar programas de educação e de cultura, para a população urbana e do campo, especialmente jovens e adultos, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

3.9 – auxiliar o Estado, na forma legal e constitucional, no redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial interna das escolas de Ensino Médio do Município de Estância, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes;

3.10 – contribuir com o Estado a desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11 – em regime de colaboração com a União e o Estado, implementar políticas públicas de prevenção à evasão, motivada por preconceito.

3.12 – estimular, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitando o que assegura a Constituição Federal e a legislação afimente ao tema, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Estratégias.

4.1 – estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação, valorização dos professores e alfabetizadores, com apoio pedagógico específico



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

em cada unidade escolar, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, assegurando, para a sua concretização o limite de vagas por turma a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

4.2 – reestruturar os espaços administrativos e pedagógicos das escolas da Rede Municipal, em regime de colaboração, para receberem a demanda dos/as estudantes considerados (as), respeitando o limite de vagas previstas por turma;

4.3 – criar condições estruturais na escola e aprimorar os multimeios didático-pedagógicos de auxílio às atividades educacionais dos/as professores e professoras a partir do primeiro ano de vigência deste PMEE;

4.4 – instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as instituições educacionais a criar seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

4.5 – selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de aprendizagem em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

4.6 – assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos/as estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade referendadas no Projeto Político Pedagógico - PPP de cada unidade escolar;



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Lutz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- 4.7 – garantir a alfabetização de crianças do campo, comunidades tradicionais, inclusive com educação escolar quilombola e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem os seus saberes culturais;
- 4.8 – promover e estimular a formação inicial e continuada de educadores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação, em cooperação com a União, entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores e professoras para a alfabetização;
- 4.9 – garantir as condições necessárias previstas em lei para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 4.10 – estimular a participação ativa dos pais, mães, conviventes ou não, ou responsáveis, nas atividades desenvolvidas na escola;
- 4.11 – extinguir na Rede Pública Municipal o procedimento de turmas multisseriadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, em articulação com o Estado nas instituições educacionais jurisdicionadas por esse ente federado nos primeiros dois anos de vigência deste PMEE;
- 4.12 – criar em consonância entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a partir do segundo ano de vigência deste PMEE, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, e desenvolver ações



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino;

4.13 – assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na Rede Municipal de Ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de projetos de correção de fluxo e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação e regulamentados via Conselho Municipal de Educação;

4.14 – garantir, durante a vigência deste Plano, o pleno funcionamento do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com professores capacitados para atender as especificidades da Educação do Campo, bem como a Educação Quilombola;

4.15 – assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da Educação em Tempo Integral, nas escolas, como contra-turno social, visando à complementação da educação do Ensino Regular, criando a infraestrutura necessária conforme o estabelecido no custo-aluno qualidade inicial;

4.16 – garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na Rede Municipal de Ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com deficiências;

4.17 – assegurar, durante a vigência deste plano, a oferta do ensino da Língua Estrangeira (Inglês) a partir do 3º ano para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal com professores graduados nesta área;



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

4.18 – assegurar, o provimento da Alimentação Escolar, de qualidade, aos alunos do Ensino Fundamental, ampliando o acompanhamento de profissionais na área de nutrição, a partir da aprovação deste Plano;

4.19 – assegurar, o Transporte Escolar na Zona Rural e localidades distantes, quando necessário, conforme legislação específica e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte;

4.20 – criar uma política de formação continuada para os professores alfabetizadores, através da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação, em regime de colaboração, no prazo máximo de um ano após a aprovação deste Plano.

4.21- Regular o Ciclo da Alfabetização sem interrupção, no Sistema Municipal de Ensino, que compreende os três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos, no primeiro ano de vigência deste PMEE.

Meta 5 - Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da Educação Básica.

Estratégias.

5.1 – promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, de modo a atingir no prazo de cinco anos, a partir da vigência deste plano, o mínimo de 60% (sessenta) das escolas públicas municipais e até o final do decênio o mínimo dos 50% (cinquenta) dos estudantes por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores e professoras em uma única escola;

5.2 – construir, ampliar ou reformar escolas públicas municipais, em regime de colaboração e ou, em convênios, com a União e o Estado para que ofereçam condições adequadas para atender a Educação em Tempo Integral, implantando bibliotecas, auditórios, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, cozinhas, refeitórios, banheiros/sanitários, vestiários, parques, piscinas, espaço aberto e outros espaços pedagógicos;

5.3 – oferecer acompanhamento pedagógico interdisciplinar, considerando as normas previstas que tratam o tema;

5.4 – oferecer atendimento aos/as estudantes na educação escolar, em tempo integral, modalidades esportivas, atividades culturais e artísticas, tais como artes cênicas, artes plásticas, música e dança, devendo incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e auditórios;

5.5 – disponibilizar recursos para promover visitas de reconhecimento técnico-científico e cultural a lugares públicos, como centros comunitários, praças, museus, teatros, cinemas e outros espaços alimentadores dos saberes, a partir do segundo ano de vigência deste Plano;

5.6 – garantir as condições de trabalho que atendam às necessidades educacionais dos profissionais de educação, das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, incluindo as integrantes da Rede Estadual em regime de colaboração;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

5.7 – promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, cursos de formação continuada que ofereçam suporte pedagógico aos/as profissionais da educação relacionados com o temário;

5.8 – garantir, na forma da Constituição Federal e da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, recursos financeiros para custear o Ensino Integral e a valorização do profissional de educação em sua remuneração, respeitando a sua carga horária;

5.9 – financiar, em regime de colaboração e ou convênio, a Educação Básica do campo, comunidades tradicionais e quilombola levando-se em consideração a diversidade dos saberes culturais e científicos, regionais e locais;

5.10 – criar, regulamentar e executar uma política de formação continuada para os profissionais da escola de tempo integral, através da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

Meta 6 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.

Projeção da meta do IDEB – 2013 a 2021

IDEB	ANO REFERÊNCIA 2013		1º ANO DE VIGÊNCIA 2015		3º ANO DE VIGÊNCIA 2017		5º ANO DE VIGÊNCIA 2019		7º ANO DE VIGÊNCIA 2021	
	MTB	MTE	MTB	MTE	MTB	MTE	MTB	MTE	MTB	MTE
Anos iniciais do ens. Fund. (1º ao 5º)	4.5	3.8	4.1	4.2	4.4	4.5	4.8	4.8	5.1	5.1



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Anos finais do ens. Fund. (6º ao 9º)	3.9	2.3	4.0	3.8	4.2	4.1	4.5	4.4	4.8	4.6
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

*Meta Brasil - MT **Meta Estância - MTE

Estratégias.

6.1 - assegurar que, a) no quinto ano de vigência deste PMEE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PMEE, as escolas tenham estrutura física e pedagógica para que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável, sendo assegurado pela Secretaria Municipal de Educação as condições objetivas e materiais para alcançar os percentuais propostos;

6.2 - garantir a formação continuada de professores e professoras e de trabalhadores em educação, com o desenvolvimento de recursos pedagógicos, a partir da proposta político-pedagógica e da melhoria da infraestrutura de cada unidade escolar;

6.3 - ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes, professores e professoras, com relação às ações de prevenção, promoção e atenção à saúde física, mental e moral, garantindo às escolas especialistas como psicólogos, fonoaudiólogos entre outros, em articulação com as demais secretarias municipais;



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

6.4 – utilizar os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNS e os Referenciais Curriculares Nacionais – RCNS, na aprendizagem cotidiana considerando os saberes culturais das localidades, incentivando os professores da rede municipal de Estância, a trabalhar com os estudantes a história do município e da comunidade local, a partir dos anos iniciais buscando conhecer melhor nossas raízes;

6.5 – construir uma cultura de paz, combatendo a violência no ambiente escolar, por meio de palestras e outros procedimentos no campo jurídico e educacional, em parceria com as instituições públicas e privadas;

6.6 – mobilizar, sensibilizar e conscientizar as famílias e os setores da sociedade civil acerca da importância da educação escolar como responsabilidade de todos e todas;

6.7 – fiscalizar, por meio de colegiado de controle social e comissão especial, o cumprimento das metas previstas para o Ensino Fundamental Municipal;

6.8 – constituir e implementar no Sistema Municipal de Ensino, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, como instrumental estratégico para a superação dos problemas diagnosticados na execução das políticas públicas educacionais e assegurar a qualidade do ensino nas escolas municipais;

6.9 – garantir o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, de forma autônoma sob a coordenação do conselho escolar, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

6.10 – formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

6.11 – fixar, acompanhar e divulgar bienalmente, na forma legal prevista, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

6.12 – associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre o Município de Estância e demais entes federados, priorizando as unidades educacionais com baixo IDEB, em relação a média nacional e local;

6.13 – aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, e em regime de colaboração com o Estado, o Ensino Médio, respeitando a legislação vigente que trata da autonomia dos entes federados, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB;



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras. É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com o acompanhamento, a coleta e a análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos.

A gestão das escolas com a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões e na elaboração das metas educacionais democratiza o processo.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PMEE no Município de Estância depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação de Estância - SEME e o Fórum Municipal de Educação de Estância - FMEE, são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PMEE". Desempenharão, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o

Carlos Magno Costa Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

6.14 – desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, articulando a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação com os profissionais do Atendimento Educacional Especializado-AEE;

6.15 – em regime de colaboração com o sistema nacional e estadual, o município de Estância discutirá políticas educacionais para atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e superação das desigualdades educacionais, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PMEE, as diferenças entre as médias dos índices, obedecendo a legislação vigente;

6.16 – incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, respeitando os projetos políticos pedagógicos das unidades escolares, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados aferidos no sistema municipal de ensino de Estância, por meio dos conselhos de controle social e Fórum Municipal de Educação;

6.17 – garantir transporte gratuito para todos e todas os/as estudantes da educação do campo e na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades do município de



LUIZ Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Estância, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

6.18 – desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, comunidades tradicionais e quilombolas que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em convênio com as Instituições Públicas de Ensino Superior no prazo de dois anos de vigência deste Plano;

6.19 – universalizar, até o quinto ano de vigência deste PMEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

6.20 – garantir apoio técnico e financeiro da gestão escolar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da União mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

6.21 – ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica pública de competência da Rede Municipal de Ensino de Estância, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde em articulação com as secretarias municipais de Agricultura, Assistência Social, Cultura e Saúde;

6.22 – assegurar a todas as escolas públicas municipais de Educação Básica de Estância o acesso à água tratada, em parceria com as demais instituições públicas, esgotamento



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos alunos a espaços adequados para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

6.23 – adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a União para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

6.24 – informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Estância, bem como participar ativamente do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação e dos trabalhadores das unidades escolares;

6.25 – garantir políticas de enfrentamento e superação à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, com ações articuladas com órgãos públicos de cultura, assistência social, segurança, direitos humanos, conselhos tutelares e etc.;

6.26 – garantir obrigatoriamente nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, as resoluções nº



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

08 de 20 de novembro de 2012, e nº 05 de 22 de junho de 2012, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, normatizando a operacionalização no Conselho Municipal de Educação de Estância – CONMEE, imputando responsabilidade civil e administrativa aos que descumprirem a presente estratégia, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

6.27 – adotar medidas pedagógicas e administrativas, inclusive com formação de equipe pedagógica, para regulamentar e consolidar a educação escolar no campo, quilombola, de populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo, a) o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; c) a reestruturação e a aquisição de equipamentos; d) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e. e) o atendimento em educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

6.28 – regulamentar e implementar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas quilombolas e do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência até o final do primeiro ano de vigência do PMEE;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

6.29 – assegurar que as políticas públicas educacionais do Sistema Municipal de Ensino serão orientadas para mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais do Município de Estância;

6.30 – promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

6.31 – universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas municipais da saúde, da assistência social e da educação, o atendimento aos estudantes da Rede Escolar Pública Municipal de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, bem como o Programa Saúde na Escola – PSE até o final do primeiro ano de vigência do PMEE;

6.32 – estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional até o final do primeiro ano de vigência do PMEE;

6.33 – fortalecer as práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Estância, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o Sistema Nacional de Avaliação e, por meio de adesão, solicitar a orientação para a execução das políticas públicas educacionais, através da divulgação das informações às escolas e à sociedade, após



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

*Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara*

o cumprimento e efetivação dos padrões nacionais de qualidade e implantação do custo-aluno qualidade;

6.34 – promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, e da leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

6.35 – instituir, em articulação com o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;

6.36 – promover e regulamentar a oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, seguindo os critérios estabelecidos pelo MEC e pelos conselhos estaduais e municipais de educação e Fórum Municipal de Educação;

6.37 – regulamentar e implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de risco, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei nº 8069/9, no prazo de um ano de vigência deste plano;

6.38 – estabelecer políticas pedagógicas e administrativas que assegurem suporte às escolas para melhorarem a aprendizagem dos estudantes, a fim de executar a proposta pedagógica e organizar os horários de estudos do corpo docente e da direção, bem como estimular



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

práticas de educação popular voltadas para a garantia da participação da comunidade escolar.

Meta 7 – Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, preferencialmente, na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos, comunitários e conveniados.

Estratégias.

7.1 – criar, em sistema de parceria com órgãos públicos da assistência social e saúde, proteção à infância, adolescência e juventude, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes às instituições responsáveis, em até 01(um) ano, a partir da aprovação deste plano;

7.2 – regulamentar e implementar o Atendimento Educacional Especializado do sistema municipal de ensino, bem como o funcionamento das salas de recursos multifuncionais no primeiro ano de vigência do PMEE;

7.3 – reestruturar os documentos norteadores das escolas, referente ao currículo, proporcionando uma releitura do Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico – PPP, Planos de Estudo e Plano de Trabalho do Professor, de forma a contemplar a inclusão na sua totalidade, a partir da aprovação do PMEE.



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

7.4 – promover, no prazo de vigência deste PMEE, a universalização do atendimento escolar à demanda indicada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

7.5 – ampliar, em 60% das escolas da zona urbana e do campo, que possuem matrícula de alunos especiais, no período de 03(três) anos, a partir da data da aprovação desse Plano, sala de recursos multifuncionais com profissionais, com formação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou educação especial;

7.6 – possibilitar parcerias com instituições da área de saúde para o atendimento prioritário, aos alunos com necessidades educacionais especiais sem diagnóstico, que necessitam de exames, cirurgias e/ou acompanhamento especializado;

7.7 – garantir, dentro do que preconiza a LDB, no que concerne às competências do município, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos(as) e deficientes auditivos de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do decreto 5.626/2005 e dos artigos 24 e 30 da convenção dos direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

7.8 – manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, o



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

7.9 – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolares, dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias, órgãos públicos e entidades de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

7.10 – ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores e professoras do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores e professoras de LIBRAS, prioritariamente surdos e professores e professoras bilingues;

7.11 – implementar, durante a vigência deste plano, projetos de estudos e aprofundamento das questões pertinentes à Educação Especial, envolvendo os especialistas que atuam na educação de pessoas com necessidades especiais, a fim de que seus conhecimentos e experiências possam ser utilizados pelos professores do ensino regular, ampliando, desta forma, a inclusão educacional;

7.12 – ampliar, o transporte escolar com as adaptações necessárias para os alunos que apresentam dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de cuidados,



Luiz Sergio N. Meir
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

atendidos na Rede Municipal de Ensino, bem como, a garantia de companhia da (o) responsável, quando necessário;

7.13 – viabilizar durante a vigência deste plano, o acesso e experiência dos alunos com necessidades especiais na área de surdez e cegueira, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o intérprete de libras e o aprendizado em BRAILLE, bem como, apoio pedagógico com professor especializado, em período contrário à aula regular;

7.14 – assegurar, a realização do processo seletivo para a função do intérprete de libras e instrutores (preferencialmente surdos), mediante comprovação de formação específica, na área afim, para atuação nas instituições municipais de ensino;

7.15 – ofertar formações, continuadas e direcionadas para todos os profissionais das escolas, na área da deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que possam atender a todos os profissionais no prazo de 10(dez) anos.

7.16 – proporcionar formação dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), através de parcerias com a União, Estado e Município;

7.17 – garantir a atuação dos conselhos municipais, secretarias do município, no sentido de acompanhar e fiscalizar o processo de inclusão do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7.18 – criar um espaço inclusivo de convivência, com interface da cultura, do desporto e do lazer, em parceria com o setor privado, os setores públicos e organizações não governamentais;



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

7.19 – garantir aos alunos com deficiência, maiores de 18 anos, políticas públicas que atendam à formação profissional, em parcerias com as secretarias de assistência social e instituições conveniadas;

7.20 – viabilizar, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos de 0 a 17 anos, em parceria com a secretaria de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;

7.21 – em parceria com as secretarias de saúde e assistência social, implantar a partir da vigência deste Plano, o atendimento de uma equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, pedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico;

7.22 – participar, no ano de vigência do PNE e PMEE, da definição dos indicadores de qualidade e da política de avaliação e supervisão, promovidos pela União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7.23 – articular, junto às instituições de Ensino Superior, para que seja implementada a proposta de inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, bem como em nível de pós-graduação, observando o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

- 7.24- Implementar nos currículos escolares, em caráter de emergência, a Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura africana em todas as escolas Públicas e particulares, a partir da aprovação deste PMEE;
- 7.25- Garantir Políticas Públicas para a promoção da igualdade étnicorracial;
- 7.26- Incluir nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, de cada unidade escolar, projetos voltados para a valorização da identidade cultural e história da população afro- brasileira e africana a partir da aprovação deste PMEE;
- 7.27- Promover curso de formação continuada para docentes, coordenadores, diretores, servidores públicos e privados, tendo como eixo temático a Educação para as Relações Étnicorraciais, a partir de um ano da aprovação do PMEE;
- 7.28- Realizar e promover Conferência Municipal, em parceria com as Intuições de Ensino Superior- IES, sobre a temática e combate ao Racismo;
- 7.29- Dotar as bibliotecas municipais e escolares de acervos que contemplem o tema das Relações Étnicorraciais, da cultura e história africana, afro-brasileira e indígena;
- 7.30- Estabelecer canais de comunicação e interação, através da Secretaria Municipal de Educação de Estância- SEME, com entidades dos movimentos negros, grupos culturais negros, Núcleo de Estudos Afro- brasileiros com a finalidade de buscar subsídios para o desenvolvimento de propostas pedagógicas, planos e projetos de aprendizagem;
- 7.31- Inserir no calendário Municipal o dia 20 de novembro- Dia da Consciência Negra, estabelecendo até esta data à Semana da Consciência Negra, promovendo a realização de atividades de fomento e valorização da memória, história e contribuição dos povos africanos na formação do povo brasileiro nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Estância.



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população residente em Estância de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste PMEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias.

8.1 – fomentar programas educacionais de jovens, adultos e idosos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, tendo como critério o regime de colaboração entre os entes federados;

8.2 – assegurar, com o apoio do Estado, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Municipal Regular de Ensino;

8.3 – institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.4 – implementar programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;




Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

8.5 – auxiliar, dentro de suas competências, o Estado a expandir a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na Rede Escolar Pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.6 – promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e movimentos sociais, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos de ausência e baixa frequência e colaborar com a União e o Estado, dentro de suas delegações, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/dessas estudantes na rede pública regular de ensino;

8.7 – promover através da chamada pública a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou maior para 93,5% até o final da vigência deste PMEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias.

9.1 – assegurar a matrícula na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, nos turnos diurno e noturno, em 100% até o final da vigência deste plano, para jovens e adultos com 15 anos ou mais;



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

- 9.2 – garantir o acesso e a permanência dos estudantes na Educação de Jovens e Adultos utilizando de metodologias diferenciadas condizentes com a realidade socioeconômica do município;
- 9.3 – garantir que os jovens e adultos com baixa escolaridade ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão, através da criação de projetos de letramento linguístico e matemático, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social;
- 9.4 – assegurar a continuidade dos estudos na I Etapa da Educação de Jovens e Adultos, na sua totalidade, aos egressos alfabetizados no Programa Sergipe Alfabetizado (SERALFA);
- 9.5 – firmar parcerias com a secretaria municipal de saúde, para a disponibilização de profissionais nas áreas de psicologia, oftalmologia e fonoaudiologia para suporte especializado às ações pedagógicas das escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos;
- 9.6 – garantir o acesso e a permanência dos jovens de 15 anos ou mais, com deficiência, nas turmas regulares da Educação de Jovens e Adultos;
- 9.7 – assegurar o atendimento aos jovens e adultos com deficiência nas salas de recursos multifuncionais;
- 9.8 – garantir a continuidade da oferta do transporte escolar, quando necessário, levado em consideração o tempo de permanência dos alunos oriundos do campo;
- 9.9 – assegurar ao aluno da Educação de Jovens e Adultos um ensino de qualidade, equipando a unidade escolar com material didático pedagógico que atenda a sua especificidade e otimização do espaço escolar (biblioteca, laboratório e outros), de forma a proporcionar a este segmento oportunidades iguais de aprendizagem;



Luz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

- 9.10 – garantir a permanência da oferta da alimentação escolar de qualidade respeitando a construção do cardápio a partir do teste de aceitabilidade dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos;
- 9.11 – criar condições para divulgação e publicação de trabalhos realizados por discentes e docentes da Educação de Jovens e Adultos, a exemplo de mostras pedagógicas;
- 9.12 – viabilizar o acesso e a construção de conhecimentos sobre educação ambiental, educação para as relações étnicorraciais, políticos, sociais, saúde, prevenção, sexualidade e da cultura de paz, através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos;
- 9.13 – disponibilizar aos docentes e discentes, materiais didático-pedagógicos adequados;
- 9.14 – oferecer, acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada, para que a qualidade da Educação de Jovens e Adultos alcance os objetivos propostos pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 9.15 – realizar, a cada ano letivo, avaliação e divulgação dos resultados da Educação de Jovens e Adultos por escola, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste plano;
- 9.16 – reduzir para aproximadamente 35% o índice de evasão escolar dos educandos, matriculados na Educação de Jovens e Adultos até o final de vigência deste PMEE;
- 9.17 – reduzir aproximadamente 35% ao longo de 05(cinco) anos, os índices de analfabetismo funcional no município;
- 9.18 – realizar censo escolar municipal, a cada 02 anos, para mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA;



Luiz Sergio N. Mel.
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

9.19 – colaborar, dentro de seus limites constitucionais, com o Estado, na oferta de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do município, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras na implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

Meta 10 – Oferecer no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias.

10.1 – articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com os órgãos de proteção e geração de emprego e renda;

10.2 – estabelecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais para atendimento ao público da Educação de Jovens e Adultos na oferta de Educação Profissional;

10.3 – incentivar as instituições de ensino (SENAI, IFS etc.) para atendimento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na qualificação da mão-de-obra de acordo com a necessidade do município;

10.4 – institucionalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional, ampliando as vagas para o referido público, através do PRONATEC e PRONATEC/EJA para 25% em 04 (quatro) anos e 100% até o final da vigência deste PMEE;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

10.5 – adequar uma instituição de ensino da Rede Municipal para atuar como polo de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, de acordo com as exigências do mercado municipal, até o final da vigência deste PMEE;

10.6 – estabelecer parcerias entre os sistemas público federal, estadual e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica;

10.7 – reestruturar, através de parceria, no prazo de 02 anos, a Escola Municipal Antônio Carlos Valadares (Agrícola) para atender a clientela da Educação de Jovens e Adultos do campo na oferta de Educação Profissional voltada para agricultura e pecuária;

10.8 – realizar parcerias com as secretarias de meio ambiente e da agricultura, visando a disponibilização de profissionais que deem suporte especializado à clientela da Educação de Jovens e Adultos do campo, voltada para Educação Profissional;

10.9 – capacitar de forma inicial e continuada, docentes envolvidos com a Educação de Jovens e Adultos do campo e da cidade, voltada para Educação Profissional;

10.10 – promover Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita, aos jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Ensino, assegurando o atendimento da demanda até o final do décimo ano de vigência do PMEE;

10.11 – integrar as políticas municipais às estaduais e nacionais de geração de trabalho, emprego e renda na Educação de Jovens e Adultos;

10.12 – fomentar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e considerando as especificidades das populações itinerantes quilombolas, LGBT e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

10.13 – expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.14 – ampliar as oportunidades profissionais dos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.15 – implantar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.16 – adaptar e diversificar o currículo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura, da diversidade e cidadania, organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.17 – fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da Rede Pública Municipal que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.18 – fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva nessa forma de educação escolar;

10.19 – colaborar, dentro de suas competências, com o Estado e orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de Diretrizes Nacionais em regime de colaboração;

10.20 – estabelecer parcerias com o setor da indústria, comércio, cooperativas e associações para que os sujeitos considerados nesta meta, após a sua qualificação, possam ingressar no mercado de trabalho, considerando, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades e limitações específicas dos idosos;

10.21 – colaborar com a União e o Estado, para a promoção e expansão da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica por parte das entidades públicas e privadas (reconhecidas pelo MEC), de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

Meta 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta, a permanência destes estudantes até o término do curso e pelo menos 75% da expansão no segmento público.

Estratégias.

11.1 – estabelecer parcerias entre as esferas federal, estadual, iniciativa privada e sociedade civil para ampliar e incentivar a oferta da Educação Profissional, além de assegurar as



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

condições necessárias para a permanência dos estudantes como meio de inclusão social, articulada com a Educação Básica e suas modalidades, com o mundo do trabalho e com outras políticas públicas;

11.2 – incentivar a implantação de cursos profissionalizantes em diferentes áreas, conforme demanda socioeconômica, atendendo a formação de jovens e adultos egressos do Ensino Fundamental;

11.3 – incentivar a oferta de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, viabilizando a criação de programas de estágios supervisionados nas repartições públicas no município, buscando de forma concomitante, estabelecer parcerias;

11.4 – firmar convênios ou termos de cooperação técnica com o Estado, bem como com as instituições de ensino, para a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais e federais de ensino localizadas em Estância, assegurando assim, o acesso e a permanência de jovens e adultos em cursos de educação profissional;

11.5 – propor que o projeto pedagógico dos cursos de Educação Profissional discuta temas socialmente relevantes a respeito das pluralidades culturais, religiosas, ambientais, étnicorraciais, de cunho referente à cidadania, à saúde pública, ao empreendedorismo, bem como os referentes às relações humanas, monitorando essas discussões por meio do Conselho Municipal de Educação;

11.6 – implementar e assegurar políticas de inclusão para estudantes com deficiência, de forma que estes consigam permanecer na Educação Profissional e sua consequente inclusão no mundo de trabalho;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

11.7 – estabelecer parcerias com as instituições de ensino na área de Educação Especial para qualificar os profissionais do Ensino Médio, técnico e profissionalizante;

11.8 – estabelecer políticas públicas para a qualificação específica e diversificada para as pessoas com deficiência;

11.9 – auxiliar o Estado e as instituições de ensino, em regime de colaboração, a expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com as demandas apontadas por estas comunidades;

11.10 – colaborar com a União e o Estado, dentro de suas competências, na redução das desigualdades étnicorraciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.11 – cooperar com os demais entes federados na estruturação do Sistema Nacional de Informação Profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional com dados do mercado de trabalho;

11.12 – fiscalizar, por meio dos órgãos competentes e do Fórum Municipal de Educação de Estância, o cumprimento da meta prevista neste PMEE, pelo Estado e pela União;

11.13 – assegurar o acesso aos cursos profissionalizantes/técnicos através do fornecimento de transporte público e gratuito - além dos 25% obrigatórios destinados à educação - a todo e qualquer estudante residente nas diversas localidades do município.

Meta 12 – Ampliar a oferta de vagas públicas no Ensino Superior, diversificando os cursos, de maneira a minimizar a diferença entre vagas públicas e privadas, na direção de um Ensino Superior de qualidade, garantindo a permanência e atendendo às necessidades



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

regionais; as Instituições de Ensino Superior devem exercer as funções que lhes foram atribuídas pela legislação vigente, o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo a superação das desigualdades sociais.

Estratégias.

12.1 – criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;

12.2 – incentivar e cobrar a criação de cursos nas instituições de Ensino Superior – IES, nas áreas de licenciaturas, engenharias e outras, valorizando as atividades econômicas do município;

12.3 – garantir a participação do poder público municipal e da sociedade civil nos conselhos deliberativos das Instituições de Ensino Superior, fortalecendo a interação entre as IES e a sociedade estanciana;

12.4 – firmar convênios com as IES para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando qualificar seu quadro de servidores para atender melhor à sociedade estanciana;

12.5 – reivindicar das IES formas de assegurar a consolidação de propostas pedagógicas que articulem teoria, prática e carga horária adequadas para o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias;

12.6 – reivindicar das IES que sejam dadas as condições necessárias para o acesso e a permanência de seus estudantes ao Ensino Superior de qualidade;

12.7 – criar mecanismos para assegurar a infraestrutura adequada nos estabelecimentos de Ensino Superior, especialmente a ampliação do acervo bibliográfico e laboratórios de informática, tal como é estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE;



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

12.8 – incentivar e fiscalizar a adequação física e curricular de Instituições de Ensino Superior para o atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais;

12.9 – adotar mecanismos para incentivar a expansão das vagas nos cursos de graduação e de pós-graduação das IES;

12.10 – incentivar a criação de mecanismos para ampliar a oferta de vagas nos cursos noturnos;

12.11 – cobrar propostas das IES para garantir o acompanhamento adequado, presencial e periódico por parte do profissional/orientador da instituição formadora no campo dos estágios curriculares;

12.12 – assegurar o estabelecimento de convênios com as IES para garantir a formação inicial e continuada dos profissionais de educação do Município de Estância;

12.13 – promover, anualmente, a partir da aprovação deste PMEE, a realização da feira de ciência, educação e tecnologia, com o intuito de fomentar para a sociedade a comunicação acadêmica, a produção e exposição dos conhecimentos desenvolvidos nas IES;

12.14 – intensificar a relação entre o município e as IES, visando atender às demandas da sociedade estanciana;

12.15 – promover a divulgação junto aos professores de Educação Básica de informações sobre pós-graduação;

12.16 – discutir e propor, junto às instituições de Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas a respeito das pluralidades culturais, religiosas, ambientais, étnicorraciais, de cunho referente à cidadania, à saúde pública, ao empreendedorismo, aos direitos humanos, à educação sexual, à ética, bem como os referentes às relações humanas.



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

12.17 – estimular e fomentar a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;

12.18 – viabilizar o intercâmbio entre as instituições de Ensino Superior e as escolas públicas, para organização de programas que visem à interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico;

12.19 – estabelecer parcerias que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do Ensino Médio público, para o ingresso no Ensino Superior, por meio de cursos preparatórios para o vestibular;

12.20 – estabelecer parcerias que fortaleçam e incentivem o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão no Ensino Superior com vistas a contribuir com a qualidade social e com a formação acadêmica do estudante;

12.21 – oferecer as condições necessárias à manutenção do Polo Senador Júlio César Leite, do Programa Universidade Aberta do Brasil – Educação a Distância, para que seja ampliada a oferta de cursos de graduação com continuidade;

12.22 – cobrar e fiscalizar a execução das responsabilidades de cada parceiro do Programa Universidade Aberta do Brasil – MEC e instituição formadora – no termo de cooperação técnica assinado pelos entes, de forma a revitalizar a oferta dos cursos superiores.

Meta 13 – Auxiliar, em regime de colaboração, a União a elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento de doutores.



Lutz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Estratégias.

13.1 – cooperar com a União para o cumprimento das estratégias previstas no plano nacional de educação relacionadas a esta meta;

13.2 – incentivar os profissionais em educação do município, seja através de licenças remuneradas para qualificação, de bolsas de incentivo e da revisão do plano de cargos e salários, visando a devida valorização financeira para cada nível de titulação, para que os profissionais da educação participem de cursos de formação em nível de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu*, em especializações, mestrados e doutorados, de modo que os mesmos se qualifiquem e qualifiquem as práticas pedagógicas;

13.3 – fiscalizar, por meio dos órgãos competentes e do Fórum Municipal de Educação de Estância, o cumprimento da meta e das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, focalizando a importância deste processo para os Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Estância.

Meta 14 – Colaborar com a União, dentro do seu limite constitucional a elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de mestres e doutores.

Estratégias.

14.1 – implantar, em regime de colaboração com a União, a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;

14.2 – promover, a cada quatro anos, a partir da aprovação deste PMEE, levantamentos periódicos dos residentes em Estância formados com pós-graduação *stricto sensu*, com o



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

apoio da União, com o intuito de investigar as causas e os obstáculos na progressão proposta na meta, bem como planejar táticas de atração para novos pesquisadores e de talentos provenientes de outros municípios;

14.3 – colaborar com a União para a promoção do aumento anual do número de mestres e de doutores formados por meio de incentivos financeiros oriundos de fundos municipais criados para tal fim;

14.4 – estimular a União a implementar ações para redução de desigualdades regionais favorecendo o acesso dos sujeitos residentes na Zona Rural, aos cursos de mestrado e doutorado, com o apoio decisivo da União;

14.5 – garantir, na forma da lei, nas instituições de Educação Superior instaladas em Estância, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional;

14.6 – fiscalizar, por meio dos órgãos de controle social e do Fórum Municipal de Educação de Estância – FMEE, o cumprimento da meta e das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, relacionadas a essas, enfocando a importância deste processo para os residentes em Estância.

Meta 15 – Auxiliar, tomando como base o regime de colaboração, a União na execução da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, assegurando que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica em Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Estratégias.

15.1 – cooperar com a União para o cumprimento das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação relacionadas a esta meta;

15.2 – colaborar com a União para que essa desenvolva modelos de formação docente para uma educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.3 – fiscalizar, por meio dos órgãos competentes e de comissão especial, o cumprimento da meta e das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, focalizando a importância deste processo para os residentes em Estância;

15.4 – promover a participação dos profissionais da educação da Rede Municipal em cursos de formação inicial e continuada na área que atuam;

15.5 – garantir política de educação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino em parceria com o Ministério Da Educação – MEC e Instituições de Ensino Superior, públicas, nas diversas etapas e modalidades;

15.6 – possibilitar a formação específica de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;

15.7 – estimular a Rede Escolar, possibilitando que no prazo de 05 (cinco) anos, todos os professores em exercício no município de Estância tenham formação em Nível Superior correspondente a sua área de atuação profissional;

15.8 – promover, através de parcerias com as Instituições de Ensino Superior – IES, públicas, presentes no município ou Estado, cursos Técnicos de Nível Médio e Tecnológico, de Nível



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Superior, destinados à formação nas respectivas áreas de atuação, dos/das profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PMEE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Municipal de Ensino.

Estratégias.

16.1 – garantir que até o final de vigência deste PMEE, todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior e formação continuada, respeitando o que preconiza a Constituição Federal;

16.2 – realizar, em regime de colaboração com a União, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação;

16.3 – solicitar, a oferta de vagas nas instituições públicas de Ensino Superior existentes no município e Estado, para cursos de licenciaturas presenciais e de pós-graduação tendo como princípio o regime de cooperação entre os entes federados;

16.4 – ampliar a oferta de cursos de pós-graduação, com base no regime de colaboração, por meio da Universidade Aberta do Brasil, Polo Júlio César Leite, e Instituto Federal de Sergipe - IFS, Campus Estância;



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

16.5 – incrementar, política de parcerias com entidades públicas de Ensino Superior para o oferecimento de cursos de licenciatura, pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como a formação continuada das políticas de financiamento conveniadas com o Ministério da Educação – MEC, e Secretaria Estadual de Educação – SEED, e garantir a carreira profissional do magistério e dos demais profissionais da educação, considerando o que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro;

16.6 – valorizar, remuneradamente, os avanços profissionais dos professores e demais servidores que atuam nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

16.7 – avaliar anualmente, por meio dos colegiados, de garantia de direitos educacionais, as metas correlacionadas bem como suas estratégias aqui delimitadas, e suas afins previstas no PNE e no PEE;

16.8 – auxiliar a União, dentro de seus limites constitucionais, a formar 100% dos professores e das professoras da educação em nível de pós-graduação lato sensu e 50% de pós-graduação stricto sensu e garantir a todos os profissionais da educação, formação continuada em sua área de atuação na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, em regime de colaboração com o Estado;

16.9 – criar centro de formação de professores, na forma de cooperação entre os entes federados;

16.10 – prever, no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Estância, licenças para a qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo para a remuneração e considerando o efetivo exercício;



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

- 16.11 – consolidar, na forma da constituição e observando o princípio da autonomia federativa, o programa de formação continuada dos profissionais da educação, garantindo que a educação inclusiva esteja sempre presente;
- 16.12 – realizar, na forma cooperativa entre as esferas federativas, cursos de formação continuada para uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's e sobre diferentes linguagens midiáticas aos profissionais da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do saber cultural dos profissionais, estudantes e demais membros da sociedade;
- 16.13 – promover a formação da equipe gestora e dos conselheiros dos colegiados, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública de Estância;
- 16.14 – promover a interação entre os poderes constituídos no município com os movimentos sindicais e sociais, para que a União instale um polo presencial da Universidade Federal de Sergipe em Estância para formação de professores e demais profissionais da educação e facilitar a formação em pós-graduação lato sensu;
- 16.15 – formar parcerias com o Estado e a União para facilitar a aquisição de recursos tecnológicos para os professores e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Estância;
- 16.16 – garantir licença remunerada para o professor e demais profissionais da educação da Rede Pública Municipal durante a sua formação stricto sensu;
- 16.17 – proporcionar cursos para o aperfeiçoamento e formação em suas específicas áreas de atuação, aos professores da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, em regime de colaboração com o Estado;



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

16.18 – garantir aos profissionais de educação do Município de Estância, ao concluir a formação continuada em nível de pós-graduação stricto sensu, retornar a unidade de ensino de sua lotação de origem;

16.19 – criar um programa permanente de iniciação a docência para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a sua formação para atuar na Educação Básica;

16.20 – criar parcerias com a Secretaria Estadual de Educação – SEED, para a formação de servidores(as) e professores(as) das instituições educacionais da Rede Pública Municipal, contemplando-os com cursos que atendam, de fato, as necessidades dessas instituições e das classes escolares;

16.21 – garantir a formação dos professores e demais profissionais da educação nas especificidades socioculturais das escolas quilombolas e do campo, através do regime de colaboração com o Estado e a União.

Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PMEE.

Estratégias

17.1 – assegurar os direitos previstos no Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Estância e o Plano de Carreira dos Servidores da Educação que não atuam no magistério;



Luiz Sérgio N. Meir
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

- 17.2 – garantir o enquadramento do Plano de Carreira do Magistério público municipal e dos servidores da educação, através da comissão permanente de gestão e carreira do magistério;
- 17.3 – garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio destinados à formação de servidores(as) das instituições educacionais públicas estadual e municipal para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, como também para alimentação escolar, sem prejuízos para outros cursos essenciais;
- 17.4 – garantir por meio de ato legal, que as entidades representativas das categorias dos servidores que atuam na educação, participem ativamente do processo de reformulação dos planos de carreira;
- 17.5 – implementar com a participação de representantes dos sindicatos da categoria do magistério, as horas de estudos dos(as) servidores(as) efetivos(as) que atuam na área da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, estabelecendo parcerias entre a prefeitura e as instituições de Ensino Médio e do Ensino Superior, considerando o que preconiza a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- 17.6 – estabelecer convênio com o Ministério da Educação – MEC para a realização da formação dos profissionais da educação, em cursos profissionalizantes e em nível de graduação, dentre eles Merendeiros, Vigilantes, Agentes Administrativos, Secretários de Escola, etc.;



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

17.7 – avaliar anualmente, por meio dos colegiados a garantia de direitos educacionais, as metas previstas no Plano Nacional de Educação – PNE e no Plano Estadual de Educação – PEE, correlacionadas a essa, bem como suas estratégias aqui delimitadas.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) Profissionais da Educação Básica e Superior Pública do Sistema Municipal de Ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias.

18.1 – valorizar remuneradamente, em regime de colaboração com a União, o Magistério Público Municipal da Educação Básica, possibilitando assim, incentivos a sua qualificação profissional;

18.2 – avaliar anualmente, por meio dos colegiados de controle social, ligados a educação, as metas previstas no PNE e no PEE, correlacionadas a meta em pauta, bem como suas estratégias e as aqui delimitadas;

18.3 – garantir no âmbito municipal, Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Pública do Município de Estância, assegurando o pagamento do reajuste do Piso Salarial Nacional, estabelecido anualmente pelo MEC, observando os critérios da legislação federal vigente, Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que trata da questão;

18.4 – garantir que o ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino de Estância para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do quadro do



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

magistério, ocorra exclusivamente mediante concurso público de prova de títulos, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

18.5 – assegurar que a contratação de Professor de Educação Básica substituto, seja provida conforme critérios estabelecidos em edital de seleção;

18.6 – garantir o cumprimento da jornada de trabalho, do profissional de educação, prioritariamente em um único estabelecimento de ensino;

18.7 – garantir os direitos conquistados e avanços na valorização do profissional do magistério no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Estância;

18.8 – Viabilizar obedecendo os limites constitucionais a criação e regulamentação no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal a gratificação por titulação, com o objetivo de incentivar a formação continuada e a auto qualificação para os profissionais do magistério.

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da Gestão Democrática da Educação, tendo como princípios a democracia, a representatividade e a autonomia, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos financeiros e apoio técnico da União e do Estado para tanto.

Estratégias.

19.1 – garantir a aplicação da Gestão Democrática no prazo de 02 anos, bem como o fortalecimento dos Conselhos Escolares;

19.2 – garantir Lei Municipal com a participação do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, que estabeleça a Gestão Democrática e a eleição direta de



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

diretores nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, assegurando a ampla participação de toda comunidade escolar e local, e em regime de colaboração com o Estado, acompanhar o cumprimento daquela no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino;

19.3 – ampliar e garantir os programas de apoio à formação continuada, através das Instituições de Ensino Superior (IES) para criarem critérios de formação em curso de licenciatura plena ou curso de pós-graduação na modalidade *lato sensu*, na área de educação, para os professores atuarem na direção das instituições educacionais da Rede Municipal;

19.4 - realizar projetos de formação continuada para gestores escolares e membros do conselho escolar das instituições públicas de ensino, garantindo, também, essa, em regime de colaboração com o Estado e a União, para os considerados da Rede Pública de Ensino;

19.5 – reestruturar a Lei Municipal que estabelece o organograma da Secretaria Municipal de Educação – SEME para que possa atender as especificidades da demanda pedagógica da Rede Municipal de Ensino, bem como atender as metas estabelecidas neste Plano;

19.6 – garantir as melhorias das condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação com os conselhos escolares e respectivas representações sociais;

19.7 – realizar em regime de colaboração com o Estado e União, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, parcerias para a formação dos servidores da escola e dos professores, respeitando o princípio da gestão democrática;

19.8 – fiscalizar, por meio dos órgãos de controle social, do Fórum Municipal De Educação de Estância – FMEE, o cumprimento das metas e das estratégias previstas neste PMEE, relacionadas a essa, enfocando a importância deste processo;



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

19.9 – estimular em todas as unidades de ensino da Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, e associações de pais, assegurando-lhes inclusive espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;

19.10 – estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares nas unidades de ensino da rede pública, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar, nas dimensões, administrativa, pedagógica e financeira;

19.11 – incentivar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;

19.12 – estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, estudantes, pais ou responsáveis e demais servidores da educação, na formulação, reformulação e avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP's, Planos de Gestão e Regimento Interno das Unidades de Ensino, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade;

19.13 – garantir a participação dos gestores escolares em cursos de formação continuada na área em que atuam.

19.14- Assegurar aos servidores de educação efetivos, lotados na SEME o retorno às unidades de ensino nas quais executavam suas atividades, no período anterior a ocupação do cargo comissionado ou função de confiança.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB municipal no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

Estratégias.

- 20.1 – garantir que o Município de Estância, por meio dos poderes constituídos – Executivo, Legislativo e Judiciário, os poderes de fiscalização, como o Ministério Público e os conselhos de controle social, especificamente os de caráter educacional, os movimentos sociais e sindicais, cumpram a aplicação dos recursos para educação, previstos na Constituição Federal e na legislação vigente, tendo como referência de cálculo para essa aplicação o previsto na meta 20 do Plano Municipal de Educação;
- 20.2 – aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento dos recursos destinados à Educação Pública Municipal de Estância;
- 20.3 – garantir que os recursos aplicados de receitas provenientes da arrecadação social do Salário Educação sejam prestados conta no Conselho do FUNDEB a partir da aprovação do PMEE;
- 20.4 – assegurar a ampliação do percentual mínimo de 25% da aplicação dos recursos oriundos da Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (MDE) para 30% até o final do decênio de forma gradativa em 0,5% ao ano;
- 20.5 – assegurar a aplicação de percentual mínimo de 10% dos tributos municipais, além dos impostos e transferências, para compor a arrecadação do MDE, nos primeiros 5 anos de vigência deste PMEE;
- 20.6 – garantir, em regime de cooperação e com a participação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a União e seus órgãos de controle de fiscalização, programas articulados e permanentes de formação dos membros dos conselhos de garantia de direitos educacionais, especialmente os do FUNDEB e CAE, com o objetivo de qualificar sua atuação no



Estado de Sergipe
Município de Estância

Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

acompanhamento, a avaliação e o controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino;

20.7 – garantir, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, a realização de audiências públicas dos conselhos de acompanhamento e controle social dos recursos destinados à educação, anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PMEE;

20.8 – manter atualizado e amplamente divulgado o portal da transparência do município, no que se refere aos recursos públicos da educação, fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que promovem a transparência e o controle social, mobilizando a sociedade civil, no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação, garantidos por lei;

20.9 – instituir um programa de descentralização dos recursos da educação, especificamente do Salário Educação, garantindo às instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Estância, o repasse de recursos para uso em pequenos reparos e manutenção dos espaços físicos educacionais escolares, garantindo mecanismo de acompanhamento e controle social e gestão desse programa;

20.10 – Assessorar os Conselhos do FUNDEB, CAE e da Educação, de suporte técnico contábil e jurídico necessário ao exercício pleno e autônomo de suas atribuições no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação, após 150 dias da publicação deste PMEE;

20.11 – implementar como referência ao financiamento, o mecanismo do Custo-Aluno-Qualidade-Inicial (CAQI) e o Custo-Aluno-Qualidade (CAQ), esses em regime de colaboração com a União e Estado, ouvindo a sociedade, devendo ser definido a partir do Custo Anual por Aluno, dos insumos educacionais necessários para que a educação básica



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

*Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara*

- em Estância adquira e se realize com base em um padrão mínimo de qualidade, devendo esse ser normatizado, após a publicação das leis nacionais;
- 20.12 – cobrar da União a complementação de recursos financeiros quando não atingir o valor do CAQI e do CAQ, respeitando o que preceitua a legislação que trata do tema;
- 20.13 – avaliar, por meio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, através de conferências municipais de educação as metas previstas no PNE e no PEE ligadas a essa, bem como suas estratégias e as aqui delimitadas;
- 20.14 – alocar, a partir da aprovação deste PMEE, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais e ampliar as existentes, com o intuito de extinguir os anexos de forma a atender a demanda escolar, principalmente no atendimento de creches;
- 20.15 – alocar em regime de colaboração com Estado e União, a partir da aprovação deste plano, recursos para construir (refeitórios, banheiros com chuveiros e quadras poliesportivas), reformar e estruturar continuamente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, prática de educação física e cultura;
- 20.16 – adquirir, a partir da aprovação deste PMEE, em até dois anos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas.



Luiz Sergio N. Meil.
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, _____ de _____ de 2015.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância